



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 65

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO N.º 18.079 — DE 15 DE MARÇO DE 1945

Transfere concessão a Ribeiro, Parada S. A. — Indústrias de Papel & Papelão, para aproveitamento da queda de água denominada Salto Pintado, no município de Pôrto União, Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 71, letra a, da Constituição, e atendendo ao requerido pela interessada, decreta:

Art. 1.º Fica transferida a Ribeiro, Parada S.A. — Indústria de Papel e Papelão, com sede em Limeira, Estado de São Paulo, a concessão para aproveitamento da queda de água denominada Salto Pintado, situada no rio Pintado, município de Pôrto União, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto n.º 10.535, de 30 de setembro de 1942, a Ribeiro, Parada & Cia. Ltda.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da concessão, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, dentro de trinta (30) dias após a sua publicação.

II — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.774 — 16-3-45 — Cr\$ 51,00).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Federal de Comércio Exterior

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Gastão Vidigal, das funções de membro do Conselho Federal de Comércio Exterior e de Diretor da Câmara de Intercâmbio do citado Conselho.

NOMEAR:

Nos termos do art. 5.º do Decreto-lei número 1.153, de 17 de março de 1939:

Coriolano de Araújo Góis para exercer, em comissão, as funções de Membro do Conselho Federal de Comércio Exterior e designá-lo, de acordo com o art. 7.º do mesmo decreto-lei, para o cargo de Diretor da Câmara de Intercâmbio do citado Conselho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

MANDAR AGREGAR AO QUADRO DE OFICIAIS AVIADORES DO CORPO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA:

De acordo com a letra e do art. 135 do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O 1.º Tenente Aviador — Aurélio Vieira Sampaio.

MANDAR RETIFICAR:

A classificação do Major Aviador — Eglon Marques, do 1.º Regimento de Aviação para a Base Aérea de Santa Cruz.

PROMOVER "POST MORTEM":

Ao posto de 1.º Tenente Aviador o 2.º Tenente Aviador — Rolando Rittmeister.

PROMOVER NO QUADRO DE OFICIAIS AVIADORES:

Ao posto de Segundo Tenente Aviador os Aspirantes a Oficial Aviador: Décio Leopoldo dos Santos — Protásio Lopes de Oliveira — Paulo Marques Fernandes — Harry Bolmann — Renato de Paula Ebecken — Averois Cellular — Carlos Duarte Neto — Gilberto Cordeiro de Miranda — José Maria Anastácio Guimarães — Ari Saião Caldeira Bastos Filho — Azhauri Leal Mena Barreto — Nicholson Chastenet Halfeld — Alexandre Nei de Oliveira Lima Teles — Lauro João Schlichting — Francisco Fernandes Caseira — Francisco Antônio Gelo — Alberto da Silva Cortez — Miguel Sampaio Passos — Pedro Frazão de Medeiros Lima — Orlando de Faria — Lauro Macureira — Wilson Carrago — Carlos Augusto de Freitas Lima — José Luís da Fonseca Peçon — Paulo Salgueiro — Carlos Lourenço Franco de Sousa — Newton Daltro Morrissy — Clovis Pavan — Luís Carlos Aliandro — Edson Rocha — Rodolpho de Azevedo Barbalho — Juvenal Antônio Soeiro de Sousa — Ciro de Sousa Valente — Napoleão Rangel Borges — Fernando Henrique Marques Palermo — Marcos Almeida Magalhães Andrade — Argem Lemos Pelosi — Hélio Célio Cardoso Leuzada — Armando Troia — Bertolino Joaquim Gonçalves Neto — Valdemar Gonçalves — José Horácio da Costa Aboudib — Luís de Sá Rocha Maia — Orestes Miranda — Moacir de Oliveira Paiva — Paulo Soares Machado — Ângelo Martins Álvares — Or de Figueiredo — Cláudio Castelo Branco — Luís Cavalcante de Guzmão — Durval de Almeida Luz — Carlos Guimarães de Matos — Hélio Reis Cleto — Valdir de Vasconcelos — Edílio Ramos de Figueiredo — Fernando Levi — Fernando Gui-

marães Pantoja — José Luís Colnago — Carlos José Mirandola — Lacer Dias — Leon Henrique Lannes — Alfredo Henrique Berenguer César — Oscar Luís Cardoso — Otávio Campos — Afrânio da Silva Aguiar — Luís Maciel Júnior — Augusto Marcelo Viana Clementino — Virgílio José Kraemer Álvares — Francisco de Assis Lopes — Ulisses Nogueira dos Santos — Eber Teixeira Pinto — Orze de Moraes Pupo — Murilo Altemburg Brasil — Franklin Enéas de Miranda Galvão — Cláudio Rodrigues de Vasconcelos — Rafael Cirne da Costa Lima — Pedro Vercílio — Newton Burlamaqui Barreira — Saulo de Matos Macedo — Robert Pope — Erildo Peixoto Ferreira França — Amcari da Rocha Santos — Roberto de Araújo Cintra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao General de Divisão Estevão Leão de Carvalho do cargo de Adido Militar à Embaixada Brasileira em Washington.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 57 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.552-45, do Departamento Federal de Segurança Pública:

O decreto de 21 de dezembro de 1944, que promoveu, por antiguidade, Manuel Francisco da Rosa

Continúa na pág. 4.755.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feita de repartição das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, nos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO N.º 18.079, de 15 de março de 1945.....	4753
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Conselho Federal de Comércio Exterior — Decretos de 17 de março de 1945.....	4753
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 17 de março de 1945.....	4753
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 17 de março de 1945.....	4753
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 17 de março de 1945.....	4753
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 17 de março de 1945.....	4753
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 17 de março de 1945.....	4755
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 16 de março de 1945.....	4755
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 17 de março de 1945.....	4755
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Setor de Produção Industrial — Relação — Comissão de Tabelamento de Frutas — Resolução n.º 16.....	4756
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	4756
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Conselho Nacional de Geografia — Ata.....	4758
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras — Resoluções.....	4758
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 333.ª sessão.....	4758
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Portaria n.º 12.....	4759
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 90.ª sessão.....	4759
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal.....	4759
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial e do Departamento Nacional de Saúde.....	4759
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Contadoria Geral da República, Departamento Federal de Compras, da Direção Geral da Fazenda Nacional e do Gabinete do Diretor Geral: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Alfândega do Rio de Janeiro.....	4765
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Intendência do Exército.....	4773
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento de Administração, Serviço de Obras, Serviço de Comunicações.....	4781
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Metalurgia.....	4781
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	4782
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	4782
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	4789
TRIBUNAL DE CONTAS.....	4790
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.....	4797
DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ.....	4800
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	4800
RENDAS PÚBLICAS.....	4802
PARTE COMERCIAL.....	4806
EDITAIS E AVISOS.....	4807
SOCIEDADES.....	4824
ANÚNCIOS.....	4841

Continuação da 1.^a página

do cargo da classe "6" da carreira de Polícia Marítimo e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "7" dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Conrado Zimmerman.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, A PARTIR DE 23 DE DEZEMBRO DE 1944:

De acordo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.552-45, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Erabelo de Aguiar Costa, do cargo da classe "6" da carreira de Polícia Marítimo e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores ao cargo da classe "7" dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Conrado Zimmerman.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Oswaldo Orico, ocupante do cargo de Conselheiro Comercial, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Chile para a Embaixada na Espanha, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 45 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Oswaldo Orico, ocupante do cargo de Conselheiro Comercial, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para ter exercício na Embaixada na Espanha.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(*) DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 255.904-45 do Departamento de Administração.

Carlos Herculio Porto Carreiro de Miranda no cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cid Menandro Whately para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Jaime Barcelos de Castro.

(*) N. do S.Pb. — Reproduzido por haver saído com incorreções na edição do Diário Oficial — Seção I de 19 de março de 1945.

Carlos Linhares Veloso para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Desenhista, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Hildebrando Pompeu de Sousa Brasil Filho.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alamir de Melo Antunes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Osvaldo Veloso Júnior.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.983, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alberto Francisco de Paula Martins no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.921, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Hildebrando Costa no cargo da classe G da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.728, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Leonides Lopes da Cunha no cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.194, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Cláudio Luís Buchele no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.106, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antônio Nunes Júnior no cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de Ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.781, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Gonçalves Vieira no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, "EX-OFFICIO":

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.358, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antenor Augusto da Silva Braga no cargo da classe J da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.919, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Luís Augusto Pereira 1.º, no cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

EXONERAR.

Leda Belo de Borba Moura do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente, por ter sido admitida para a função de auxiliar de escritório VII, extranumerário-mensalista, do Departamento do Interior e da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.141, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Laura Damasceno do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.242, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Antônio Tavares Pereira Lima do cargo da classe J da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.123, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Hilton Sette do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.727, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Olga Raposo Bandeira do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Argemiro Paulo da Fonseca, ocupante do cargo da classe F da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Ana Ajuricaba Távora de Oliveira Pinto.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.7195, de 22 de novembro de 1939:

Domingos do Nascimento Ribeiro, ocupante do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional

dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro para a Diretoria Geral, onde está lotado Ubirajara Pôrto de Mendonça.

Ubirajara Pôrto de Mendonça, ocupante do cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, onde está lotado Domingos do Nascimento Ribeiro.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Alírio Dias Maia, ocupante do cargo da classe H da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Quintino dos Santos Correia.

Joaquim Roque do Amaral Caldeira, ocupante do cargo da classe K da carreira de Postalista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará para a Direto-

ria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Dilermando Carneiro Brasil.

Werton Ribeiro Rosas, ocupante do cargo da classe G da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Sizinio Leite Rocha.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.713, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Franklin do Amaral Lôbo do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.407, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Osmar de Freitas Guimarães do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Comissão de Tabelaamento das Frutas

RESOLUÇÃO N.º 16

A Comissão de Tabelaamento de Frutas, usando das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 93, do Chefe do Serviço de Abastecimento, de 24 de janeiro de 1945, e,

Considerando as solicitações recebidas para uma extensão do prazo de entrada em vigor da Resolução n.º 14 da Comissão de Tabelaamento de Frutas;

Considerando que a atual situação de emergência, oriunda do estado de guerra, vem dificultando a adoção das medidas complementares indispensáveis à boa execução do disposto na aludida da Resolução n.º 14,

Resolve:

Art. I — Adiar por 90 dias, isto é, até 20 de junho de 1945, a entrada em vigor das determinações de Resolução n.º 14, de 9 de março de 1945, da Comissão de Tabelaamento de Frutas, estabelecendo a venda à base do peso para as frutas nacionais, no comércio a varejo.

Art. II — Continuam em vigor as determinações da Comissão de Tabelaamento de Frutas sobre a venda a varejo das frutas estrangeiras à base do peso.

Art. III — Entra nesta data em vigor a obrigatoriedade da venda a peso, no varejo, apenas para frutas nacionais que possuam similares estrangeiras tabeladas pela Comissão de Tabelaamento de Frutas.

Parágrafo único — As frutas a que se refere o presente artigo são: maçã, pêra, uva, ameixa, pêcego, melão, damasco, nectarina e cereja.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Juvencio Mariz de Lyrn. — Affonso Augusto de Vasconcellos. — Francisco Trajano de Farias.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

580 — 10-3-45 — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio solicita o destaque da importância de Cr\$ 4.500,00, da parcela de

Cr\$ 214.400,00, da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir um servente como diarista para a Procuradoria Regional do Trabalho da 2.ª Região, com sede em São Paulo.

O Dasp opinou favoravelmente a autorização solicitada.

Autorizado. Em 12-3-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

04 — Departamento de Administração — 06 — Divisão do Pessoal	Cr\$ 211.400,00
--	--------------------

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com 2 Circular n.º 1-44 da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de um extranumerário diarista para a Procuradoria Regional da 2.ª Região com sede em São Paulo

581 — 10-3-45 — O Ministério da Viação e Obras Públicas solicitou ao Sr. Presidente da República autorização para empregar sob o regime de adiantamentos trimestrais, a serem entregues à Divisão de Material, a parcela de Cr\$ 15.000,00, integrante da dotação de Cr\$ 165.000,00, consignada à subconsignação 19 — Combustíveis, etc., item 04-03. Consignação II — Material de Consumo, da Verba 2 — Material, Anexo 22 do Orçamento em vigor.

Como essa proposta encontrasse apoio no art. 45, do Decreto-lei n.º 2.206, de 20-5-40, combinado com o art. 33, n.º I, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38, o D.A.S.P. opinou favoravelmente à concessão da providência solicitada, tendo em vista a justificação constante do processo.

Aprovado. Em 12-3-45. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 771 — 1-3-45 — De José Braga do Nascimento para servente, VI, do D. F. C. — M. F.

N.º 951 — 5-3-45 — De Gorgônio Regalado de Medeiros para dentista, XIII, da D. S. E., lotado no H. M. de Natal — M. G.

N.º 955 — 5-3-45 — De Washington Wolff Mendes para dentista, XIII, da D. S. E., lotado na 5.ª F. S. R. em Curitiba — M. G.

N.º 959 — 5-3-45 — De Ivone Muri para correntista, VI, da C. G. R., lotada em Minas Gerais — M. F.

N.º 961 — 5-3-45 — De Boanerges Junqueira para dentista, XIII, da D. S. E., lotado na Companhia da E. de Engenharia — M. G.

N.º 963 — 5-3-45 — De Joaquina Ferreira Santiago e Jacira Coelho de Oliveira para enfermeiro, VII, da D. S. E., lotadas no H. M. de São Paulo — M. G.

N.º 992 — 5-3-45 — De Astrozezinho Santos, Alfredo Mendes Vieira, Aurino Boais, Agripino de Sousa Pereira, Cantuário Ferreira, Clovis Pires, Clovis de Jesus Melo, Hilário Oliveira, José Mendes Almeida, José Ribamar Dias de Oliveira, Nelson Marques de Moraes, Raimundo Nonato Quintiliano Pereira, Raimundo Nonato Rosa e Ubaldino Almeida para auxiliar de artefice, IV, da E. F. S. Luiz-Terezina — M. V.

N.º 994 — 5-3-45 — De Luiz José dos Santos Pereira Valente para engenheiro, XVII, da V. F. F. L. B. — M. V.

N.º 997 — 5-3-45 — De Salomão Lipka Francisco de Farias Vaz, Júlio Arroja da Silva, Francisco Fernandes Guimarães Filho, José dos Santos, Iraci Afonso Osório, Antônio Vasconcelos, Antônio Carlos de Campos e Luiz Ferraz para estudante estagiário, XI, do DASP.

N.º 1.010 — 8-3-45 — De Junia Flavia Moreira D'Afonseca assistente de aperfeiçoamento, XVII, do D. A. S. P. para assistente de ensino, XVII, da F. N. F. — M. F. S.

APOSENTADORIA

N.º 1.015 — 8-3-45 — Na forma da alínea do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Sebastião Ribeiro de Carvalho, matrícula número 136.195, diarista, operário-ajudante do A. M. I. C. — M. M.

CONTRATO

N.º 993 — 5-3-45 — De Osmar Fontenel e Rui Simões de Menezes, para técnico especializado em piscicultura, da I. F. O. C. S. com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00, até 3 de dezembro de 1947 — M. V.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 960 — 5-3-45 — De Léa Miranda Pontes, da ref. X para XI da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. P. — M. V.

N.º 1.013 — 8-3-45 — De Alice Gomes Pinto Coelho, Guilhermina Silveira, Helvetia Fischer Saupaa, Lúcia Correia Ramos, Maria Aparecida Neto, Maria Benedita Melo, Maria de Lourdes Vieira, Maria Lúcia Brant, Maria Marta Dantas Gomes, Maria Natividade de Oliveira, Nilza Freitas Costa, Otacilio Caurio, Rui Vieira de Faria, Romualdo Teodoro Borges Wilson dos Santos Conra e Maria Angélica Almeida, da ref. V para VI da S. F. de Praticante de Escritório da D. I. R. — M. F.

READMISSÃO

N.º 1.004 — 5-3-45 — De Adelia de Arruda Cabral, na função de agente auxiliar, I, da I. R. Pernambuco — D. C. T.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N.º 956 — 5-3-45 — Com Alci Correia Leão, chefe da Seção de Pequena Hidráulica, do S. N. M., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-46 — M. E. S.

N.º 957 — 5-3-45 — Com José de Campos Melo, técnico em economia e comércio exterior do C. F. C. E., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, até 4-3-46.

N.º 968 — 5-3-45 — Com José Manuel Metello Neto, químico analista do I. O. C. do D. N. S., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31-12-47 — M. E. S.

N.º 969 — 5-3-45 — Com Fernando Braga Ubatuba, químico analista do I. O. C. do D. N. S., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31-12-47 — M. E. S.

N.º 970 — 5-3-45 — Com Paulo de Freitas Mercadante, tradutor de inglês, da F. Galeão, com o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 até 31-12-45 — M. Aer.

N.º 971 — 5-3-45 — Com Alcindo Pinto de Figueiredo, químico analista, do I. O. C. do D. N. S., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31-12-47 — M. E. S.

N.º 972 — 5-3-45 — Com Laura Maria Tavares de Queiroga, químico analista do I. O. C. do D. N. S., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31-12-47 — M. E. S.

N.º 973 — 5-3-45 — Com Rubem do Nascimento, químico analista, do I. O. C., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31-12-47 — M. E. S.

N.º 974 — 5-3-45 — Com Zilah da Silva Moura Brito, professor auxiliar de piano, da E. N. M., com o salário mensal de Cr\$ 2.730,00 até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 975 — 5-3-45 — Com Paulino Lins de Vasconcelos Chaves, professor auxiliar de piano, da E. N. M., com o salário mensal de ... Cr\$ 2.730,00, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 976 — 5-3-45 — Com Nayde Jaguaribe de Alencar, professor auxiliar de piano, da E. N. M., com o salário mensal de Cr\$ 2.730,00, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 977 — 5-3-45 — Com Iolanda de Vilhena Ferreira, professor auxiliar de piano da E. N. M., com o salário mensal de Cr\$ 2.730,00, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 995 — 5-3-45 — Com Silvio Marques da Silveira, técnico de mecanização da I. N., com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00, até 31 de dezembro de 1946 — M. J.

N.º 998 — 5-3-45 — Com Dulce de Saules, professor auxiliar de piano, da E. N. M., com salário mensal de Cr\$ 2.730,00 até 31 de dezembro de 1945 — M. E. S.

N.º 999 — 5-3-45 — Com Ana Carolina de Sousa e Silva, professor auxiliar de piano, da E. N. M., com o salário mensal de Cr\$ 2.730,00, até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 1.000 — 5-3-45 — Com Otávio Rangel, diretor de Cena do S. N. T., com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, até 31-12-46 — M. E. S.

N.º 1.007 — 5-3-45 — Com John Knox, professor de inglês dos C. A. E. E., com o salário mensal de Cr\$ 1.900,00, até 31-12-46 — M. A.

N.º 1.012 — 8-3-45 — Com Augusto Ruschi, helênico do M. N., com o salário mensal de Cr\$ 1.300,00, até 31-12-45 — M. E. S.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 4.837-45 — Alair Moreira Pacheco — Pedido de admissão como guarda. — Despacho:

Em se tratando de S. F. capitulada no item I da Circular D. F. 53, de 18-8-42, isto é, para a qual se processa a admissão de candidato nos termos do art. 30 do D. L. 5.175, de 7-1-43, o requerente deveria ter-se dirigido à P. C. D. F., que é o órgão competente para apreciar o assunto. Arquivo-se.

Em 16-3-45. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 4.908-45 — Francisco de Melo Amaral — Reclamação sobre registro de diploma. — Despacho:

Encaminhe-se ao D. N. E., a fim de que adote providências a seu juízo cabíveis.

Em 14-3-45. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 4.934-45 — Paulo de Almeida Santos — Pedido de admissão. — Despacho: Será proposta a admissão do interessado para a função de amanuense-auxiliar, referência XIV, da T. N. M. da Fábrica do Galeão.

Arquive-se.

Em 15-3-45. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.990-45 — Violeta Moreira Sirothean — Pedido de nomeação. — Despacho:

De acordo com a legislação vigente, encaminhe-se ao S. P. F., para os devidos fins.

Em 15-3-45. — Henrique Barbosa, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n.º 3.130-45 — Trata o presente processo da transferência do Agenor de Lima Negrão, Médico-Sanitarista, classe I, do Q. P. do Ministério da Educação e Saúde, para igual classe da carreira de Médico do Trabalho, do Quadro Único — P. P. — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. O interessado anexou ao processo os seguintes documentos:

a) certificado do Curso de Saúde Pública, expedido em 19-11-41, pelo Instituto Oswaldo Cruz, em que se verifica haver o candidato logado média 80 na cadeira de Higiene Industrial;

b) certificado de conclusão do Curso de Alimentação e Nutrição, expedido em 11-2-44, pela Universidade do Brasil;

c) certificado de conclusão do curso de Alergia da Universidade do Brasil;

d) diploma de conclusão do curso de Proctologia, expedido em 31-1-37, pelo Curso de Proctologia — Serviço do Dr. R. Pitanga Santos;

e) diploma de Farmacêutico, expedido em 20-12-27, pela Faculdade de Medicina da Bahia, devidamente registrado no M. E. S.;

f) certidão, expedida pela Diretoria de Saúde de Goiás, de que lecionou as cadeiras de Epidemiologia (2.ª parte) e Organização Sanitária, no Curso Intensivo de Saúde Pública, em 1943, curso esse sob os auspícios do D. N. S.;

g) ofício do Diretor Geral do Departamento de Saúde da Bahia, agradecendo a colaboração prestada, quando no Curso Intensivo de Saúde Pública do referido Departamento, lecionou a cadeira de Epidemiologia;

h) tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Medicina da Bahia, com o título "Síndrome Entero-Renal";

i) cópia de trabalho apresentado ao Diretor do Serviço de Profilaxia da Lepra do Estado do Espírito Santo, com o título: "Classificação de Lepra";

j) memorial apresentado ao Interventor Federal do Estado de Goiás, com o título "Organização dos Serviços de Saúde do Estado de Goiás";

l) conferência realizada no Círculo dos Amigos do São Francisco, com o título "Saúde e Assistência no Rio São Francisco";

m) decreto de nomeação para o cargo, em Comissão de Diretor Geral de Saúde do Estado do Goiás;

n) decreto de nomeação para o cargo de Delegado Federal de Saúde da 8.ª Região;

o) decreto de nomeação para o cargo de Delegado Federal de Saúde da 6.ª Região;

p) comunicação do Chefe do Serviço de Profilaxia da Lepra e Doenças Venéreas do Espírito Santo, de que foi designado Chefe do Dispensário de Vitória;

q) certificado, expedido em 24-6-40, pelo Chefe do Serviço de Profilaxia da Lepra e Doenças Venéreas do Espírito Santo, de que é Chefe do Dispensário do mesmo Serviço;

r) portaria do Prefeito de Barreiras, designando para exercer as atribuições de Médico de Higiene Municipal;

s) portaria do Diretor do Serviço de Médico-Legal da Bahia, designando encarregado do Serviço de Verificação de óbitos em Barreiras;

t) portaria do Ministro das Relações Exteriores, designando para exercer a função de Presidente da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Estado de Goiás;

u) portaria do Presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, designando representante do Departamento Nacional de Saúde junto à Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes na Bahia;

v) portaria, expedida pela Secretaria do Interior, Justiça, Instrução e Saúde Pública da Bahia, designando para, em comissão, combater o Impuludismo, durante dois meses, em Colégio, Angical e Barreiras;

x) decreto de nomeação para o cargo de Médico Sanitarista, classe I, do Q. P. do M. E. S.

4. A vista dos títulos supracitados, esta Divisão é de parecer que a transferência em aprêço deverá condicionar-se unicamente à prestação da prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlimo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 4.189-45 — Trata o presente processo da transferência *ex-officio*, no interesse da administração de Alice Nogueira Amaro, Escriturário, classe F, do Q.U. — P. P. do M.T.I.C., para igual classe da carreira de Guarda-livros do mesmo Q.U. — P.P.

Despacho: O servidor em aprêço está convidado a anexar ao processo em causa um dos documentos a que se refere o número 4 das instruções reguladoras do concurso para Guarda-livros do S.P.F., publicadas no *Diário Oficial* de 3-3-45. À S.C. para aguardar a juntada.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de março de 1945. *Carlimo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 4.295-45 — Ivone Botti Cartolano, candidata inscrita na Prova de Habilitação para Inspetor do Ensino Secundário, recorre ao Exmo. Sr. Presidente deste Departamento, do despacho desta Divisão que indeferiu seu pedido de revisão de prova.

2. Anexo ao processo estão as informações prestadas pelos examinadores que propõem a manutenção dos grau obtidos pela requerente.

3. Além do mais, de acordo com o disposto no n.º 50, alínea b, da Portaria n.º 161-43, só é cabível recurso do despacho denegatório do pedido de reconsideração do candidato.

4. Em face do exposto, esta Divisão, ao encaminhar o presente processo à consideração do V. Excia., opina pelo indeferimento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. *Carlimo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. Em 16-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 5.098-45 — Roberto Vasconcelos Nôvoa solicita inscrição no concurso para a carreira de Tecnologista, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido. Em 16 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 5.305-45 — Ariston de Sousa Valente, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de março de 1945. *Carlimo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 11.814-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pelo Serviço de Economia Rural, Agência de Pernambuco, Ministério da Agricultura, em Recife, Pernambuco, para admissão de extranumerário mensalista, referência VIII, da série funcional de Fiscal.

2. A prova em aprêço foi homologada por despacho de 19-2-45, publicado no *Diário Oficial* de 22-2-45, e dentre os habilitados deixou de figurar o candidato Hélio Didier de Moraes,

com a média de 73,4 pontos, por não ter prestado a prova de sanidade e capacidade física.

3. Tendo, porém, sido satisfeita agora essa exigência, e estando apto, esta Divisão é de parecer que o candidato deve ser incluído, em 5.º lugar, entre os habilitados para Fiscal VIII.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Despacho: Aprovado.

Em 16-3-45 — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do Ministério da Agricultura.

C. 138

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Minas Gerais, onde foram habilitados 2 dos 10 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V.S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-3-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Diretor.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica do Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Moldagem e Fundição).

P.H. 689

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-3-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica do Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Trabalhos em máquinas operatrizes).

P.H. 694

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-3-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Escritório V.

P.H. — 853

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou ha-

bilitação qualquer dos 22 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16-3-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista Auxiliar, IV.

P. H. — 968

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército, do Ministério da Guerra — Cartógrafo Auxiliar, XII e XIII.

P. H. — 1.144

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

PROCESSO: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Conselho Regional do Trabalho — Segunda Região — Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Oficial de Diligência, VII.

P. H. — 1.148

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Substituto do Diretor.

Homologado. Em 16 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

APOSTILA

O decreto de 14 de março deste ano publicado no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês e ano, que exonou José Veiga, foi feito a seguinte apostila: "O cargo a que se refere o presente decreto pertence à carreira de Técnico de Organização e não como consta do mesmo."

Em 16 de março de 1945. — *Felinto Epitácio Maia*, Diretor do Serviço de Administração.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Conselho Nacional de Geografia

Sob a presidência do Dr. Heitor Bracet, realizou o Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no dia 5, a reunião ordinária relativa à 1.ª quinzena de março. Depois de lidos a ata e o expediente, foram feitas várias comunicações pelo engenheiro Cristóvão Leite de Castro, Secretário Geral, destacando-se: a resposta do filólogo professor José de Sá Nunes à consulta formulada pela Secretaria sobre a palavra mais adequada a designar genericamente os técnicos que executam levantamentos territoriais (topógrafos, geodestas, astrônomos), tendo o Diretório manifestado a sua preferência pelo vocábulo "geometrista", que doravante será usado pelo Conselho, com tal aceção; a nomeação do cel. Lúcio Augusto Rodrigues para membro do "Comitê do Cartas Aeronáuticas" do Instituto Panamericano de Geografia e História, a indicação da professora Guilhermina Suzana Joncker de Abreu para, sem ônus para o Conselho, realizar estudos sobre a representação cartográfica das ocorrências subterâneas, durante a sua próxima estada nos Estados Unidos da América. Na ordem do dia, foram consideradas duas indicações, encaminhadas pelo X Congresso Brasileiro de Geografia: uma, sobre a conexão das redes de Triangulação geodésica existentes no país; e a outra sobre a regulamentação da profissão de geógrafo. Ambas as indicações tiveram sua discussão prorrogada, para melhor estudo das matérias que envolvem.

Tratou-se, finalmente, do quadro do pessoal do Conselho, separadamente da sua "Secretaria Geral" e da seu "Serviço de Geografia e Cartografia", tendo-se aprovado a proposta da Secretaria Geral e lhe concedido autorização para tomar as providências necessárias à efetivação daqueles quadros.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 13 de março de 1945, sob a presidência do Senhor general Firmo Freire do Nascimento.

Processo n.º 15-45 — Manuel da Silva Cordeiro pede autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n.º 24-45 — Domingos Domingues da Silva pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processos ns. 14-45 — 16-45 — 17-45 — 18-45 e 19-45 — Henrique Gurvitz, Gilberto Clemência Isabel Debains, Valdemar Miteun (Wolf Miteun), Bernardo Schaletzki e Serafim Marques Casalinho pedem autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em Diligência.

Processo n.º 20-45 — Manuel Granada Esteves pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processo n.º 154-45 — Elena Ortiz Cardoso pede autorização para se estabelecer no Território Federal de Ponta Porã. — Baixou em diligência.

Conselho Nacional do Petróleo

333.ª SESSÃO ORDINÁRIA (1.º DE MARÇO DE 1945)

Realizando a trecentésima-trigésima-terceira sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Dr. Avelino Inácio da Oliveira, Ten-

Cel. Antônio Bastos, Com. Bertino Dutra da Silva, Dr. Aluizio de Lima Campos e Dr. Mário Leão Ludolf, deixando de comparecer Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Processo Pl. 4-15 — requerimento de Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. solicitando autorização para construir, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, instalações destinadas ao armazenamento e distribuição de derivados de petróleo.

O Plenário deferiu o pedido, sem prejuízo das exigências legais da alçada de outras autoridades.

b) The City of Santos Improvements, Wigg & Cia. Ltda., Dantas & Krauss, Importadora Mercantil S. A., Cia. de Cártil, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, The San Paulo Tramway Light, Daggett & Rnasdell S. A., The Caloric Company, Frigorífico Armour do Brasil e Cia. Paulista de Estrada de Ferro requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA N.º 12, DE 16-III-1945

— Pela sua portaria n.º 12, de 16 deste mês, o Sr. Presidente concedeu melhoria de salário, de acordo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-1943, a Rute Martins Guido, matrícula n.º 193.204, da função de referência VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da T. N. respectiva, em vaga decorrente da admissão de Maria Rodrigues Cabral em outra função.

Comissão Central de Requisições

ATA DA 90.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE MARÇO DE 1945

As dez horas do dia quinze de março de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque e presentes os senhores representantes Almirante Raimundo de Melo G. de Mendença, Tenente-Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel, Capitão de Fragata Intendente Naval Domingos Gonçalves Ribeiro, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Landolfo Alves, Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda e Dr. Luís Hildebrando Horta Barbosa, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: Dr. Otacilio Negão de Lima e Lr. João Maria Braxedo Filho, por motivos justificados.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N.º 529 — (11.278-30, da extinta C. C. R.) — Interessado: Bernardino Manuel da Costa, Santa Catarina. Relator: Dr. Landolfo Alves. Parecer: Arquivado, unanimemente.

N.º 535 — (1.932-28, da extinta C.C.R.) — Interessado: Hermenegildo Correia Galvão, Mato Grosso. Relator: Dr. Luís Hildebrando Horta Barbosa. Parecer: Arquivado, unanimemente.

N.º 527 — (9.867-30, da extinta C.C.R.) — Interessado: Lourenço Ferreira de Albuquerque, Paraná. Relator: Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda. Parecer: Arquivado por prescrição, unanimemente.

N.º 207 — (7.928-30, da extinta C.C.R.) — Interessado: Ricardo Zanoto & Cia (Atlantic Refining Company of Brazil), São Paulo. Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges. Parecer: A Comissão resolveu, por unanimidade negar o pedido de reconsideração, mantendo, por conseguinte, o arquivamento do processo. E nada mais havendo a tratar, o Sr. General

Presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão as onze horas.

Eu, Ari Monteiro, Chefe da Seção de Redação de Atas e do Expediente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Dr. Wilmar Dutra de Moura, Diretor da Divisão de Processos, servindo de Secretário. — Wilmar Dutra de Moura, Secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1945

Despacho: Prorrogando, por trinta dias, o prazo para Manuel Mendes da Fonseca tomar posse do cargo para que foi nomeado por Decreto de 31 de janeiro de 1945. (S.C. 23.903-41).

Dia 10

Despacho: Inácia Rodrigues Monteiro — Solicitando pagamento de auxílio para funeral. — Compareça na S. A. a fim de prestar esclarecimentos. (S.C. 6.174-45).

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despacho: Elpidio Volpini recorre ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.A. da multa de Cr\$ 1.000.00 (mil cruzeiros) que lhe foi imposta pelo Sr. Diretor da Divisão de Caça e Pesca por infração do art. 16, § 1.º, do Código de Pesca. (P.A. 154 de 1945). — Nego provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Eliseo Vitor Segura Filho, estabelecido à rua Líbero Badaró n.º 293, no Estado de São Paulo, solicita o registro do produto veterinário "Aborto Infeccioso dos Bovinos" (Bruceloses), fabricado pelo Instituto Biológico Veterinário "Lan" de Buenos Aires. (P.A. 808-45). — Indeferido, tendo em vista os pareceres constantes do processo.

Instituto Pinheiros Ltda., estabelecido com Laboratório de Sêros e Vacinas, à rua Teodoro Sampaio n.º 1.860, no Estado de São Paulo, solicita renovação de licença para o exercício de 1945. (P.A. 781-45). — Conceda-se a revalidação da licença requerida.

Dia 15 de março de 1945

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

4.769 — João Batista Rossi — Caulim e assoc. — Parque Vitória — S. Paulo — São Paulo.

4.795 — Valdemar da Silva Soriano — Ametistas, quartzo, citrinos, pedras coradas e assoc. — Coutinho e Olaria — Caculé — Bahia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os Srs. Conselheiros Leitão da Cunha, Parreira Horta, Benê Carvalho, Paulo Lira, Jurandir Lodi, Leonel Franca, Josué d'Afonseca e Lourenço Filho, o Sr. Presidente, Conselheiro Cesário de Andrade, tendo como Secretário o Sr. Francisco Leitão, declarou aberta a

5.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres seguintes:

PARECER N.º 14

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Albino Ferreira Martins, diplomado pela Escola de Direito "Clóvis Bevilacqua", de Campos, requer novamente o registro do seu diploma.

A situação desse aluno já foi objeto de iterativas decisões deste Conselho, quando nos pareceres 205-41 e outros se manifestou sobre a vida escolar dos alunos diplomados pela Escola acima referida, opinando contrariamente no registro dos seus diplomas.

As alegações de que a despeito das decisões do Conselho, foram registrados diplomas de

vários desses alunos, não podem ser objeto de providências partidas deste órgão por ter esta função meramente consultiva. Tão pouco podem elas servir de alenantes ou contribuir para que sejam alteradas as suas decisões baseadas em dispositivos legais.

O requerente faz parte de uma relação de 168 alunos matriculados no curso jurídico, sem exame regular de preparatórios, os quais foram mandados, por este Conselho, excluir daquela Escola, por ocasião da concessão da inspeção preliminar.

A rematrícula desses alunos fez-se por meios ilegais e com desobediência ao ato do Exmo. Sr. Ministro, que homologou o Parecer do Conselho.

Casos idênticos ao do requerente têm vindo ao Conselho e até o presente, este não encontrou razões que pudessem alterar as suas resoluções anteriores.

Ademais, o requerente sendo cidadão naturalizado não satisfaz a exigência constante do aviso ministerial n.º 237 de 6 de julho de 1940, expedido pelo Sr. Ministro da Guerra.

Em conclusão, pensa a Comissão de Legislação que a pretensão do requerente não encontra amparo na legislação em vigor.

Sala das sessões, 12 de março de 1945. — Cesário de Andrade, relator. — Benê Carvalho. — Jurandir Lodi.

PARECER N.º 15

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

O Sr. Diretor do Departamento Nacional de Educação submete à apreciação deste Conselho

o processo referente à aluna Lourdes Valejo Vasques.

Trata-se de aluna que havendo se submetido, na 1.^a época de 1942, a exame de admissão ao curso secundário, no Colégio Coração de Maria, em Santos, resolveu por motivos particulares submeter-se a novo exame na 2.^a época no Ginásio do Estado, que também funciona naquela cidade. Excluída desses últimos exames devido ao efeito eliminatório da prova escrita de matemática, matriculou-se no Colégio Coração de Maria, de onde se transferiu em junho de 1943 para o Ginásio do Estado.

No fim do ano escolar, quando já aprovada nos exames finais da 1.^a série, o Sr. Inspetor Roberval Rocha Moreira comunicou o fato à Divisão de Ensino Secundário.

Ouvidos os técnicos da Divisão sobre o assunto, estes discordaram na maneira de apreciá-lo, entendendo alguns que os atos escolares realizados no Ginásio do Estado eram nulos, visto dever prevalecer a nota de reprovação que lhe foi atribuída no último exame de admissão.

Examinando o processo, parece à Comissão que nenhuma dúvida deve subsistir no caso em apreciação, depois da decisão do Conselho Nacional de Educação contida no aludido Parecer n.º 152-43 de que foi relator o eminente conselheiro Reinaldo Porchat.

Apreciando caso semelhante objeto daquele Parecer diz o referido relator:

"E por causa do perigoso e injusto sistema das provas eliminatórias, ficou impedida de fazer as provas nas outras disciplinas em que havia conseguido notas altas no primeiro exame. A estudante não foi reprovada nestas matérias. E só porque foi ocasionalmente infeliz em matemática há de ser considerada como tendo perdido os seus conhecimentos, já provados e aprovados em Português, Aritmética, Geografia, História do Brasil e Ciências Naturais?"

Seria clamorosamente injusto e contrário à razão.

A vista disso, o citado item 12 da portaria n.º 142 tem de ser interpretado estritamente, nos expressos termos de sua letra, a saber — *prevalecerá no último exame prestado a nota nele obtida*, quando o exame for repellido no mesmo estabelecimento para o fim de melhoria de nota.

Essa é a interpretação verdadeira, segundo as palavras da lei, e de acordo com a justiça e a equidade.

Também no Parecer n.º 135-40 o eminente Prof. Aníbal Freire estudando caso igual, pôs em destaque o princípio de que a situação anterior do aluno é um direito do qual dispositivo algum os priva.

Ora, no caso *sub-judice*, nem a aluna prestou exame de admissão na mesma época nem no mesmo estabelecimento.

Ademais, tudo faz supor que prestando o novo exame, ela teve em mira apenas atender a sua situação econômica, por se tratar de estabelecimento oficial, onde as taxas são módicas, e não há melhoria de notas, o que estaria em desacordo com a lei.

Não pode passar sem reparo o fato do Senhor Inspetor ter deixado de manifestar a sua dúvida por ocasião da transferência da aluna, quando por dever de sua função devia ter examinado os documentos que instruíram a respectiva *Guia*, deixando para fazê-lo, infortunadamente, após a terminação do ano letivo. Dêse fato resultou em parte grave prejuízo para a aluna cuja vida escolar está interrompida até a presente data.

Em conclusão, pensa a Comissão que deve cessar o constrangimento em que se encontra a aluna Lourdes Vasques, considerando regular a sua matrícula no Ginásio do Estado, a fim de que ainda este ano possa prosseguir nos estudos, fazendo-se para esse efeito, e sem perda de tempo a devida comunicação àquele

Inspetor e ao Diretor do Ginásio do Estado em Santos.

Sala das Sessões, 12 de março de 1945. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Beni Carvalho* — *Jurandyr Lodi*.

Havendo o Conselheiro Beni Carvalho desenvolvido à Presidência o parecer n.º 9, do qual havia pedido vista em sessão anterior, continuou a discussão do mesmo, cujo teor é o seguinte:

PARECER N.º 9

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Recurso de uma candidata ao concurso de Diccção, na Escola Nacional de Música, da Universidade do Brasil.

Em 27 de dezembro de 1944, negou o Conselho Universitário, unanimemente, provimento ao recurso interposto pela Sra. Julieta França Têles de Menezes, contra a decisão da Comissão Julgadora do Concurso para professor catedrático da cadeira de Diccção da Escola Nacional de Música, da Universidade do Brasil, já anteriormente aprovado pelo mesmo Conselho Universitário, em 31 de outubro, p. findo, funcionando como Congregação, *ex-vi* do Decreto-lei n.º 9271, de 12 de fevereiro de 1938.

Em 12 de janeiro do corrente ano, recorreu novamente a Suplicante, ao Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde, pedindo "a prévia audiência do C. N. E., bem como a do Dr. Consultor Geral da República, se assim o entender V. Excia.", em virtude do fato de já haver o Conselho Universitário aprovado o Relatório da Comissão Examinadora e não ser justo que, nessas condições, lhe caiba "a última palavra sobre o recurso interposto do resultado de um concurso ao qual já teria dado aprovação". Em 15 de fevereiro recebeu o Sr. Ministro de Estado o referido recurso, encaminhando-o a este Conselho.

"Não é como órgão revisor das decisões do Conselho Universitário, que o C. N. E. deve tomar conhecimento deste recurso, mas apenas por dois outros motivos, para atender à consulta do Sr. Ministro de Estado, que aliás não veio acompanhada de qualquer informação da repartição técnica competente, e especialmente para facultar, como sempre é devido, aos que se julgam vítimas de uma decisão menos justa, a mais ampla oportunidade de fazerem valer os seus direitos.

Foi o que largamente, na fundamentação dos seus dois recursos, por seu douto patrono, fez a ilustre recorrente. Sobre o primeiro recurso, à fls. 52-71 e dois anexos, já se pronunciaram, tanto a Comissão Julgadora, pela unanimidade dos seus membros, como o relator do Parecer do Conselho Universitário, por este unanimemente aprovado.

No seu novo recurso, (fls. não numeradas), volta a recorrente a enumerar os motivos em que o funda, em articulado semelhante e em muitos trechos idênticos aos já anteriormente apreciados e rebatidos pela Comissão Julgadora e pelo Conselho Universitário.

Esses motivos são em síntese os seguintes:

1.º Não ter a Comissão Julgadora proclamado, em sessão pública, o resultado da apuração das notas dadas aos candidatos nas diversas provas;

2.º Ter a Comissão invertido a ordem do julgamento das provas, deixando para o último lugar, o julgamento das provas escritas; — "porque, talvez, dele pudesse depender o próprio resultado do concurso";

3.º Ter a Comissão revelado *parcialidade* no julgamento das provas;

4.º Ser o relatório da Comissão Julgadora "de uma sobriedade absoluta" no relato das ocorrências do concurso, quando a lei determina que o Relatório seja sempre *fundamentado e minucioso*;

5.º Ter a Comissão encontrado "defeitos de redação e ortografia" nas provas da candidata indicada para preenchimento do cargo;

6.º Ter a Comissão salientado a grande superioridade da suplicante em relação aos títulos apresentados e no conjunto das provas práticas;

7.º Ter a Comissão reconhecido, na suplicante, "impecável diccção e notáveis qualidades

de intérprete", revelando a outra candidata diccção menos perfeita;

8.º Não ter um dos membros da Comissão Examinadora assinado a informação prestada pela mesma, no recurso interposto pela suplicante.

São estas as razões de nulidade que a suplicante invoca para invalidar o resultado do concurso e pedir a sua anulação. Análises, com toda a objetividade, o valor dessas alegações.

1. Quanto à alegação de não ter a Comissão proclamado, em sessão pública o resultado final do Concurso, não procede.

A 27 de outubro de 1944, reuniu-se em sessão pública a Comissão Julgadora, conforme ata relativa à sua 11.^a reunião (fls. 41), para apuração final do resultado. "Depois de constatado que os selos apostos à urna não sofreram qualquer violação, foi a mesma aberta, sendo retirados os envelopes, que correspondiam exatamente ao número de provas realizadas. A proporção que eram os envelopes abertos, os membros da mesa iam consignando as respectivas notas em mapas individuais previamente preparados".

Toda a *apuração*, portanto, foi feita em sessão pública, e se o resultado final não foi logo proclamado, é que as instruções que regulam os concursos dessa natureza determinam que os resultados finais só sejam proclamados *depois* que a Congregação, ou quem as vezes lhe fizer, tiver ou não aprovado o resultado do Concurso. Foi, portanto, *em obediência à lei* e não em fraude dela, que o resultado não foi logo dado a público, embora publicamente tivessem sido feitas todas as operações apuradoras.

2. Quanto à segunda objeção, de ter a Comissão Julgadora invertido a ordem de realização das provas, deixando para último lugar o julgamento das provas escritas, também não encontra fundamento legal ou racional. Não há dispositivo legal algum que obrigue os concursos a obedecer a uma ordem predeterminada das provas. A praxe, geralmente seguida, em concursos da Universidade do Brasil, é deixar para o fim a leitura da prova escrita, geralmente realizada logo em seguida ao julgamento dos títulos. Ambas as candidatas *aprovaram previamente* a ordem marcada para as provas, não podendo portanto alegar nada contra ele, *depois* que o resultado das mesmas não agradou a uma delas. Finalmente, o motivo alegado contra essa colocação em último lugar, da leitura das provas escritas, é puramente gratuita e até pouco sensata, pois a prova escrita é, justamente, de todas as provas, a que deixa rastro mais objetivo e suscetível de ser reexaminado a qualquer momento, o que tornaria o propósito ilícito da Comissão, se o houvesse, francamente pueril.

3. Quanto à terceira alegação, a de ter a Comissão Examinadora revelado *parcialidade* no julgamento das provas, também não vem acompanhada de qualquer base objetiva. Pelo exame das notas atribuídas às candidatas, pelos vários examinadores, se observa que houve até uma grande uniformidade na apreciação das várias provas, não havendo nenhuma flagrante disparidade que fizesse suscitar simpatias ou preconceitos contrários à serenidade do julgamento. O resultado final foi, também, de colocação muito próxima de uma candidata em face da outra, e obtido por meio de numerosas notas dadas em envelopes fechados, cujo conteúdo era desconhecido pelos respectivos examinadores. Acresce o alto conceito moral e intelectual de que gozam todos os componentes da Banca e que exclui qualquer suspeita de parcialidade, a menos que fosse objetivamente comprovada. Não sendo assim, prevalece a interpretação que o ilustre relator do processo no Conselho Universitário, deu à referida alegação: "O juiz foi parcial, porque deu ganho de causa à parte adversária". Mal comparando, é o que vemos frequentemente alegado nos campos de futebol, mas não fica bem nos campos ... de cultura intelectual.

Salvo prova objetiva em contrário, temos de supor a imparcialidade dos julgadores, mesmo quando o resultado do concurso seja ou pareça *em si* injusto, já que os concursos estão longe de representar uma fórmula perfeita para apuração do valor didático ou científico. Essa prova,

porém, não foi feita e prevalece, portanto, a suposição, a que tudo mais nos leva, da rigorosa imparcialidade da Comissão Julgadora.

4. A quarta alegação, de que o relatório da Comissão não foi fundamentado e minucioso, também não encontra apoio na prova dos autos. Da leitura das onze atas relativas às diferentes provas realizadas, se conclui exatamente o contrário. O Relatório narra, pormenorizada-mente, tudo o que se realizou, durante o concurso, sem que, durante o mesmo, tivesse sido apontada qualquer irregularidade ou feito qualquer protesto por parte das candidatas. Acresce, ainda, que, no decorrer do presente Recurso, a Comissão Examinadora voltou a falar longamente sobre o concurso, explicando, já agora sem dúvida possível, de modo fundamentado e minucioso, todas as fases da referida competição e todos os pormenores dos vários julgamentos. Se a abjeção pudesse ter tido qualquer valor, antes do novo Relatório apresentado pelo Presidente da Comissão e das considerações escritas por um de seus membros, já agora não oferece a menor consistência.

5. Diz a quinta objeção que a Banca encontrou "defeitos de redação e ortografia" nas provas da candidata vitoriosa. Em resposta a essa objeção basta mencionar o fato de que, na justificação de seu voto, um dos examinadores, o ilustre filólogo, prof. Almir Câmara de Matos Peixoto, transcreve também erros palmares de português encontrados na tese da candidata não vitoriosa. Em qualquer hipótese, portanto, não pode ser alegado contra uma candidata o mesmo defeito de que sofre também a outra. Estariam, nesse ponto, em igualdade de condições.

6. Ter a Comissão salientado a superioridade da candidata não vitoriosa, quanto aos títulos e quanto às provas práticas, é a sexta objeção.

Da leitura das atas e das informações suplementares, prestadas pela Comissão, se vê que ambas as candidatas fizeram boas provas, salientando-se uma em certo número delas e a outra, em provas de diversa natureza. Foi apenas do conjunto das provas que resultou um número maior de pontos, obtido por uma das candidatas e a sua apresentação como primeira colocada, por quatro dos cinco membros da Comissão.

Fazendo referência elogiosas à candidata classificada em segundo lugar e colocando-a em primeiro lugar na prova de títulos e em algumas provas práticas (não em todas), mostrou apenas a Comissão a sua isenção de ânimo. Longe, pois, de ser um argumento contra o resultado, as referências encomiásticas, à candidata não vitoriosa, são uma prova a mais em favor da lisura com que procedeu a Comissão Julgadora.

7. Esta sétima objeção é corolário da anterior, pois alega ter a Comissão reconhecido na recorrente — impecável dicção e notáveis qualidades de intérprete — superiores às da sua concorrente. Em resposta, alegava a Comissão com toda a razão, que o concurso é para professor e não para artista. E, na prova didática, a candidata colocada em primeiro lugar revelou qualidades muito superiores às da sua concorrente, segundo o juízo unânime da Comissão nesse particular. Quanto à diferença das qualidades de dicção entre as duas, incontestavelmente de grande peso no julgamento, pois a cátedra é precisamente de dicção, — não foi de molde a levar a Comissão a desclassificar a concorrente. Longe disso. Também ela se revelou em excelentes condições, quanto à essa exigência essencial, tanto assim que suas notas, nesse particular, de pouco diferem das de sua concorrente.

8. Finalmente, alega a suplicante não ter um dos membros da Comissão participado de qualquer reunião da mesma para informar o recurso, nem ter assinado a referida Informação. Em resposta à interpelação do ilustre patrono da suplicante, informa o referido membro da Comissão, prof. José Oiticica, não ter realmente participado de qualquer reunião (o que aliás não poderia ter feito porque, ao que se vê do processo, não houve nova reunião da dita Comissão e apenas uma minuciosa informação suplementar, prestada por seu Presidente e assinada, sem restrições por três membros) e não ter assinado a Informação por "não

poder ler de afogadilho esse longo documento, não tendo tomado parte na sua redação, não tendo sido dada leitura do recurso".

Se o prof. Oiticica, membro da Comissão, não assinou a Informação suplementar, não deixou entretanto de assinar uma declaração em separado, em 11 de dezembro p. findo, em que diz entre outras considerações, o seguinte:

"Se me fôra dado tempo para ler o recurso da candidata Julieta França Teles de Menezes e a informação do Sr. Presidente da Banca Examinadora, no concurso de que trata esse processo, não hesitaria em subscrever, a informação, embora houvesse eu propósito para 1.º lugar a recorrente. Com efeito, esforçou-se a Comissão quanto possível, por obedecer, nas menores particularidades, às exigências legais. Se o resultado foi desfavorável, à candidata recorrente, e injusto a meu ver, não cabe, de modo algum, à Comissão a injustiça. Cabe, tão só, ao regulamento do concurso que reduz as provas de mais peso a meras frações, como foi assinalado no Relatório... Isso, porém, não passa de mero opinião minha. Aos examinadores não faculta a lei atender a tais pontos, nem podem eles alterar as disposições regulamentares. Assim, a Comissão Examinadora cumpriu rigorosamente o seu dever".

Essa declaração assinada, do eminente membro da Comissão que indicou para primeiro lugar a candidata, pelos quatro companheiros apresentada para segundo lugar, é a mais irrespondível das defesas quanto à lisura do procedimento da Comissão Julgadora e à inatacabilidade do resultado deste concurso.

E' também isso o que pensa esta Comissão, sendo portanto de

Parecer

que deve ser negado provimento ao recurso feito contra o resultado do concurso em questão.

Sala das Sessões, 12 de março de 1945. — *Alceu de Amoroso Lima*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Jurandyr Lodi*. — *Bani Carvalho*, pela conclusão, com restrições constantes da justificação a seguir."

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO

1. Voto com restrições, pela conclusão do parecer, por entender, coerente com o ponto de vista, já por mim defendido neste Conselho, que o recurso, em matéria de concurso, não é, apenas, exclusivamente, de nulidade, mas, igualmente, de mérito.

A demonstração desse acerto não me parece difícil, nem será, tão pouco, despendendo voltar à defesa dessa tese jurídica, mais de uma vez, aqui recusada. Vejamos.

2. O art. 55 do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, ao tratar do julgamento do concurso, estabelece:

"Art. 55. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente, de nulidade para o Conselho Universitário, que, ouvida a Congregação do respectivo Instituto, instruirá o Ministro da Educação e Saúde Pública opinando pelo provimento, ou não, do recurso".

Vê-se, por esse dispositivo, que, afinal, o recurso não obstante dizer-se ser para o Conselho Universitário, em verdade o não é, pois este nada absolutamente, decide; apenas, como se afirma, instruirá o Ministro, opinando pelo provimento, ou não, do pedido.

3. Posteriormente, porém, o Decreto-lei número 271, de 11 de fevereiro de 1938, dispondo sobre realização de concurso na escolas superiores, assim se expressa:

"Art. 3.º, § 3.º — Da decisão do Conselho Universitário caberá recurso para o Ministro da Educação e Saúde".

Em face da legislação citada, cumpre indagar:

— O recurso deverá ser, exclusivamente, de nulidade, segundo o disposto no art. 55 do Decreto n.º 19.851, ou poderá, também, ser

de mérito, em vista do que estabelece o citado § 3.º do art. 3.º do Decreto-lei n.º 271?

O decreto último não mais reproduz a restrição constante do art. 55. Ora, assim sendo, não vemos por que se continue a admitir, exclusivamente, o recurso de nulidade.

Contra a admissibilidade do recurso amplo, têm-se apresentado argumentos, em verdade, improcedentes.

São eles os seguintes:

1.º — O fato de o art. 3.º do Decreto-lei n.º 271 estabelecer:

"Os recursos de que trata o art. 1.º deste decreto-lei obedecerão às determinações da legislação vigente".

E argumenta-se:

A legislação vigente (Decreto n.º 19.851) preceitua, no art. 55, só ser permitido recurso de nulidade; logo não haverá recurso amplo.

Esse argumento, porém, não resiste à crítica mais ligeira. O art. 55, citado, estabeleceu ser o recurso exclusivamente de nulidade; o art. 3.º, § 3.º, do Decreto n.º 271, omite aquela restrição; logo não poderá ela prevalecer, ex-*vi* do art. 4.º do mencionado decreto, que dispõe:

"Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

A disposição em contrário é, na hipótese, entre outras, a exclusividade do recurso de nulidade. Aceitar a interpretação de que o próprio Decreto n.º 271, apesar de sua redação de forma ampla, só admite o recurso de nulidade, será consagrar um ilogismo manifesto, o de existir, numa lei, um dispositivo, por essa mesma lei, tornado inoperante e, portanto, inexistente e inútil. "A contradição e incompatibilidade na lei não é coisa admissível". (P. BATISTA — *Hermenêutica Jurídica*, capítulo II, nota 5.ª, ao § 12).

2.º — Outro argumento contrário à admissibilidade do recurso de mérito assenta na questão da competência, que é de direito estrito.

Assim, argumenta-se: só a comissão julgadora atribui a lei competência para dar notas. Nessas condições, admitir-se conhecer o Ministro da Educação e Saúde do processo de julgamento seria invadir essa competência. A argumentação, evidentemente, improcede. Permite-se o recurso de mérito, com o objetivo de aquele titular poder anular o concurso, entrando no conhecimento da parcialidade do julgamento, feito pela comissão; das suas manifestas incongruências; da maneira apaixonada por que julgou, não significa arrogar-se aquele titular a competência de atribuir notas, ou aumentar ou diminuir as que foram conferidas. Aceitando-se essa lógica a própria congregação arrogar-se-ia, nesse caso, uma competência indevida, quando não lhe sendo facultado conferir notas ou graus, ao conhecer do parecer, o rejeitasse — o que, de certo, pode fazer, discricionariamente, sem fundamentar-se na existência de nulidades, para justificar sua atitude. Pode, assim, de maneira arbitrária, entrar no mérito do julgamento, e de modo tanto mais expressivo, quanto nem se faz indispensável terem todos os seus membros assistido às provas. Portanto, se a Congregação pode deixar de aprovar o parecer da comissão julgadora e, conseqüente e praticamente, invalidar o concurso — porque ser isso desfeito do Sr. Ministro da Educação e Saúde, quando o recurso, para ele, não sofre restrição alguma, conforme, claramente, o estabelece o citado § 3.º do art. 3.º do Decreto número 271, de 12 de fevereiro de 1938?

Por fim, não procederá, igualmente, a objeção de que o Decreto n.º 271 dispõe sobre a realização do concurso nos estabelecimentos de ensino superior da Universidade do Brasil, e

não em estabelecimentos equiparados, como, muitas vezes, poderá suceder; pois a isso responde o Decreto-lei n.º 746, de 28 de setembro de 1938, determinando que a esses estabelecimentos se torna extensivo o disposto naquele decreto.

Quando, em face das considerações expostas, não se queira, tecnicamente, admitir a derogação do art. 55 do Decreto-lei n.º 19.854, no que concerne à exclusividade do recurso de nulidade, forçoso será convir em que, nessa caso, houve ampliação do recurso, *ex-ai* do disposto no § 3.º do art. 3.º do citado decreto-lei n.º 271, de 12 de fevereiro de 1938, que não impõe restrição de qualquer espécie. Não se diga que esse decreto regularizou, apenas, uma situação especial, pois, como facilmente se verá, os §§ 1.º e 2.º do seu art. 3.º têm caráter não especial, mas geral, aplicáveis a "qualquer concurso".

4. Por tudo quanto acaba de ser dito, é evidente a competência do Ministro da Educação para conhecer do mérito do julgamento de concursos, podendo, assim, invalidá-los se, para tanto, ocorrerem circunstâncias que venham evidenciar a parcialidade e, portanto, o vício do julgamento da comissão julgadora.

5. As considerações que acabam de ser feitas têm por objetivo, como se disse no começo, apurar a defesa dessa tese legal, mais do que uma vez rejeitada, a meu ver, e data vênica, sem fundamento jurídico, por este eminente Conselho.

6. No que concerne ao presente processo, conhecendo a doutrina sustentada por ele, voto, como disse, pela conclusão do parecer número 9, uma vez que, do ponto de vista meramente formal, não me parece haver ocorrido, nulidade, isto é, a preterição ou inobservância de qualquer formalidade, na realização do concurso. Quanto, porém, à essência do seu julgamento, julgo oportuno salientar as inconseqüências dele decorrentes — tarefa que não exigirá grande esforço.

Para isso, bastará ler-se, com atenção, o Relatório da Comissão Julgadora, e outras peças do processo.

No Relatório, por exemplo, à página n.º 4, ao serem apreciadas as realizações práticas de natureza técnica ou profissional, no estado dos títulos, encontra-se o seguinte:

"Revelou-se nesse exame dos títulos a grande superioridade da candidata Julieta França Teles de Menezes, principalmente no item d), em que a Comissão apreciou devidamente a notável carreira artística da candidata, cujos conceitos, em diversos países, muito ilustraram a arte brasileira e, também, nos itens b) e c)."

A pag. 7, com referência à prova prática, assim se exprime a Comissão:

"Nesse conjunto de provas evidenciou-se a superioridade da candidata Julieta França Teles de Menezes, que possui impecável dicção e notáveis qualidades de intérprete".

A outra candidata revelou-se menos comunicativa, não tendo perfeita dicção, particularmente em relação à articulação dos ss e dos rr."

Com relação à prova didática, na qual, segundo o Relatório, a recorrida revelou "aprofundados conhecimentos do assunto", enquanto a recorrente se limitou, em grande parte de sua dissertação, a repetir conceitos e citações que já figuravam na tese do concurso que apresentara, sem fazer, para essa exposição, elementos de demonstração prática, capazes de captar, eficientemente, a atenção do aluno" lê-se, à pag. 8:

"Contudo fez o professor Oiticica observar que, nessa prova, a candidata Julieta França Teles de Menezes evidenciava, como também havia de evidenciar nas partes b) e c) e d) da Prova Prática, muito

melhor dicção do que sua concorrente, o que, em sua opinião, devia ser levado em consideração, dada a natureza da cadeira em concurso".

Apesar da clareza do trecho transcrito, um dos examinadores escreveu à pag. 105 do processo:

"Todos os componentes da banca examinadora reconheceram, aqui, a superioridade da candidata Fiuza, inclusive o próprio Prof. Oiticica, que salientou dever-se levar em conta, nessa prova, a enunciação (dicção) das candidatas.

(Relatórios fls. 8), opinião, aliás, de todo justa e por mim também seguida".

Ora, o Prof. Oiticica, conforme se vê da citada par. 8 do Relatório, não se referiu a "Candidatos", mas à candidata recorrente.

Existem, ainda, nos autos, outros documentos, tais como uma carta do Prof. Oiticica e outra informação sua, às págs. 109 e 110, pelas quais se inferem irregularidades essenciais no julgamento.

Corroborando esse acerto, bastará, por exemplo, citar dois fatos: o primeiro, em relação à prova escrita: o segundo referente à prova prática. Na primeira, a Comissão afirma haver a candidata recorrida "evidenciado superioridade", por ser aquela sua prova mais completa e minuciosa do que a de sua concorrente, contendo, porém, defeitos de redação e ortografia, razão pela qual alguns examinadores deixaram de conferir-lhe a nota máxima. Relativamente, porém, à prova escrita da recorrente, nada se disse explicitamente, o que cumpria ter sido feito pela comissão examinadora, apontando-lhe os erros, se, porventura, houvesse, para o exato cumprimento do que dispõe o § 1.º do art. 54 do Decreto n.º 19.854, de 11 de abril de 1934.

Na prova prática, em cujo conjunto, para usar as expressões do Relatório, "se evidenciou a superioridade da candidata Julieta França Teles de Menezes, que possui impecável dicção e notáveis qualidades de intérprete", enquanto sua competidora se revelou menos comunicativa, não tendo perfeita dicção, particularmente em relação à articulação dos ss e dos rr", nessa prova, a palavra superioridade, acompanhada daquela impecabilidade de dicção e daquelas notáveis qualidades de intérprete, não passa, quase, de simples igualdade, pois a recorrente venceu, apenas, por 26 centésimos...

7. Critérios dessa natureza não recomendam bem a lógica e a serenidade que devem presidir ao julgamento de concursos. Tem sido, sempre, esse o meu ponto de vista.

Sala das Sessões, 14 de março de 1945. — Bené Carvalho.

Submetido à votação o parecer acima, foi o mesmo aprovado, contra o voto do Conselheiro Paulo Lira.

Teve a discussão encerrada e a votação adiada, por falta de número legal para a votação da espécie, o parecer n.º 8 da Comissão de Ensino Superior, relator o Conselheiro Lourenço Filho, referente ao pedido de reconhecimento dos cursos de química e didática na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas.

Havendo o Conselheiro Josué de Afonseca devolvido à Mesa os pareceres ns. 11 e 12, referentes à matrícula na Escola de Engenharia de Juiz de Fora de Paulo de Andrade e Vítor Alvaro de Menezes, ex-alunos de escolas militares, continuou a discussão dos mesmos, tendo sido deliberado, por proposta do conselheiro Lourenço Filho, voltassem os processos à Comissão de Legislação para novo estudo da matéria.

Devido ao adiantado da hora, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima sexta-feira, dia dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 7 de março de 1945

S.C. 142-42 — Marcelo Mioso. — Indeferido, porque o requerente não concluiu o curso, não tendo, portanto, exame final da disciplina em que pede registro.

S.C. 15.388-42 — Hilário Giovanella. — Proceda-se de acordo com o parecer.

S.C. 18.073-45 — Frederico Teixeira Filho. — Indeferido, nos termos do parecer número 115-A, do C.N.E.

S.C. 68.124-44 — Antônio Veiga de Freitas. — Indeferido, nos termos do parecer n.º 115-A do C.N.E.

S.C. 5.260-45 — Aurca dos Santos;

S.C. 10.953-44 — Aguiinaldo Pinto dos Santos;

S.C. 36.099-44 — Júlio Brito;

S.C. 62.457-44 — Praxedes Popowick;

S.C. 77.838-44 — Lúcio de Oliveira;

S.C. 80.357-43 — José Fernandes;

S.C. 91.781-44 — Armando Del Giudice: De-

feridos.

S.C. 702-45 — Anita Tedesco;

S.C. 69.541-44 — Paula de Jesus Tavora;

S.C. 76.121-44 — Paulo Vieira;

S.C. 93.149-44 — João Lemos: Indeferidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S.C. 3.161-45 — Augusto Habimana de Oliveira. — Arquite-se.

S.C. 7.035-45 — Rafael Vitor Pôncio. — Requeira certidão, na forma da lei.

S.C. 9.635-45 — Angelo Jaime Farion. — Faça prova judicial.

S.C. 11.571-45 — Elyner Robert da Encarnação. — Sele a documentação apresentada.

S.C. 11.607-43 — Olzani Pfaltzgraff Maia. — Indeferido, à vista da irregularidade apurada. Pode a requerente habilitar-se às provas de validação de que trata a Portaria DNE-82, de 9-2-44.

S.C. 18.122-45 — Jair Pires Lopes. — De-

ferido.

S.C. 26.797-44 — André Pinto Ferreira. — Atenda à exigência.

S.C. 27.597-44 — Virgílio Donnici. — Além dos exames prestados no Colégio Estadual de Minas Gerais, esclareça o requerente onde e quando prestou os demais.

S.C. 46.207-44 — Evaldo Guttler. — Esclareça onde e quando cursou a 1.ª série ginasial.

S.C. 46.511-44 — Carl Wallber Heinemann. — Requeira certidão do registro.

S.C. 56.868-44 — Florentino Favoretto. — Indeferido, à vista da informação. Pode o interessado, caso queira, requerer a validação do seu diploma, nos termos da Portaria DNE-82, de 9-2-44.

S.C. 65.165-44 — Lisette Viterbo de Figueiredo Rocha. — Indeferido, à vista da irregularidade verificada, podendo, entretanto, a interessada solicitar a validação de que trata a Portaria DNE-82, de 9-2-44.

S.C. 83.002-44 — Venceslau Ferreira. — Apresente justificativa judicial, nos termos da lei.

S.C. 91.314-44 — Sebastião Ribeiro de Sousa. — Devolva-se.

S.C. 17.838-45 — Maria Iris Prata;

S.C. 17.837-45 — Fernanda Evangelista

Perfeito: Complete o selo da petição, na forma da lei.

S.C. 7.061-45 — Tiago Afonso de Oliveira;

S.C. 9.611-45 — Nilo Rocha;

S.C. 11.000-45 — Nicola de Nocer;

S.C. 18.318-45 — Cleora Pinheiro de An-

drade Figueira;

S.C. 63.771-44 — Francisco do Rêgo Lima;

Certifique-se.

S.C. 687-45 — Pedro Duarte Filho;

S.C. 5.743-45 — José Luis Rops;

S.C. 13.236-44 — Walkyr Veronese;
S.C. 14.646-45 — Artur Petroni;
S.C. 15.133-45 — Leonel Pedro Ribeiro;
S.C. 15.212-45 — José Maria dos Santos;
S.C. 26.297-44 — Leopoldo de Almeida Júnior;
S.C. 26.368-44 — Manuel Soares Nogueira;
S.C. 26.796-44 — Alair Almeida Barros;
Indeferidos.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S.C. 8.044-44 — Brenno Romeu;
S.C. 12.557-45 — Antônio Faria Neto;
S.C. 14.223-45 — Otaviano Veloso;
S.C. 27.227-44 — Renato Pires Ferreira;
S.C. 62.117-44 — Geraldo de Abreu Sodré;
S.C. 82.013-43 — Júlio Carneiro Portes;
S.C. 83.287-44 — Orestes Rebuá;
S.C. 84.624-43 — João da Silveira Reno;
S.C. 96.575-44 — Gustavo Nascimento de Araújo; Apostilem-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S.C. 8.845-44 — Osvaldo Sawaya;
S.C. 9.284-44 — Antônio Ribeiro de Moraes;
S.C. 9.299-44 — Nobui Ariga;
S.C. 9.300-44 — Roberto Dias Pereira;
S.C. 9.302-44 — Santa Storti;
S.C. 9.304-44 — Toros Janikian;
S.C. 9.289-44 — Gabriel Lacal;
S.C. 13.266-44 — Nelson Gaioto;
S.C. 14.002-44 — Geraldo Cintra Amaral;
S.C. 15.303-44 — Adelchi Humberto Giovanetti;
S.C. 15.709-45 — Rugerro Colombo;
S.C. 21.056-44 — Agnaldo Virginelli;
S.C. 23.420-44 — Ciro Angerann;
S.C. 25.091-44 — Fausto Natali;
S.C. 27.567-44 — Elias Divan;
S.C. 39.350-44 — Nelson Pellizzer;
S.C. 40.658-44 — Ivo Gorgulho;
S.C. 58.537-44 — Luzia Moraes Rocha;
S.C. 81.408-44 — Rivaldavia Soares Muniz;
S.C. 84.686-44 — José Coelho de Sá;
S.C. 95.024-44 — Meacir Sacchi; Indeferidos.

Guarda-Livros:

S.C. 5.783-45 — Margarida Lúcia Carrilho da Câmara;
S.C. 84.816-43 — Lúdia Birle;
S.C. 86.023-43 — Célia Peret da Silva. — Deferidos.

Secretário:

S.C. 38.917-43 — Urandi Resende Duarte. — Deferido.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 499-28 — Germano Nourater (Registro em espanhol e extensão em francês, inglês e latim). — Sim, exceto quanto a latim e francês (por não estar provada a habilitação do requerente para lecionar a parte de literatura dos programas). — 8-3-45.
N.º 1.933-39 — Ailton Soares do Nascimento (Registro em ciências naturais). — De acordo. — 10-3-45 (deferido).
N.º 16.140-39 — Emílio Agostinho Giacomini (Extensão do registro em português, latim, francês e história da civilização). — A vista do documento de fls. 14, em que figura prova de exame final em literatura, deferido. — 8-3-45.
N.º 9.318-44 — Itagiba Cavalcanti de Albuquerque (Extensão do registro em história geral e história do Brasil). — Sim. — 9-3-45.
N.º 10.379-44 — Eugénie Jeanne Villien (Extensão em francês). — Deferido. — 8 de março de 1945.
N.º 15.492-44 — Gertrud Neumann (Registro em francês e desenho). — De acordo. — 8-3-45 (deferido).
N.º 21.120-44 — João Rodrigues (Inscrição em francês e inglês). — Registre-se (francês e inglês). — 7-3-45.

N.º 25.595-44 — Antônio Saleme Neto (Transferência dos registros em física, química e biologia ao 2.º ciclo). — A lei não permite atender. — 8-3-45.

N.º 60.636-41 — Casimiro Continente Ros (Registro em latim, espanhol e história geral). — Sim. — 10-3-45.

N.º 62.619-41 — Orlando Rodrigues Chaves — Estando verificado, à vista dos documentos de fls. 30 e 33, que o requerente em 1919 e 1929, isto é, ainda quando aluno, já lecionava no próprio estabelecimento que cursava, não é possível atender. — 8-3-45.

N.º 62.682-44 — Hilda Melo (Extensão ao 2.º ciclo do registro em português e inglês). — Junte os programas a que se refere o documento de fls. 32. — 10-3-45.

N.º 67.429-41 — Emília Maria Martins de Andrade (Registro em geografia, história da civilização e história do Brasil). — Sim. — 8-3-45 (deferido em geografia geral e do Brasil, história geral e do Brasil).

N.º 37.087-43 — Acióli Vieira de Andrade (Registro em matemática, física e química). — Junte o requerente o seu diploma de engenheiro, depois de registrado neste Departamento. — 8-3-45.

N.º 80.044-43 — Rômulo Barbosa dos Santos (Opção por latim, inglês, geografia geral e geografia do Brasil e extensão das mesmas disciplinas ao 2.º ciclo). — Registre-se em geografia geral e geografia do Brasil (2.º ciclo). Quanto ao registro de inglês (2.º ciclo), prove habilitação para lecionar literatura. O documento de fls. 28 é atestado de exercício de magistério. — 9-3-45.

N.º 5.737-44 — Tamar Isabel Werner (Reconsideração de despacho). — Indeferido. Se quiser ser atendido, junte diploma de curso superior em que se ministre o ensino das disciplinas que pretende lecionar.

N.º 1.359 — José Pinto Rosas (Registro em latim). — De acordo. — 10-3-45 (deferido).

N.º 14.061-44 — Maria Stela Toledo Grilo (Extensão ao 2.º ciclo em inglês e francês). — Declare onde, quando e como estudou literatura francesa e literatura inglesa. — 10 de março de 1945.

N.º 14.510-44 — Valler Bocchi (Registro em inglês, física, química e biologia). — Sim, feita a ressalva necessária (Estado de Mato Grosso). — 8-3-45.

N.º 17.137-44 — Luiz José Guedes (Extensão do registro em matemática, geografia geral e geografia do Brasil). — De acordo. — 10-3-45 (deferido em geografia geral e geografia do Brasil — 2.º ciclo).

N.º 19.591-44 — Helena Freire de Figueiredo (Registro em português e história do Brasil). — Sim, salvo em português. — 10 de março de 1945.

N.º 21.696-44 — Caio Talironte Delgado (Registro no 2.º ciclo em matemática, espanhol e desenho). — De acordo, salvo quanto a desenho, pois não há documento, neste processo que autorize a extensão ao 2.º ciclo. — 10-3-45.

N.º 21.828-44 — Maria Inês Duarte Matias (Opção por matemática, história geral e geografia geral e substituição de história natural por ciências naturais). — Sim. — 10-3-45.

N.º 25.527-44 — Sílvia de Oliveira Vallada (Registro em português — 2.º ciclo). — Sim, nos termos da resolução que figura na papeleta n.º 158, de 6-12-44.

N.º 26.766-44 — América Franca Simões (Registro em geografia geral, história geral e história do Brasil). — Sim, salvo em história do Brasil, por não estar provada que a requerente tem exame final dessa disciplina. — 8-3-45.

N.º 26.768-44 — Argentina Correia Lima (Registro em matemática, desenho e francês). — Registre-se em desenho e francês. Quanto a matemática, solitem-se os programas dessa disciplina vigentes ao tempo do curso da requerente no Colégio N. S. Auxiliadora. — 8 de março de 1945.

N.º 38.383-44 — Maria Pôrto Samico (Registro em história geral e história do Brasil). — Pelos documentos que figuram neste processo, a requerente não tem direito ao regis-

tro em história geral e em história do Brasil, visto que não pode ser catedrática de duas disciplinas em estabelecimento oficial e por haver história do Brasil sido transformada em disciplina autônoma em virtude da Portaria Ministerial n.º 18, de 19-3-40. — 9-3-45.

N.º 51.754-44 — Maria de Lourdes Moreira Autran (Registro em português, francês e matemática). — De acordo com o parecer. — 8-3-45 (deferido).

N.º 56.820-44 — Maria Noub (Registro em francês e trabalhos manuais). — Sim. — 12 de março de 1945.

N.º 56.821-44 — Josefina Noub (Registro em francês e trabalhos manuais). — Sim. — 12-3-45.

N.º 95.002-44 — Jair Barth (Registro em espanhol). — A vista do documento de fls. 9, deferido. — 8-3-45.

N.º 72.604-44 — Luci Guimarães de Abreu (Registro em geografia geral, geografia do Brasil, história geral e história do Brasil — 2.º ciclo). — Sim. — 8-3-45.

N.º 73.711-44 — João José Puche (Registro em latim, matemática, música e espanhol). — De acordo. — 8-3-45 (deferido).

N.º 74.183-44 — Mirtice Virginia Drew (Registro em inglês). — Registre-se, nos termos do parecer, ficando a expedição do certificado a depender da selagem dos documentos de fls. 12 e 13. — 9-3-45.

N.º 74.527-44 — Branca de Melo Matos (Registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — De acordo com o parecer. — 9-3-45 (deferido em trabalhos manuais).

N.º 75.062-44 — Carolina Santos Galli (Registro em trabalhos manuais). — Sim. — 8 de março de 1945.

N.º 76.035-44 — José Artur Peixoto de Alencar (Registro em grego). — São incoerentes os documentos de fls. 7 e 12. — 8-3-45.

N.º 76.063-44 — Kurt Gunther Hugo Schmeling (Registro em desenho e trabalhos manuais). — Registre-se em desenho. Não há prova de habilitação, neste processo, para o ensino de trabalhos manuais. — 8-3-45.

N.º 76.218-44 — Maria da Conceição Martins Ribeiro (Registro em geografia geral, geografia do Brasil, história geral e história do Brasil — 2.º ciclo). — Sim. — 8-3-45.

N.º 76.219-44 — Louise D'Arce (Registro em economia doméstica e trabalhos manuais). — Sim. — 8-3-45.

N.º 76.429-44 — Said Abrahim Farhat (Registro em francês e inglês). — De acordo. — 10-3-45 (deferido).

N.º 76.897-44 — Lísia Carolina Gosling (Registro em inglês). — A vista dos documentos de fls. 3 e 6, autorizo. — 8-3-45.

N.º 78.312-44 — Maria Aparecida de Carvalho (Registro em geografia geral, geografia do Brasil, história geral e história do Brasil). — Sim, salvo em história geral, pois a requerente não possui exame final na disciplina, como poderia ter sido verificado pelo documento de fls. 9. — 8-3-45.

N.º 78.331-44 — Elvira Vieira Romão (Registro em português, geografia geral, história geral e história do Brasil). — Sim. — 8 de março de 1945.

N.º 78.508-44 — Georgina Silva Giordani (Registro em ciências naturais e economia doméstica). — Registre-se em ciências naturais e economia doméstica, fazendo-se, quanto à primeira disciplina a ressalva necessária no certificado. — 8-3-45.

N.º 78.750-44 — Flaviano Ferraz de Toledo (Registro em latim e francês). — Sim, nos termos do parecer. — 8-3-45 (deferido).

N.º 78.810-44 — Vilma da Silva (Registro em geografia geral, geografia do Brasil, história geral e história do Brasil). — Sim. — 8-3-45.

N.º 79.082-44 — Sílvia Duranona (Registro em francês e inglês). — Sim. — 8-3-45.

N.º 79.085-44 — Ruth Vergueiro (Extensão em português, história geral e geografia geral). — Sim. — 8-3-45.

N.º 79.557-44 — Helena de Freitas Guimarães (Registro em música). — Sele preliminarmente, os requerimentos e os documentos que o instruem. — 8-3-45.

N.º 79.665-44 — Antônio Osvaldo Loureiro (Registro em matemática e geografia geral). — De acordo. — 8-3-45 (deferido).

N.º 79.861 — Sebaldo Ag. Schmidt (Registro de professor). — A procuração de folhas 3 não dá ao procurador poderes para requerer o restabelecimento do registro. — 8 de março de 1945.

N.º 80.297-44 — Manuel Crêspo Garcia (De acordo com o parecer, salvo quanto ao registro em latim (2.º ciclo), porque não figura no documento de fls. 3 nenhuma referência a estudos que habilitam o requerente a lecionar essa disciplina no 2.º ciclo). — 8-3-45.

N.º 80.357-44 — Otávio Martins de Sousa (Registro em francês, inglês, latim e espanhol). — Registre-se em francês e inglês (1.º ciclo). — 8-3-45.

N.º 90.436-44 — José Pedro Mendes Barros (Registro em português, francês, inglês e latim). — De acordo. — 10-3-45 (deferido em português, francês e inglês).

N.º 92.990-44 — Osvaldo José Carvalho (extensão ao 2.º ciclo). (registro em latim, geografia geral, geografia do Brasil e história do Brasil). — Sim. 8-3-45.

N.º 92.991-44 — Rafael Cordani (extensão ao 2.º ciclo em matemática, inglês e geografia geral e inscrição em filosofia). — Sim, salvo quanto a inglês, porque não figura no documento de fls. 13 a cadeira de literatura inglesa. 8-3-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 1.814-45 — Maria Chisleni (registro em matemática, latim e inglês). — Cumpra, (deverá apresentar certificado de licença científica ou clássica, bem como atestado de exercício de magistério, por mais de dois anos).

N.º 2.422-45 — Zita Mariavalduga (substituição registro). — Satisfaça as exigências supra. 13-3-45, (a interessada deverá apresentar atestado de exercício no magistério relativamente às disciplinas em que pede registro).

N.º 4.598-45 — Henrique Francisco Darley (satisfaça as exigências supra. 13-3-45, ao interessado deverá declarar em que disciplina solicitou registro e juntar a folha do *Diário Oficial* em que foi publicado o despacho exigindo a juntada do documento em que causa, bem como completar o selo da petição).

N.º 5.711-45 — Aristides da Costa Camargo (satisfaça as exigências supra). 24-2-45. (juntar prova de habilitação para o ensino de literatura portuguesa e latina. Reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu as firmas dos documentos apresentados).

N.º 6.132-45 — Alzira Cavalcanti Vieira (satisfaça as exigências supra). 20-2-45 (deverá o interessado reconstituir o processo apresentando provas de identidade, idoneidade, idade e de aprovação nas disciplinas para as quais pediu registro).

N.º 6.316-45 — Beatriz de Melo Batista. — Satisfaça as exigências supra. 13-3-45. (Apresentar certidão de idade, atestado de identidade e provar como, onde e quando estudou as disciplinas em que solicita registro).

N.º 11.489-45 — Amália Weber. — Arquivar-se.

N.º 11.662-45 — Marilus Lens Cesar (registro em química e ciências naturais). — Satisfaça as exigências supra. 1-3-45. (completar o selo da cópia fotostática do diploma e provar ter pago o selo por verba do mesmo).

N.º 12.622-45 — Consuelo Vasconcelos Mota — Satisfaça as exigências supra. 24-2-45 (apresentar prova de habilitação para o ensino de literatura portuguesa).

N.º 12.669-45 — Conceição do Carmo Pinheiro (2.ª via certificado e desdobramento). De acordo. 1-3-45. (pagar a taxa exigida por lei).

N.º 12.781-45 — Tereza Maritano (2.ª via certificado registro). — De acordo. 1-3-45. (a interessada deverá pagar a taxa exigida por lei).

N.º 12.783-45 — Lourdes Marcondes (2.ª via certificado registro). — De acordo. 1-3-45 (a interessada deverá pagar a taxa exigida por lei).

N.º 12.986-45 — Senir Jatahy de Sampaio. — Satisfaça as exigências supra. (apresentar prova de habilitação para lecionar literaturas portuguesa e latina).

N.º 13.916-45 — Fernando Lopes e Silva Sobrinho, (o interessado deverá apresentar os documentos seguintes: carteira de identidade ou documento equivalente, certidão de nascimento e o atestado de conclusão de curso). — Satisfaça as exigências supra. 13-3-45.

N.º 11.042-45 — Julieta Nogueira Porto (o interessado deverá apresentar atestado de conclusão de curso de escola superior onde seja ministrada a disciplina em que pede registro ou atender a um dos itens da portaria ministerial de 28-4-36).

No caso de não ser possível atender à exigência acima deverá declarar se deseja substituição de física por ciências naturais, juntando, no caso afirmativo, atestado de exercício no magistério nesta última).

N.º 11.116-45 — Leo Pizzato (registro em matemática e ciências naturais). 1-3-45. — Arquivar-se.

N.º 11.135-45 — Manuel dos Passos Barros. — Satisfaça as exigências supra. 13-3-45, (o interessado deverá apresentar o documento prevista na letra d — aprovação na matéria).

N.º 11.180-45 — Marie Fraysse (a interessada deverá apresentar prova de ter curso superior onde se ministre as disciplinas requeridas). — Satisfaça as exigências supra. 1 de março de 1945.

N.º 11.597-45 — Valdemar Pedroso. — Satisfaça as exigências supra. 1-3-45. (o interessado deverá selar o documento de fls. 4, de acordo com a lei).

N.º 11.681-45 — Clara Hilda Schardong (a interessada deverá declarar como, quando e onde estudou trabalhos manuais e economia doméstica). — Satisfaça as exigências supra. 13-3-45.

N.º 16.135-45 — Elisabeth Deiteret, registro economia doméstica e trabalhos manuais). — Satisfaça as exigências supra. 13-3-45. (a interessada deverá provar que as disciplinas para as quais pede registro, constavam da seriação das matérias estudadas a que se referem os diplomas que diz possuir).

N.º 17.427-45 — Newton de Castro Aires de Barcelos (matemática e filosofia — 2.º ciclo). — Cumpra. 13-3-45. (o interessado deverá satisfazer às seguintes exigências: a) apresentar novo atestado de exercício de magistério, no qual sejam especificados claramente os períodos em que o mesmo lecionou, bem como os estabelecimentos; b) provar que satisfaz a um dos requisitos da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936, que regula o registro no 2.º ciclo).

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 57.238-43 — Américo Sarubbi. — "Sr. Diretor Geral:

Conforme publicou o *Diário Oficial* de 14 de fevereiro de 1945, e está a fls. — destes autos, foi mandado sobreestar o andamento do processo do interessado, pelas razões ali expostas.

Ora o requerente torna aos autos, juntando fotocópias de suas carteiras de identidade, extraída em 1935, de segunda via dessa, extraída em 17 de novembro de 1944, e, por certidão, quanto expôs em juízo e a sentença do M.M. Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal de São Paulo. Juntou, mais, fotocópia de seu certificado de reservista do Exército Nacional, expedido a 8 de junho de 1936, pela 4.ª C.R., São Paulo.

De todas as fotocópias consta tratar-se de brasileiro nato. E, da certidão extraída em Juízo, consta a sentença de seguinte teor:

"Arquivem-se estes autos, em que é indiciado Américo Sarubbi, na forma da cola de fls. 43, do Sr. Promotor. 30-10-44. — A. S. Faro".

A vista o exposto, cumpre-nos *data venia*, sugerir seja, na forma da lei, levantada a proibição escolar, que pesa sobre o interessado, e referida no despacho inicialmente citado, julgada que foi a espécie pelo M.M. Juiz. Em 6-3-45. — *Jurandyr Lodi*".

Providencie-se, nos termos do parecer. Em 10-3-45. — *Abgar Renault*. N.º 11.205-45 — João Ferreira de Azevedo. — O requerente está amparado pela Portaria n.º 508, de 17-11-44, não havendo, pois, o que deferir.

Em 10-3-45. — *Abgar Renault*. N.º 11.699-45 — Osvaldo de Sousa Rodrigues — "Sr. Diretor Geral:

O interessado deve dirigir-se à Escola de que o menor é aluno, na forma da lei.

Em 26-2-45. — *Jurandyr Lodi*".

De acordo. Em 6-3-45. — *Abgar Renault*.

N.º 11.334-45 — Solon Borges dos Reis. — Indeferido, porque o certificado de conclusão da 5.ª série do curso secundário é insuficiente.

Em 10-3-45. — *Abgar Renault*.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Agrônomo:

N.º 66.591-44 — César Corsini. — Sim.

Engenheiro Civil:

N.º 75.951-44 — Alberto Francisco Jacobson. — Deferido.

Médicos:

N.º 61.938-44 — Emilio Noel Cordeiro. — Sim.

N.º 62.227-44 — Primo Rui. — Sim.

N.º 91.663-44 — Moacir Gonçalves. — Sim.

N.º 61.927-44 — Flaminio Ferreira de Camargo Neto. — Sim.

N.º 4.687-45 — Ítalo Sciascia. — Sim.

N.º 4.691-45 — José Lucas de Sousa. — Sim.

N.º 4.692-45 — Jorge Barreto Prado. — Sim.

N.º 4.693-45 — Leopoldo Correia de Menezes. — Sim.

N.º 5.135-45 — Wilson Rangel Fernandes. — Sim.

N.º 6.653-45 — Valdemar Müller da Costa. — Deferido.

N.º 7.193-45 — Sílvia Antunes. — Sim.

N.º 8.510-45 — José Fontão de Sousa. — Sim.

N.º 8.785-45 — Henrique de Aquino. — Sim.

N.º 11.336-45 — José Generoso. — Sim.

N.º 18.559-45 — Miguel Gerosa. — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N.º 90.508-44 — Ardonal Waldeck da Silva. — Sim.

N.º 92.680-44 — Diogo Peltier de Queiroz. — Deferido.

N.º 96.360-44 — Mário Celso Barbosa de Miranda. — Deferido.

N.º 6.506-45 — José Augusto de Alcântara Gomes. — Deferido.

N.º 11.306-45 — Geraldo Ítalo Neco. — Sim.

Veterinário:

N.º 78.233-44 — Ênio D'Andréa. — Sim.

Farmacêutico:

N.º 7.159-45 — Aíram Coimbra de Castro. — Deferido.

Bacharel:

N.º 2.770-45 — Isoldino Silva Júnior. — Sim.

N.º 3.911-45 — Renée Flora de Paiva Ritzental. — Sim.
N.º 8.639-45 — Arlindo ufs Ferreira. — Sim.
N.º 11.702-45 — Atir Emília Peixoto de Azevedo. — Deferido.
N.º 18.272-45 — Virgílio Medeiros de Carvalho. — Deferido.

Bacharel em Filosofia:

N.º 21.745-45 — Lorice Assis. — Deferido.
N.º 21.745-45 — Maria Helena de Aboim Pitanga. — Deferido.

Licenciado em Geografia e História:

N.º 69.389-44 — Euclides Felinto Pereira. — Sim.

Licenciada em Desenho:

N.º 11.871-45 — Isa Santos de Bustamante. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 27.131-37 — João Justino Gomes. — Valide o curso secundário.
N.º 20.233-40 — Luís Próspero Júnior. — Valide antes o curso secundário.
N.º 61.160-41 — Sociedade Campineira de Educação e Instrução. — Recolha a taxa, na forma da lei.
N.º 65.551-42 — Francisco Elísio Lapa. — Sele os documentos, na forma da lei.
N.º 43.119-43 — Alcino de Sousa Poubel. — Valide antes o curso secundário.
N.º 53.291-43 — José Bonifácio Pires dos Reis. — Autorizo valide o curso secundário.
N.º 55.917-43 — Otávio de Almeida Prata. — Aguarde as instruções referidas na Lei número 6.896, de 1944.
N.º 59.051-43 — Rivaldavia Pereira Pacheco. — Aguarde as instruções referidas na Lei n.º 6.896, de 1944.
N.º 59.395-43 — Carlos Grangeiro de Albuquerque. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 59.597-43 — Sila de Ururá Macedo. — Valide antes o curso secundário.
N.º 59.651-43 — Mário Alves de Andrade. — Valide o curso secundário.
N.º 59.817-43 — Joaquim Rodrigues Guimarães. — Valide antes o curso secundário.
N.º 59.871-43 — Acácio Goulart de Paiva. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 63.535-43 — Pedro Barbosa de Oliveira. — Pague o selo por verba, do diploma.
N.º 40.699-44 — Leopoldo Ferreira Goulart. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 41.108-44 — Antônio Epifânio de Sousa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 67.612-44 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (Relatórios de março e abril de 1944). — Arquivar-se.
N.º 95.012-44 — Irineu Campanha. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
N.º 5.781-45 — Heitor Luz Filho. — Providenciado, dirija-se à Escola.
N.º 8.695-45 — Roberto Berrogain. — Dirija-se à Escola em que pretende matrícula.
N.º 11.383-45 — Eurico Barbosa Lima Filho. — Sele o documento juntado.
N.º 15.710-45 — Jacir de Moraes. — Autorizo, desde não contrarie o regulamento da Escola.
N.º 21.188-45 — Amaro Pinlo Barreto. — A lei não permite atender.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n.º 67.220-44 e anexo n.º 95.781-44 — Aureliano Ariza, prático de farmácia, pede licença para estabelecer-se em Mogi das Cruzes, São Paulo, por não ter sido atendido seu pedido para a cidade de Jacutinga.

Parecer do Diretor do S.N.F.M.:

"Sr. Diretor Geral:

Por falta de amparo legal não pode o requerente ser atendido, tendo em vista a in-

formação supra. "Mogi das Cruzes tem várias farmácias antigas, não podendo estabelecer-se nela um prático de farmácia, de acordo com a legislação farmacêutica".

23-1-45. — R. Cordeiro de Farias".

Promoção do Diretor Geral do D.N.S.:
"A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento.

8-2-45. — Barros Barreto".

Promoção do Sr. Ministro:

"A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo indeferimento, por falta de amparo legal.

3-3-45. — Capanema".

Despacho do Sr. Presidente da República:
"Sim. — G. VARGAS".

Proc. n.º 84.212-44 e anexo n.º 13.362-45 — João Fernandes Lopes, pede reconsideração do despacho que lhe denegou o seu pedido de ampliação de exercício profissional para Vitória, Espírito Santo.

Parecer do Diretor do S.N.F.M.:

"Sr. Diretor Geral:

O requerente não pode ser atendido por falta de amparo legal.

Em 21-2-45 — R. Cordeiro de Farias".

Promoção do Diretor Geral do D.N.S.:

"A consideração superior, opinando pelo indeferimento por falta de amparo legal.

1-3-45. — Mário Pinotti, pelo Diretor Geral.

Promoção do Sr. Ministro:

"A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo arquivamento.

9-3-45. — Capanema".

Despacho do Sr. Presidente da República:
"Sim. — G. VARGAS".

Proc. n.º 79.919-44 — Nelson Alves de Guimarães Carvalho, oficial de farmácia, habilitado por certificado expedido pelo Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, pede licença permanente para continuar a exercer a profissão em Ilaberaba, Bahia.

Parecer do Diretor do S.N.F.M.:

"Sr. Diretor Geral:

De acordo com a informação supra, "o senhor Nelson Alves de Guimarães Carvalho nunca teve licença de farmácia em Ilaberaba, não lhe cabendo o mínimo direito de solicitar o que deseja", deve ser arquivado o presente pedido, por falta de amparo legal.

2-2-45. — R. Cordeiro de Farias".

Promoção do Diretor Geral do D.N.S.:

"A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo arquivamento.

8-2-45. — Barros Barreto".

Promoção do Sr. Ministro:

"A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo indeferimento, por falta de amparo legal.

3-3-45. — Capanema".

Despacho do Sr. Presidente da República:
"Sim. — G. VARGAS".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 16 de março de 1945

Ofícios

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N.º 786 — SC. 13.516-45 — Comunica que, em data de 13 do corrente mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que a firma Brasil Laca Ltda., estabelecida em Porto Alegre, pede rejeição da multa que lhe foi imposta por infração do dispositivo do regulamento do imposto de consumo:

"1. Está suficientemente comprovado no processo, por meio de abundante documentação, constante não somente de certificados aduaneiros, do país e do exterior, mas também de declarações da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A. em Porto Alegre, que as mercadorias relacionadas no quadro de fls. 3 foram exportadas para o estrangeiro.

2. Em tais condições, e tendo em vista os pareceres da Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, resolvo tomar conhecimento do pedido de fôlhas 60-61, para determinar o arquivamento do processo.

3. Restitua-se à Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, para os fins convenientes".

Outrossim, restitui o auto de infração n.º 215, de 1944, enviado em 11 de janeiro último — remessa n.º 242, dessa repartição.

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 806 — SC. 53.923-45 — Restitui, devidamente assinada pelo Sr. Ministro, a anexa carta patente n.º 76, emitida por essa Caixa em favor da Casa Bancária M. Levy & C.ª Ltda., para que possa sua matriz funcionar na Capital do Estado de Mato Grosso.

Superintendência da Moeda e do Crédito

INSTRUÇÃO N.º 2

Fixa os prazos e estabelece as normas para aplicação das disposições contidas nos artigos 3.º, letra "b", e 4.º, letras "a" e "b", do Decreto-lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945.

A Superintendência da Moeda e do Crédito, de acordo com o disposto no art. 6.º do Decreto-lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945,

e tendo em vista a resolução do Conselho em sessão de 12 do corrente, resolve baixar as seguintes instruções:

Art. 3.º, letra "b", do Decreto-lei número 7.293, de 2 de fevereiro de 1945: "receber, com exclusividade, depósitos de Bancos".

I. É fixada a data de 15 de abril de 1945 para entrada em vigor da disposição da letra "b" do art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.293, não podendo, assim, após essa data, nenhum Banco receber depósitos de outro Banco.

II. Para os depósitos existentes na referida data de 15 de abril e desde que os Bancos entre si ajustem, será concedido o prazo de 180 dias para sua liquidação.

III. Os depósitos a prazo fixo existentes, em 2 de fevereiro de 1945, data da expedição do Decreto-lei n.º 7.293, serão mantidos até o vencimento, como de direito.

IV. Não se compreenderão nas proibições do Decreto-lei, as contas de correspondentes entre Bancos de praças diferentes, relativas a serviços de cobrança, ordens de pagamento e outros serviços bancários.

V. O Banco do Brasil S.A., ao qual a Superintendência, por contrato de 5 de fevereiro de 1945, transferiu a exclusividade para receber depósitos de Bancos, abonará, nas contas que os Bancos ali mantiverem o juro de 1% (um por cento) a.a.

Art. 4.º, letras "a" e "b", dispõe sobre os depósitos obrigatórios no Banco do Brasil, à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito.

O Conselho, atendendo as considerações que lhe foram apresentadas pela Associação Bancária do Rio de Janeiro e outros, resolveu:

I. Conceder, no momento, uma alteração, para menos, de 25% (vinte e cinco por cento), sobre as percentagens fixadas nas letras "a" e "b" do art. 4.º do Decreto-lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, devendo os recolhimentos serem efetuados nos prazos e condições seguintes:

Depósitos a prazo

1,5% — até 20 de junho 1945 com base no balanço de maio 1945.
1,5% — até 20 de julho 1945 com base no balanço de junho 1945.

3%

Nona cláusula — O outorgado obriga-se a providenciar para que o dormitório do Patronato tenha número suficiente de janelas e luz artificial para iluminação e vigilância durante toda a noite, roupa de cama de morim ou de algodão branco, cobertores; sala ampla para refeições com mesas separadas, toalhas numeradas para cada educando; cozinha e copa com o aparelhamento necessário, abundância de água e esgotos com tela de arame; sala de aula com prateleiras, esquadras, mapas murais de geografia econômica do Brasil, quadros didáticos e material indispensável, de acordo com a organização do ensino, mandando adotar pelo Serviço de Assistência a Menores. Para o ensino agrícola e prático aos educandos deverá o Patronato manter as seguintes seções: *primeira* — horticultura; *segunda* — viveiros; *terceira* — pomicultura; *quarta* — jardinicultura; *quinta* — cultura forrageira experimental, feita em canteiros comparativos das espécies regionais mais ricas e de outras; *sexta* — cultura intensiva de cereais, com o emprego de diferentes métodos modernos de lavoura; *sétima* — maquinária agrícola necessária às culturas. Para o ensino prático de zootecnia e veterinária dos educandos o Patronato deverá manter as seguintes instalações: *primeira* — pocilga; *segunda* — aviário; *terceira* — apiário; *quarta* — banheiro carrapaticida, caso não haja nas proximidades; *quinta* — curral; *sexta* — pastos divididos; *sétima* — uma pequena seção de latifúrios, caso não exista nas proximidades. Deverá o Patronato possuir gado vacum para produção de leite e para tração, cavalos e mular para serviço, assim como suínos e avicultura em pequena escala.

Décima cláusula — O outorgado obriga-se a fornecer aos educandos roupa de brim para uso diário, dois pares de calçados a cada educando, um para serviço e outro para passeio; roupa de dormir; uniforme de fazenda caqui; roupa de baixo, meias, lençóis, objetos para asseio, escovas de dentes, pentes, tesouras para unhas e corte de cabelos.

Décima primeira cláusula — O outorgado obriga-se a manter no Patronato, ou por contrato com os respectivos profissionais, serviço médico e dentário necessário aos educandos e fazer constar, em livros próprios, todas as ocorrências observadas nos exames médicos e dentários a que forem submetidos os educandos.

Décima segunda cláusula — Todas as despesas com as novas obras para melhoramento das instalações e administração do Patronato correrão por conta do outorgado, inclusive as referentes às máquinas, utensílios e ferramentas agrícolas, livros, material de expediente escolar, enxoval e objetos de asseio e higiene dos educandos, serviços médicos, farmacêuticos e dentários. As despesas de transporte de menores para o Patronato correrão por conta do Governo, sem prejuízo do auxílio estatuído neste contrato.

Décima terceira cláusula — A duração do presente contrato será contada da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do contrato e um de dezembro da corrente ano, considerando-se prorrogado tacitamente por períodos sucessivos de um ano, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove desde que não haja denúncia por qualquer das partes contratantes até sessenta dias antes da terminação do prazo contratual, e nos organismos respectivos sejam consignados os necessários créditos.

Décima quarta cláusula — O outorgado receberá o auxílio anual de mil novecentos e vinte cruzeiros por menor interno no Patronato, pago adiantadamente em prestações semestrais, até o número máximo de trezentos educandos.

Décima quinta cláusula — O pagamento do auxílio a que se refere a cláusula anterior correrá, no exercício de mil novecentos e quarenta e cinco, por conta da Verba e Subvenção indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhado, sob número três, a im-

portância de quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros e, nos exercícios vindouros, "naqueles créditos que para tal fim foram destinados".

Décima sexta cláusula — O Fórum do Distrito Federal será o competente para qualquer questão que se suscite na execução do presente contrato, elegendo o outorgado o Distrito Federal para seu domicílio legal.

Décima sétima cláusula — No caso de se verificar a infração por parte do outorgado de qualquer das cláusulas contratuais, passará a cargo de pessoa designada pelo Diretor do Serviço de Assistência a Menores a direção do estabelecimento, enquanto os menores ali permanecerem e até que sejam removidos, dentro do prazo de trinta dias, não cabendo ao outorgado direito a qualquer contribuição nesse período. Nesse mesmo caso, poderá ainda o outorgante, por ato próprio, rescindir o contrato independente de interposição judicial.

Décima oitava cláusula — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Décima nona cláusula — O selo proporcional a que está sujeito o presente contrato, será cobrado de uma só vez, na ocasião em que for efetuado o pagamento do primeiro auxílio.

E, para firmeza e validade do que fica acima estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores o presente termo, que depois de aprovado pelo Senhor Diretor Geral do referido Departamento, de acordo com a Portaria número nove mil novecentos e setenta e sete, de cinco de março de mil novecentos e quarenta e cinco, inciso vinte cinco, publicada no *Diário Oficial* de seis do mesmo mês e ano, e lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes já mencionadas e as testemunhas abaixo.

Estavam coladas quatro estampilhas federais no valor total de quarenta e oito cruzeiros e o selo de educação e saúde, devidamente inutilizados com os dizeres: Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Amadeu da Cunha Lequinier*. — P. P. Dr. Eurico Fernandes. — Testemunhas. — *Artur Marques Lima de Albuquerque*. — *Nadir Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração Divisão do Material

Termo de contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e S. A. Casa Pratt para a execução das instalações de estantes e arquivos de aço para a Biblioteca.

As doze horas do dia 16 do mês de março do corrente ano na Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na Capital Federal, perante o Diretor da referida Divisão, Flávio de Carvalho Lemgruber, compareceu a firma S. A. Casa Pratt, estabelecida à Rua da Quitanda 46, também na Capital Federal, representada pelo senhor João Balongue, a qual será denominada a contratante e disse que vinha assinar o presente termo sob as seguintes condições:

Primeira — A instalação, além de outro material que possa ser julgado necessário a sua boa apresentação e segurança, terá: Treze grupos de seis estantes com sete prateleiras de cada lado; uma bateria de trinta estantes com sete prateleiras cada uma, colocadas ao longo e encostadas à parede; um grupo de quatro estantes tendo cada estante, de uma lado sete prateleiras para livros e do outro vinte prateleiras largas para impressos "in folio"; oito arquivos de aço com quatro gavetas formato "Ofício", consistindo essas diferentes peças de cento e vinte e oito montantes; cento e

vinte e oito bases de bronzes; vinte e nove molduras de montantes; vinte e nove porta cartões duplos; trezentos e oitenta tirantes horizontais, (n.º 2); vinte e oito tirantes verticais (n.º 3); mil e trezentas prateleiras; trinta prateleiras duplas; mil e trezentas e trinta porta etiquetas para prateleiras; quinhentos suportes para livros; oitenta prateleiras com rolos para "in folio" e oito arquivos de quatro gavetas formato "ofício". A capacidade das mil e trezentas e trinta prateleiras é para quarenta mil livros, aproximadamente.

Segunda — Nas prateleiras será observado o emprego de três travessas longitudinais, reviradas em "U" de ambos os lados de 0,0061 x 0,0012. — As bases de bronze, serão fixas por pino de ferro chumbado na própria laje.

Terceira — O material, a execução dos serviços e a instalação serão entregues ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio pelo preço global de trezentos e seis mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 306.900,00).

Quarta — O material, a instalação e a execução dos serviços serão concluídos e entregues ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de trinta dias consecutivos e a contar da data do recebimento da comunicação ou publicação do *Diário Oficial* do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Quinta — Fica estabelecido que a entrega do material, e conclusão das instalações e execução dos serviços se verificarão dentro do prazo a que se refere a condição quarta durante o exercício que terminará em trinta e um de dezembro do ano atual.

Sexta — O material empregado, os serviços e a instalação terão a fiscalização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — A execução dos trabalhos, a qualidade do material empregado, o acabamento e a apresentação da instalação serão de primeira qualidade e mão de obra perfeita podendo ser exigida a colocação ou substituição de material ou serviço por outro que melhor convier.

Oitava — A colocação e substituição de que trata a condição sétima não implica em qualquer indenização.

Nona — As chapas de aço serão laminadas a frio, polidas e desempenadas por distensão e a pintura será a esmalte recozido em estufa e com acabamento cristalizado.

Décima — As exigências da fiscalização sobre o material, acabamento, execução de serviços e instalação serão atendidas pela contratante, de acordo com as instruções que receber e sem direito a qualquer indenização.

Décima primeira — A fiscalização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio entenderá ao material e serviços nas oficinas e depósitos da contratante sempre que entender e sem aviso prévio, sendo as exigências atendidas de acordo com as instruções recebidas.

Décima segunda — A contratante não terá direito a qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar registro ao presente contrato.

Décima terceira — O pagamento será feito depois dos serviços e instalação completamente concluídos e aceitos, não sendo tomado em consideração para qualquer efeito parte do trabalho apresentado.

Décima quarta — As despesas necessárias a execução do presente contrato correrão à conta da contratante.

Décima quinta — A falta do atendimento das exigências da fiscalização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou do cumprimento parcial ou total de qualquer das condições deste contrato pela contratante importa na sua rescisão automática sem direito a qualquer indenização.

Décima sexta — O material, a instalação e a execução dos serviços quando concluídos ou entregues, tiverem recusa parcial ou total serão refinados pela contratante a qual fará os reparos das dependências que seriam ocupadas pelas instalações correndo as despesas por sua conta e de acordo com as instruções que re-

ceber do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Décima sétima — No caso de não observar a contratante o estabelecido na condição décima sexta o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio promoverá com urgência a remoção do material pertencente à contratante para o Depósito Público e os reparos das dependências da Biblioteca, correndo as despesas à conta da contratante, podendo esse Ministério descontar a importância da caução de que trata o recolhimento n.º 2 de 20 de janeiro de 1945.

Décima oitava — No caso de rescisão do contrato a importância de que trata a condição décima nona reverterá automaticamente aos cofres públicos independente de qualquer indenização ou interpelação.

Décima nona — Para garantia da execução deste contrato, fica caucionada na Tesouraria do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a quantia de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) conforme depósito feito pelo recolhimento n.º 2 de citada Tesouraria em 20 de janeiro de 1945.

Vigésima — O pagamento da execução deste contrato correrá à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.990, de 26 de outubro de 1944, ficando desde já empenhada a importância de trezentos e seis mil e noventa e seis cruzeiros.

Vigésima primeira — A contratante aceita e elige o foro federal desta Capital competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Vigésima segunda — O selo proporcional ao valor do presente contrato é cobrado à contratante no ato da sua assinatura em estampilhas federais e selo de educação e saúde no total de mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos. E por estarem assim acordados, lavrou-se o presente termo de contrato no livro competente e que vai assinado por Flávio de Carvalho Lemgruber, pela contratante e testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Flávio de Carvalho Lemgruber. — J. Baylonque, Diretor. — Testemunhas: M. Bastos. — Elza da Silva Gameleiro. — Paulo Scofano.

Está selado o contrato com estampilhas federais, e selo de educação e saúde no valor de Cr\$ 388,40 e devidamente inutilizadas.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	
De 1 a 7 de março de 1945	26.629.624,70	
Em 8 de março de 1945	3.127.830,30	
Total	29.767.455,00	
Em igual período de 1945	29.353.401,30	
Diferença para mais neste ano	414.053,20	

De 2 de janeiro a 8 de março de 1945	254.904.522,20	
Em igual período de 1945	217.804.781,40	
Diferença para mais neste ano	17.099.740,80	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 7 de março de 1945:		
Diversos	886.891,60	
Ob. de Guerra	23.399,80	910.791,40
Em 8 de março de 1945:		
Diversos	91.320,30	
Ob. de Guerra	7.240,40	101.560,70
Total	1.012.352,10	
Em igual período de 1945	2.923.866,20	
Diferença para menos neste ano ..	1.910.514,10	

De 2 de janeiro a 8 de março de 1945	5.253.881,10
Em igual período de 1945	41.972.468,40
Diferença para menos neste ano ..	39.719.585,30

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 8 de março de 1945	4.513.652,10
Em 9 de março de 1945	4.513.652,10
Total	34.256.97,10
Em igual período de 1944	51.648.636,70
Diferença para mais neste ano	3.627.020,40

De 2 de janeiro a 9 de março de 1945	229.423.674,30
Em igual período de 1944	229.100.306,30
Diferença para mais neste ano	19.323.708,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 8 de março de 1945:		
Diversos	981.211,90	
Ob. de Guerra	31.140,20	1.012.352,10
Em 9 de março de 1945:		
Diversos	90.988,90	
Ob. de Guerra	15.046,90	106.035,80
Total	1.118.888,90	
Em igual período de 1944	3.223.414,20	
Diferença para menos neste ano ..	2.115.025,20	

De 2 de janeiro a 9 de março de 1945	5.253.917,90
Em igual período de 1944	45.283.974,40
Diferença para menos neste ano ..	39.924.056,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 9 de março de 1945	34.286.007,10
Em 10 de março de 1945	1.152.471,30
Total	35.438.478,40
Em igual período de 1944	35.857.894,90
Diferença para mais neste ano	89.583,50

De 2 de janeiro a 10 de março de 1945	240.575.545,60
Em igual período de 1944	223.809.274,50
Diferença para mais neste ano	16.766.271,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 9 de março de 1945:		
Diversos	1.072.201,80	
Ob. de Guerra	46.187,10	1.118.388,90
Em 10 de março de 1945:		
Diversos	71.083,30	
Ob. de Guerra	1.876,00	72.359,30
Total	1.190.748,20	
Em igual período de 1944	3.863.056,70	
Diferença para menos neste ano ..	2.472.208,50	

De 2 de janeiro a 10 de março de 1945	5.431.377,20
Em igual período de 1944	45.712.616,90
Diferença para menos neste ano ..	40.281.339,70

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 11 de março de 1945	35.438.478,40
Em 12 de março de 1945	3.725.265,80
Total	39.163.744,20
Em igual período de 1944	36.136.749,80
Diferença para mais neste ano	3.976.994,40

De 2 de janeiro a 12 de março de 1945	344.200.811,40
Em igual período de 1944	224.623.129,40
Diferença para mais neste ano	19.662.682,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 11 de março de 1945:		
Diversos	1.143.385,10	
Ob. de Guerra	47.463,10	1.190.748,20
Em 12 de março de 1945:		
Diversos	10.062,50	
Ob. de Guerra	4.498,40	14.560,90
Total	1.205.309,10	
Em igual período de 1944	3.998.833,30	
Diferença para menos neste ano	2.793.523,30	

De 2 de janeiro a 12 de março de 1945	5.445.838,10
Em igual período de 1944	46.043.398,50
Diferença para menos neste ano ..	40.602.560,40

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 6 de março de 1945	117.777,30
Em 7 de março de 1945	26.551,50
Total	144.328,70
Em igual período de 1944	65.608,30
Diferença para mais neste ano	78.720,50

De 2 de janeiro a 7 de março de 1945	1.056.590,30
Em igual período de 1944	698.754,60
Diferença para mais neste ano	357.835,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 6 de março de 1945:		
Diversos	18.718,50	
Ob. de Guerra	—	
Comissões de despachantes	1.370,00	20.088,50
Em 7 de março de 1945:		
Diversos	471,30	
Ob. de Guerra	—	
Comissões de despachantes	100,00	571,30
Total	20.662,50	
Em igual período de 1944	54.087,40	
Diferença para menos neste ano ..	33.424,60	

De 2 de janeiro a 7 de março de 1945	102.502,60
Em igual período de 1944	512.385,90
Diferença para menos neste ano ..	409.883,40

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 7 de março de 1945	144.323,70
Em 8 de março de 1945	22.318,00
Total	166.641,70
Em igual período de 1944	82.124,29
Diferença para mais neste ano ...	84.522,50
De 2 de janeiro a 8 de março de 1945	1.078.908,50
Em igual período de 1944	715.270,60
Diferença para mais neste ano ...	363.637,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 7 de março de 1945:		
Diversos	19.192,80	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de des-pachantes	1.470,00	20.662,50
Em 8 de março de 1945:		
Diversos	1.500,00	
Ob. de Guerra ..	8.419,10	
Comissões de des-pachantes	100,00	10.025,10
Total		30.987,60
Em igual período de 1944		59.985,90
Diferença para menos neste ano ..		28.998,30
De 2 de janeiro a 8 de março de 1945		112.827,70
Em igual período de 1944		521.111,20
Diferença para menos neste ano ..		408.282,50

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 12 de março de 1945	39.163.761,20
Em 13 de março de 1945	4.079.199,70
Total	43.242.960,90
Em igual período de 1944	38.952.652,10
Diferença para mais neste ano ...	4.290.311,80
De 2 de janeiro a 13 de março de 1945	248.380.011,10
Em igual período de 1944	227.404.031,70
Diferença para mais neste ano ...	20.975.979,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 12 de março de 1945:		
Diversos	1.133.347,60	
Ob. de Guerra ..	51.961,50	1.205.349,10
Em 13 de março de 1945:		
Diversos	51.737,90	
Ob. de Guerra ..	29.622,30	81.360,20
Total		1.289.669,30
Em igual período de 1944		4.318.952,90
Diferença para menos neste ano ..		3.529.283,60
De 2 de janeiro a 13 de março de 1945		5.530.198,30
Em igual período de 1944		46.868.513,10
Diferença para menos neste ano ...		41.338.314,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 13 de março de 1945	43.242.943,90
Em 14 de março de 1945	9.408.790,00
Total	52.651.733,90
Em igual período de 1944	42.491.060,90
Diferença para mais neste ano ...	10.160.673,00
De 2 de janeiro a 14 de março de 1945	275.788.801,10
Em igual período de 1944	230.942.446,50
Diferença para mais neste ano ...	26.846.360,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 13 de março de 1945:		
Diversos	1.208.085,50	
Ob. de Guerra ..	81.583,80	1.289.669,30
Em 14 de março de 1945:		
Diversos	476.349,60	
Ob. de Guerra ..	23.678,40	500.028,00
Total		1.789.697,30
Em igual período de 1944		6.156.553,60
Diferença para menos neste ano ..		4.407.256,30
De 2 de janeiro a 14 de março de 1945		6.030.226,30
Em igual período de 1944		48.246.513,80
Diferença para menos neste ano ..		42.216.287,50

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N.º 4

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 3 de março de 1945	7.902.829,40
Em 5 de março de 1945	4.354.671,00
Total	12.257.500,40
Em igual período de 1944	15.199.588,70
Diferença para menos em 1945	2.942.088,30
De 2 de janeiro a 5 de março de 1945	155.042.002,10
Em igual período de 1944	174.356.472,10
Diferença para menos em 1945	19.314.470,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 3 de março de 1945	7.354.640,00
Em 5 de março de 1945	3.528.582,60
Total	10.883.222,60
Em igual período de 1944	11.360.093,50
Diferença para menos em 1945	476.870,90

BOLETIM N.º 5

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 5 de março de 1945	12.257.500,40
Em 6 de março de 1945	3.059.661,10
Total	15.317.161,50
Em igual período de 1944	19.679.933,20
Diferença para menos em 1945	4.361.771,80

De 2 de janeiro a 6 de março de 1945	159.101.663,20
Em igual período de 1944	178.835.816,70
Diferença para menos em 1945	20.734.153,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 5 de março de 1945	10.883.222,60
Em 6 de março de 1945	2.685.758,90
Total	13.568.981,50
Em igual período de 1944	14.719.671,80
Diferença para menos em 1945	1.150.690,30

BOLETIM N.º 6

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 6 de março de 1945	15.317.161,50
Em 7 de março de 1945	4.172.391,50
Total	19.489.553,00
Em igual período de 1944	21.805.020,00
Diferença para menos em 1945	2.315.467,00
De 2 de janeiro a 7 de março de 1945	162.274.051,70
Em igual período de 1944	180.961.903,10
Diferença para menos em 1945	18.687.851,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 6 de março de 1945	13.568.981,50
Em 7 de março de 1945	4.138.790,00
Total	17.707.771,50
Em igual período de 1944	16.393.498,50
Diferença para mais em 1945	1.309.272,70

BOLETIM N.º 7

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 7 de março de 1945	19.489.553,00
Em 8 de março de 1945	3.865.410,20
Total	23.354.963,20
Em igual período de 1944	25.393.896,80
Diferença para menos em 1945	2.038.933,60
De 2 de janeiro a 8 de março de 1945	166.130.464,90
Em igual período de 1944	184.550.780,20
Diferença para menos em 1945	18.411.315,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 1 a 7 de março de 1945	17.707.771,50
Em 8 de março de 1945	3.697.763,80
Total	21.405.535,30
Em igual período de 1944	18.607.493,20
Diferença para mais em 1945	2.798.037,10

BOLETIM N.º 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 8 de março de 1945	23.354.963,20
Em 9 de março de 1945	2.984.230,10
Total	26.339.193,30
Em igual período de 1944	23.572.205,80
Diferença para menos em 1945	2.233.012,50
De 2 de janeiro a 9 de março de 1945	169.123.695,90
Em igual período de 1944	187.729.089,20
Diferença para menos em 1945	18.605.394,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 8 de março de 1945	21.405.535,50
Em 9 de março de 1945	2.920.596,70
Total	24.326.132,00
Em igual período de 1944	21.193.606,10
Diferença para mais em 1945	3.132.525,90

BOLETIM N.º 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 9 de março de 1945	26.339.193,50
Em 10 de março de 1945	810.685,50
Total	27.179.878,80
Em igual período de 1944	34.016.905,20
Diferença para menos em 1945	6.837.026,40
De 2 de janeiro a 10 de março de 1945	169.964.380,50
Em igual período de 1944	193.173.788,60
Diferença para menos em 1945	23.209.408,10

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 9 de março de 1945	24.326.132,00
Em 10 de março de 1945	836.975,70
Total	25.163.107,70
Em igual período de 1944	24.252.203,50
Diferença para mais em 1945	910.903,90

Alfândega de Vitória

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 3 de março de 1945	61.618,40
Em 5 de março de 1945	13.529,90
Total	80.178,30
Em igual período de 1944	37.345,60
Diferença para mais neste ano ...	42.832,70
De 2 de janeiro a 5 de março de 1945	992.439,90
Em igual período de 1944	670.492,00
Diferença para mais neste ano ...	321.947,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 3 de março de 1945:		
Diversos	3.106,30	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes	950,00	4.056,50
Em 5 de março de 1945:		
Diversos	7.366,00	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes	200,00	7.566,00
Total	11.622,30	
Em igual período de 1944	16.552,30	
Diferença para menos neste ano ..	4.930,50	
De 2 de janeiro a 5 de março de 1945	93.462,10	
Em igual período de 1944	474.850,10	
Diferença para menos neste ano ..	381.388,30	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 5 de março de 1945	80.178,30
Em 6 de março de 1945	37.538,30
Total	117.777,20
Em igual período de 1944	45.793,10
Diferença para mais neste ano ...	71.984,10
De 2 de janeiro a 6 de março de 1945	1.030.038,50
Em igual período de 1944	678.929,50
Diferença para mais neste ano ...	351.099,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 5 de março de 1945:		
Diversos	10.472,30	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes	200,00	10.672,30
Em 6 de março de 1945:		
Diversos	3.216,20	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes	220,00	3.466,20
Total	13.908,50	
Em igual período de 1944	45.561,20	
Diferença para menos neste ano ..	26.222,70	
De 2 de janeiro a 6 de março de 1945	101.928,30	
Em igual período de 1944	503.658,30	
Diferença para menos neste ano ..	401.730,50	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 8 de março de 1945	166.646,70
Em 9 de março de 1945	23.776,10
Total	190.423,10
Em igual período de 1944	96.511,20
Diferença para mais neste ano ...	93.878,90
De 2 de janeiro a 9 de março de 1945	1.102.684,70
Em igual período de 1944	729.690,60
Diferença para mais neste ano ...	372.994,10

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 8 de março de 1945:		
Diversos	20.998,80	
Ob. de Guerra ..	8.419,10	
Comissões de despachantes	1.570,00	30.987,90
Em 9 de março de 1945:		
Diversos	500,00	
Ob. de Guerra ..	11.400,00	
Comissões de despachantes	200,00	12.100,00
Total	43.087,90	
Em igual período de 1944	65.895,50	
Diferença para mais neste ano ..	22.807,60	
De 2 de janeiro a 9 de março de 1945	121.927,70	
Em igual período de 1944	527.020,80	
Diferença para mais neste ano	402.093,50	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 9 de março de 1945	190.423,10
Em 10 de março de 1945	5.815,50
Total	196.238,60
Em igual período de 1944	120.615,20
Diferença para mais neste ano ..	75.623,40
De 2 de janeiro a 10 de março de 1945	1.108.500,20
Em igual período de 1944	753.761,60
Diferença para mais neste ano ...	354.738,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 9 de março de 1945:		
Diversos	21.498,80	
Ob. de Guerra ..	19.819,10	
Comissões de despachantes	1.770,00	43.087,90
Em 10 de março de 1945:		
Diversos	1.000,00	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes	—	1.000,00
Total	44.087,90	
Em igual período de 1944	76.652,20	
Diferença para menos neste ano ...	32.564,30	
De 2 de janeiro a 10 de março de 1945	125.927,70	
Em igual período de 1944	522.824,80	
Diferença para menos neste ano ..	406.897,10	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 10 de março de 1945	196.238,60
Em 12 de março de 1945	16.966,80
Total	213.205,40
Em igual período de 1944	128.620,70
Diferença para mais neste ano ...	84.584,70
De 2 de janeiro a 12 de março de 1945	1.125.467,00
Em igual período de 1944	761.767,10
Diferença para mais neste ano ...	363.699,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 10 de março de 1945:		
Diversos	22.498,80	
Ob. de Guerra ..	19.819,10	
Comissões de despachantes ..	1.770,00	44.687,90

Em 12 de março de 1945:

Diversos	20,00
Ob. de Guerra ..	5.890,00
Comissões de despachantes ..	—
Total	5.910,00
Em igual período de 1944	71.709,50
Diferença para menos neste ano ...	22.301,60
De 2 de janeiro a 12 de março de 1945	131.247,70
Em igual período de 1944	537.777,50
Diferença para menos neste ano ..	406.529,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 13 de março de 1945	238.065,30
Em 14 de março de 1945	7.601,50
Total	245.666,80
Em igual período de 1944	238.933,00
Diferença para menos neste ano ..	43.266,40

De 2 de janeiro a 14 de março de 1945	1.157.928,20
Em igual período de 1944	922.079,40
Diferença para mais neste ano ...	235.848,80

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 13 de março de 1945:		
Diversos	22.672,50	
Ob. de Guerra ..	28.819,10	
Comissões de despachantes ..	2.005,00	53.496,60
Em 14 de março de 1945:		
Diversos	40,00	
Ob. de Guerra ..	8.406,00	
Comissões de despachantes ..	—	8.446,00
Total	61.942,60	
Em igual período de 1944	102.053,50	
Diferença para mais neste ano ..	40.110,70	
De 2 de janeiro a 14 de março de 1945	143.782,40	
Em igual período de 1944	563.178,60	
Diferença para menos neste ano ..	419.396,20	

1944 - 4.º TRIMESTRE - 1944

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 18,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —
Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 16 DE MARÇO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90 1/16	78,90
Portugal	—	0,79 14/16	0,86 5/16
Bélgica (francos belgas)	—	0,65 11/16	—
Bélgica (belgas)	—	3,28 1/2	—
Suíça	—	4,65	—
Nova York	16,50	19,51	20,00
Uruguai	—	—	10,95 3/16
Argentina	—	4,91 1/16	5,12
Canadá	—	—	48,20
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 17 DE MARÇO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	845,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas) ..	825,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	910,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.050,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.120,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	75,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	150,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	374,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	764,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.810,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.000,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	491,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	184,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	180,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	627,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.190,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	186,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	625,00
Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	450,00

Ações de Companhias

Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	290,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	478,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 17 de março de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 17 DE
MARÇO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
120	Diversas Emissões, port.	845,00
100	Idem	818,00
5	Idem de 1917, c/1 sem. venc.	790,00
200	Diversas Emissões port. (cautelas)	825,00
8	Reajustamento Econômico	910,00
Obrigações :		
50	Tesouro de 1930	1.050,00
37	Idem de 1932	1.120,00
41	Guerra, de Cr\$ 100,00	74,00
411	Idem	75,00
8	Idem	74,50
14	Idem, de Cr\$ 200,00	148,00
164	Idem	150,00
2	Idem	149,00
24	Idem, de Cr\$ 500,00	372,00
59	Idem	375,00
407	Idem, de Cr\$ 1.000,00	764,00
4	Idem	763,00
5	Idem	762,00
49	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.810,00
Estaduais :		
8	Minas, 7%, port.	1.000,00
46	Idem, 1. ^a série	491,00
28	Idem, 2. ^a série	184,50
115	Idem, 3. ^a série	180,00
91	Idem	179,50
100	Rodoviárias do Estado do Rio	627,00
70	Idem	628,00
102	Uniformizadas de São Paulo	1.190,00
Municipais do Distrito Federal :		
60	Empréstimo de 1931	186,00
Ações de Bancos :		
40	Brasil, de Cr\$ 200,00	625,00
611	Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	450,00
Ações de Companhias :		
175	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	290,00
110	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	478,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 17 de março de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

EDITAIS E AVISOS

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

Número de inscrição e nome	Conh.	Port. Geogr.
6. Dirceu Carvalho Barbosa	65,0	69,4
10. Aydano de Castro	62,0	64,9
11. Nelson Santiago	63,0	74,0
12. Benedito Costa Maia	76,5	89,5
15. Carlos Lopes Martins	60,0	88,7
18. Antônio Teixeira de Carvalho	65,0	70,9
19. Joaquim Rodrigues	60,0	62,3
21. José da Costa	66,5	65,0
23. Maria Alice Furquim Rocha	62,5	64,8
27. Automarpha Machado de Oliveira	67,5	67,9
32. Luiz Ribeiro	68,5	61,4
40. Gloria Barbosa de Sá	78,5	76,9
46. Semirames Peixoto	78,0	71,3
51. Apolinário Guedes	79,0	77,6
61. Jadir Duboc	60,5	68,4
68. Isaias de Assis Martins	77,0	79,9
71. Arlette de Magalhães Boscoli	75,0	77,1
77. José Alves da Motta	67,5	70,6
78. Antonio Rodrigues Galheiro	60,0	70,1
79. José Carlos Lebre	72,0	66,5
143. Cylene Lyrio	68,5	60,3
148. Jacyra Andrade Duffles Teixeira	71,5	81,3
153. Walter Aparecida Spiegel	73,5	74,4
163. Nelly P'ns de Mello	61,5	60,8
166. Jorge Rodrigues Ferreira	75,0	78,8
168. Alvaro Duarte Marques	64,0	85,3
169. Ag Hui Cardoso	72,0	68,8
171. Americo Ferreira Lopes	60,0	70,0
172. Eduardo Teixeira da Cunha	67,5	85,7
175. Jorge Azevedo Pinho	63,0	62,4
179. Alceu Borges de Aquino	61,0	72,8
191. Efigênia Argemiro Frôes	60,0	79,9
199. Enid Espindola Maciel	60,0	60,5
206. Edmea de Castro Lobo	68,5	66,5
210. Denize Zamith de Oliveira	61,0	69,5
211. Maria Coeli de Albuquerque Mendes	70,5	60,9
220. Florival Durante	60,5	81,5
223. Affonsina Paletta	69,0	68,8
225. Agostinho Pereira de Melo	72,0	81,6
232. João Nepomuceno do Carmo	60,5	64,1
235. Venício de Paula	63,0	78,9
260. Helio Nesme Saldanha	69,5	69,7
283. Thomaz Aquino Gonçalves	66,5	81,9
291. José Coutinho Lopes	72,5	80,8
295. Moyses Mendes Carvalho	63,0	61,3
307. Octavio José do Nascimento	81,0	84,2
317. José de Queiroz Gonçalves	70,5	69,4
323. Eudaldo Fernandes Viola	60,0	68,0
346. Eber de Castro Coutinho	61,5	78,0
358. Lourival Rodrigues Almeida	67,0	63,6
361. Francisco de Mello Amaral	73,5	78,7
378. Cícero Cavalcanti de Albuquerque	71,0	71,5
393. Iracema Marques Campos	60,5	66,3
395. Jacy de Almeida Campos	64,5	79,1
412. Joanna Barbosa de Oliveira	81,5	81,3
432. Paulo Eliezer Bürger	66,0	66,6
441. Ney de Freitas Oliveira	60,5	65,0
449. José Pereira Pinto	85,5	64,2
453. Nílce do-Rego Barros	64,5	60,7
458. Luiz da Silva Carvalho	65,5	72,6
477. Nancy Mattos	63,0	72,8
478. Adelina Nardelli	68,5	88,1
486. Celia Vitral Monteiro	81,5	69,2
501. Homero Alcides Brandão Viêgas	83,0	68,3
518. Claudio Moreira da Costa	60,5	63,5
555. Domingos Guimarães Paternostro	60,5	70,5
560. Mario Mexias	68,5	71,7
566. Virgilio Cosentino	67,0	62,8
602. Waldy Fernandes	71,0	86,0
607. Celina Cruz Leite	60,0	72,5
630. Dario Sampaio Diniz	86,5	77,9

660. Joffre Marcondes de Rezende	61,0	73,6
689. Americo de Jesus Costa	63,0	73,2
699. Octamar de Luna Bertrand Fernandes	63,0	81,9
800. Samuel Levy	65,0	77,1
840. Tânis Brandão Pacifici	63,5	66,1
845. Dulce Araújo Magalhães	65,5	78,8
860. Thomaz de Aquino Araujo	64,0	80,8

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P. em 16 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

Número de inscrição e nome	Média final
630. Dario Sampaio Diniz	83,63
307. Octavio José do Nascimento	82,06
412. Joanna Barbosa de Oliveira	81,43
12. Benedito Costa Maia	80,83
51. Apolinário Guedes	78,53
449. José Pereira Pinto	78,40
501. Homero Alcides Brandão Viêgas	78,10
40. Gloria Barbosa de Sá	77,96
68. Isaias de Assis Martins	77,96
486. Celia Vitral Monteiro	77,40
166. Jorge Rodrigues Ferreira	76,26
602. Waldy Fernandes	76,00
46. Semirames Peixoto	75,76
71. Arlette de Magalhães Boscoli	75,70
291. José Coutinho Lopes	75,26
361. Francisco de Mello Amaral	75,23
225. Agostinho Pereira de Melo	75,20
478. Adelina Nardelli	75,03
148. Jacyra Andrade Duffles Teixeira	74,76
153. Walter Aparecida Spiegel	73,80
172. Eduardo Teixeira da Cunha	73,56
378. Cícero Cavalcanti de Albuquerque	72,16
283. Thomaz Aquino Gonçalves	71,63
168. Alvaro Duarte Marques	71,40
169. Ag Hui Cardoso	70,93
79. José Carlos Lebre	70,16
317. José de Queiroz Gonçalves	70,13
845. Dulce Araújo Magalhães	69,93
860. Thomaz de Aquino Araujo	69,60
260. Helio Nesme Saldanha	69,56
560. Mario Mexias	69,56
395. Jacy de Almeida Campos	69,46
699. Octamar de Luna Bertrand Fernandes	69,30
800. Samuel Levy	69,03
223. Affonsina Paletta	68,93
77. José Alves da Motta	68,53
220. Florival Durante	68,50
235. Venício de Paula	68,30
458. Luiz da Silva Carvalho	67,86
206. Edmea de Castro Lobo	67,83
27. Automarpha Machado de Oliveira	67,63
211. Maria Coeli de Albuquerque Mendes	67,30
346. Eber de Castro Coutinho	67,00
18. Antonio Teixeira de Carvalho	66,96
11. Nelson Santiago	66,66
191. Efigênia Argemiro Frôes	66,63
6. Dirceu Carvalho Barbosa	66,46
689. Americo de Jesus Costa	66,40
177. Nancy Mattos	66,26
432. Paulo Eliezer Bürger	66,20
32. Luiz Ribeiro	66,13
21. José da Costa	66,00
358. Lourival Rodrigues Almeida	65,86
143. Cylene Lyrio	65,76
566. Virgilio Cosentino	65,60
660. Joffre Marcondes de Rezende	65,20
179. Alceu Borges de Aquino	64,93
840. Tânis Brandão Pacifici	64,36
607. Celina Cruz Leite	64,16
210. Denize Zamith de Oliveira	63,83
555. Domingos Guimarães Paternostro	63,83
78. Antonio Rodrigues Galheiro	63,36
171. Americo Ferreira Lopes	63,33
23. Maria Alice Furquim Rocha	63,26
61. Jadir Duboc	63,13
10. Aydano de Castro	62,96
15. Carlos Lopes Martins	62,90
175. Jorge Azevedo Pinho	62,80
323. Eudaldo Fernandes Viola	62,66

295. Moysés Mendes Carvalho	62,60
393. Iracema Marques Campos	62,43
441. Ney de Freitas Oliveira	62,00
232. João Nepomuceno do Carmo	61,70
548. Claudio Moreira da Costa	61,50
163. Nelly Fins de Mello	61,26

456. Nilse do Rego Barros	61,23
19. Joaquim Rodrigues	60,76
199. Enid Espindola Maciel	60,16

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de melhoria de salário para preenchimento de funções vagas existentes na série funcional de Carteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

P. H. — 1.083

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc. — Nome — M. Final

19. Walter da Silva Guimarães	96,3
12. Ezequiel Isidoro dos Santos	88,6
17. Antonio das Neves	87,0
25. Tirso Ribeiro da Silva	86,0
7. Oscar Meirelles Chiaverini	84,3
2. José Colhado	84,3
9. Nelson Sant'Anna e Silva	84,3
4. Fernando Romero	84,0
23. Romolo Rizzardo	83,0
3. Tupã de Oliveira	81,3
5. Pedro Marcelino dos Santos	78,6
22. Mariano Alves Reis	77,6
11. Benedito da Silva Castro	77,3
26. José Monteiro da Silva	77,0
20. Sebastião Ramos de Oliveira	76,3
13. Oswaldo Teixeira	72,0
15. Augusto Guastello	71,3
16. Milton José Schalech	69,6

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.ºs de insc. — Nome — Parte I — Parte II

1. Jesi Mascarenhas	80,0	46,5
2. José Colhado	93,0	80,0
3. Tupã de Oliveira	78,0	83,0
4. Fernando Romero	85,0	83,5
5. Pedro Marcelino dos Santos	81,0	77,5
7. Oscar Meirelles Chiaverini	81,0	86,0
9. Nelson Sant'Anna e Silva	95,0	79,0
11. Benedito da Silva Castro	88,0	72,0
12. Ezequiel Isidoro dos Santos	80,0	93,5
13. Augusto Guastello	70,0	72,0
14. Arnaldo Augusto da Silva	48,0	42,5
15. Oswaldo Teixeira	72,0	72,0
16. Milton José Schalech	82,0	63,5
17. Antonio das Neves	85,0	88,0
18. Oswaldo Brasil Saldeado	79,0	46,5
19. Walter da Silva Guimarães	93,0	98,0
20. Sebastião Ramos de Oliveira	80,0	74,5
21. Aureo Bento Mamede	22,0	56,5
22. Mariano Alves Reis	64,0	84,5
23. Romolo Rizzardo	69,0	90,0
25. Tirso Ribeiro da Silva	80,0	89,0
26. José Monteiro da Silva	82,0	74,5

D. S. do D. A. S. P., em 17 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro.

P. H. 1.084

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.ºs de inser. — Nome — M. final

26. Francisco Cruz	85,0
16. José Rodrigues	74,3
2. Domingos Di Sessa	74,3

29. José Rodrigues	74,3
11. Antonio Mendes de Mello Castanho	74,3
20. Carlos Germanette	69,6
9. Jayme Ramos Arantes	66,6
28. Octacílio Marcondes Cezar	63,0
15. Bianor Meirelles da Silva	62,3
4. Geraldo dos Santos	61,0
21. Antonio Pinheiro	60,3

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de inscrição — Nome — Parte I — Parte II

1. Armando Cavallieri	63,0	54,0
2. Domingos Di Sessa	80,0	71,5
4. Geraldo dos Santos	55,0	64,0
6. José de Almeida Barbosa	65,0	48,0
7. José Alberto Honorio	4,0	11,0
9. Jayme Ramos Arantes	70,0	65,0
11. Antonio Mendes de Melo Cas- lanho	46,0	84,0
12. Antonio Canto	63,0	54,5
15. Bianor Meirelles da Silva	53,0	67,5
16. José Rodrigues	64,0	79,5
20. Carlos Germanette	56,0	76,5
21. Antonio Pinheiro	54,0	63,5
22. Francisco Gomes	60,	53,0
23. Octavio Alves Viana	8,0	33,5
25. José de Almeida Araujo	78,0	39,0
26. Francisco Cruz	82,0	86,5
27. Laurindo de Souza Melo	34,0	59,0
28. Octacílio Marcondes Cezar	67,0	61,0
29. José Rodrigues	86,0	68,5
30. Joffre Vieira da Rocha	73,0	47,5

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

P.H. — 1.170

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal, Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipos A, B e C, dos seguintes candidatos:

Tipo "A"

Número de inscrição — Nome	
1. Paulo Affonso de Aguiar.	
2. Manoel da Costa Barreiros.	
3. João Ferraz.	
4. Norma Gullias do Amaral.	
5. Noemia Nascimento da Motta.	
6. Aldenora Freire de Faria.	
7. Maria Aparecida Figueira Costa.	
8. Gilda Nascentes Coelho.	
9. Cenairea de Moraes Lacerda.	
10. Laís Caselle Figueira.	
11. Cancelada.	
12. Jorge Melinô.	
13. Cyro Carneiro Moreira.	
14. Eunice da Silveira.	
15. Aracy Rezende Souza.	
16. Cancelada.	
17. Maria Angélica Guimarães.	
18. José Espiridião dos Santos.	
19. Vantuil Teixeira Alves.	
20. Ormelinda Pires Martins.	
21. Dagmar Gomes Suarez.	
22. Gilead Caires.	
23. Maria do Carmo Faria Santos.	
24. Maria da Penha Mattos Vianna.	
25. Yolanda Leal.	
26. Luiz Paulo Bianchini Latgé.	
27. Clenio Verlangieri do Amaral.	

28. Yolanda Gonçalves.	
29. Ielée Marques.	
30. Wanda Auxiliadora Belém.	
31. Irene Mesquita Faria.	
32. Herminia da Silva Lins.	
33. Sônia da Silva Lins.	
34. Joaquim Pereira Arouca.	
35. Eurico Coelho Flores Filho.	
36. Antonio de Pau'a Faria.	
37. Nelson de Almeida Lopes.	
38. Maria de Lourdes Alves Ribeiro.	
39. Archias Silva de Sousa.	
40. Maria Guilhermina Moraes Limeira de Niemeyer.	
41. Maria do Carmo Marinho Côrtes.	
42. Aparecida Marinho Côrtes.	
43. Maria José Pereira Couto.	
44. Carlos Batista dos Santos Neto.	
45. Dora de Oliveira.	
46. Laís dos Santos Passos.	
47. Coralina Barroso de Siqueira.	
48. Marilda Rêgo Pinto.	
49. Jarbas Leão Padilha	
50. Regina Leite Kaim.	
51. Carlos de Azevedo.	
52. Jozá Massena Valladão.	
53. Hercília Teixeira de Araujo.	
54. João Lopes.	
55. Zilah Pereira Salles.	
56. Nilson Caio de Souza.	
57. Cancelada.	
58. Diógenes Cajazeira de Araujo.	
59. Humberto Ribeiro de Freitas.	
60. Yeda José Ribeiro.	
61. Ridéa Martins Ferreira.	
62. Lucília de Menezes.	
63. Elias Maurice Meyer.	
64. Iris de Oliveira Cardoso.	
65. Jorge Firmino.	
66. Iyonette Bruno.	
67. Virgílio de Freitas.	
68. Maria de Lourdes Porto.	
69. Alcides de Vasconcellos Viveiros.	
70. Dionysio de Pinho Castro.	
71. Hugarito Luiz Sant'Anna.	
72. Lêda Pinheiro da Silva.	
73. Cancelada.	
74. José Lugão.	
75. Amir Mariz da Silva.	
76. Odaléa Bastos Nascimento	
77. Alcideia Coelho.	
78. Julieta Tavarés.	
79. Geralda Moreira Campos.	
80. Olmar Guimarães de Souza.	
81. Maria de Lourdes Moreira Pinheiro.	
82. Haackel de Barros Nunes.	
83. Antonio Herculano de Carvalho.	
84. Simões Schwartz.	
85. Paulo de Souza Dutra.	
86. Maria Muniz Luna.	
87. Maria Mendes Martins.	
88. Cancelada.	
89. Nelson Rodrigues Romeu.	
90. Lenita Gomes da Silva.	
91. Jacy Martins.	
92. Laurita Andrade dos Santos.	
93. Brazil Moreira Sampaio.	
94. Celia Baldessarini.	
95. Maria de Lourdes Cassia de Lima.	
96. Oswaldo Cruz Moreira.	
97. Saphira de Barros Azevedo.	
98. Mafalda Caputo.	
99. Margarida Mitidieri.	
100. Therezinha de Jesus Silva.	
101. Lúis dos Santos.	
102. Paula Angela Rodrigues da Costa.	
103. Wanderley Francisco da Silva.	
104. Aelia Augusta Pinheiro Gadella.	
105. Alzira Nascimento Fernandes.	
106. Cândida Augusta Fernandes.	
107. Hipólito Villardo.	
108. Nelson Cepola.	

109. Neréa Barros Nunes.
110. Nair Moreira Leite.
111. Josué de Assis Martins.
112. Ivone Netunian.
113. Olavo Ferreira da Silva.
114. Olga da Silva Fernandes.
115. Maria de Lourdes Figueiredo.
116. Moacir Teodoro Soares.
117. Alberto Rodolpho Fechner.
118. Maria do Nascimento.
119. Maria Virginia Santos.
120. Roque Theodoro Posito.
121. Ary Macedo Franco.
122. João de Deus da Paixão.
123. Milton Gonçalves.
124. Adelaide Mendonça.
125. Léa Carías.
126. Nelcina Carvalho.
127. Lia Iris Lybriçá Magalhães.
128. Susie Siqueira Pereira.
129. João Rodrigues de Carvalho.
130. Effigênia Francisca Procopio.
131. José Lira dos Santos.
132. Luiza Rosa Bisaggio.
133. Thereza de Jesus Patti Mathews.
134. Maria Jesuina de Moraes Forjaz.
135. Geralda Fagundes da Conceição.
136. Maria Osminda Vieira.
137. Lyda Abrahão.
138. Irene Portella.
139. Eunice Pereira Peron.
140. Elisabeth da Silva.
141. Francisco Teixeira Alves.
142. Arlette Cardoso Pinheiro.
143. Aura Maria Ribeiro de Souza.
144. Lia Bandeira de Mello.
145. Antonio Menna Salandra.
146. Jonas Rodrigues Pereira.
147. Julia Brandão.
148. Mozart de Gomes Pires.
149. Cancelada.
150. Nair de Sousa.
151. Hebe Gomes Teixeira.
152. Circe Corrêa.
153. Léa Vera Motta Garcia da Silva.
154. Iracema Murta.
155. Honorina da Silva Wanderley.
156. Auremyr dos Santos.
157. Azis Simão.
158. Coeracy de Souza.
159. Elisabeth Augusta Senn.
160. José Gomes.
161. Jorge Mario de Braga Mello.
162. Maria Auxiliadora de Andrade.
163. Sára Leite de Faria.
164. Neusa Ferreira Sá.
165. Maria Auxiliadora de Moraes Sarmento.
166. Maria José de Moraes Sarmento.
167. Marcos Gomes da Costa.
168. Dalila de Moraes Passos.
169. Hermínio Machado Mendes.
170. Jorge Mendes.
171. Labib Dutra Archanjo.
172. Domenico Aldo Frasseti.
173. Jolety de Araújo Guerra.
174. Nayran Ferreira da Silva.
175. Lenira Conceição S. de Figueiredo.
176. Cacilda Guimarães-Lemos Guerra.
177. Cleonice Lemos Rocha.
178. Heda Durso.
179. Soledade Castro Trigo.
180. Lucy Ferreira de Souza.
181. Amador Mosqueira.
182. Aldira Bastos Correia.
183. Nilsia Pereira.
184. Zaira Cruz de Almeida.
185. Maria Ferra dos Santos.
186. Carolina Sreder de Oliveira.
187. Henry Teixeira.
188. Luzia Chain.
189. Zilda Donato.
190. Nilza Donato.
191. Walse Samarão de Moraes.
192. Maria José Paoliello.
193. Waldomiro Baptista do Patrocínio.
194. Aécio D'Oliveira Alves Vieira.
195. Geraldo Drummond da Luz.
196. Dinah Magalhães.
197. Brumel Magalhães de Abreu.
198. Helio Rocha.
199. Lisette de Souza.
200. Branca Barreto de Barros.
201. Darcilia Pereira Lima.
202. Aracy Bellerophonte de Lima.
203. Maria José Vesquine Gabriel.
204. Hilda de Mello Menezes.
205. Alcina Gonçalves da Silva.
206. Olga da Graça Castello Branco.
207. Ruy Barbosa de Miranda e Silva.
208. Yolanda Seabra Monteiro.
209. Lair Guimarães Saldanha.
210. Arthur Alves Filho.
211. Maria de Lourdes Juccalli.
212. Zair Nogueira Vaz.
213. Djanira Carolino de Jesus.
214. Geny de Oliveira.
215. José Jorge de Souza.
216. Sabino Humberto Gomes de Menezes.
217. Iza Hooper de Rezende.
218. Jacy Rodrigues Penna.
219. Jorge Lima.
220. Ercion Lopes de Lima.
221. Octacilia Henriques de Almeida.
222. Zenaide Leticia de Paiva.
223. Euclides Andrade da Costa.
224. Agostinho da Silva.
225. Elma da Silva Cardoso.
226. Pedro Iankilev.
227. Tarcisio da Rocha Guimarães.
228. Conceição Padrão.
229. Waldir Nilton Coutinho Cid.
230. Onofre Pereira.
231. Cremilda Afonso.
232. Hilda Lucena da Motta.
233. Carmen de Sousa Mattos Lobato.
234. Carlos Gomes de Araújo.
235. Maria Stela Dutra Franco.
236. João Thomé de Saboya Campos.
237. Josephina Dias de Almeida.
238. Hermínia Corrêa de Carvalho.
239. Ormeizinda de Lourdes Santos.
240. Ilza de Souza Mendonça.
241. José Rodrigues de Faria Junior.
242. Jacira Manso Vieira.
243. Elci de Góes.
244. Neusa Ferreira Reis.
245. Edilla Viviani Mattoso.
246. Maria José Soares.
247. Leda Baptista da Silva.
248. Bernadette Cleonice dos Santos.
249. Ulysséa Mattos Ribeiro.
250. Maria Elvira Belfor Galvão.
251. Maria da Conceição de Castro.
252. Jair de Rhamnusia.
253. Ajuricaba Reis Lemos.
254. Euclides Gonçalves Machado.
255. Pierre Perrelli.
256. Maria da Pomba Franco Alves Cruz.
257. Abrahão Nahon.
258. Deolindo Reis.
259. Ruth Ramos Vieira da Gama.
260. Ruth Dantas de Freitas.
261. Floripes Garcia Leite.
262. Maria Aparecida Paiva.
263. Miriam Luciano Monteiro.
264. Francisca Fiuza Soares.
265. Olga Ferreira da Rocha.
266. Ercília Cruz Crespo.
267. José Pedro Teixeira de Carvalho.
268. Aurora dos Prazeres Andrade.
269. Paulo Ramos Albernaz.
270. Alice Lima Ferreira.
271. Arcelino Elias da Silva.
272. Severo Angelo Sousa Netto.
273. Lucy Lourenço Coelho.
274. Neusa de Vasconcellos Viveiros.
275. Genir de Assis Teixeira.
276. Elza Gonçalves Arregue.
277. Sidiney Augusto Brelas.
278. Roberto Brunoni.
279. Dolores Dias de Paiva.
280. Noélia Contreiras Agra.
281. Déa Pereira da Silva.
282. Elizette de Carvalho Alves.
283. Cleusa Pedra Lopes.
284. Olien Motta da Costa.
285. Sida Simas Almeida.
286. José Thomé Ferreira.
287. Acilêa Gonçalves Cruz.
288. Luizete Raimunda Blanche da Silva.
289. Maria de Lourdes Siqueira Lopes.
290. Avaly Delorme Marques da Silva.
291. Dólores de Alvarenga Barata.
292. Eros Rocha de Mello.
293. Waldemar Lacerda Teixeira.
294. Manoel da Silva.
295. Abelino Abranches de Almeida.
296. Nilza de Castro Nóbrega.
297. Nadir Alves Barbosa.
298. Viva do Ramos da Silva.
299. Wagner Teixeira.
300. Hely Mandú da Silva.
301. Cleuza Sodré de Oliveira.
302. Maria do Carmo Freire de Aguiar.
303. Alceu Herculanio de Oliveira.
304. Maria Stella Leite Machado.
305. Nivia Vieira.
306. Aristides Viana.
307. José Portella.
308. Jacyrá Gomes Maiani.
309. Hilda Magalhães Rodrigues de Sousa.
310. Elvia Carvalho.
311. Ace y Capdeville Duarte.
312. Walter Melazzi Xavier.
313. Newton Dias de Freitas.
314. Itala de Sousa Barreiros.
315. Armando Muto.
316. Maria Sylla Cardoso.
317. José do Valle Ayres.
318. Therezinha de Sousa.
319. Mauro Affonso de Assis Figueiredo.
320. Cancelada.
321. Isaias Silva de Oliveira.
322. Iris de Albuquerque.
323. Necys Alves Barboza.
324. Francisca Thereza Reis Pinto de Albuquerque.
325. Gleide Albuquerque de Moraes.
326. Maria de Lourdes Ferreira Escobar.
327. Carlota Pereira Magalhães.
328. Amélia Falco de Magalhães Pereira.
329. Maria Keller da Silva.
330. Lourdes Riedlinger do Amaral.
331. Zislândia Duarte dos Santos.
332. Maria José de Figueiredo.
333. Mario Ribeiro Guimarães.
334. Raul da Silva Pássaro.
335. Jovelina Mendes de Oliveira.
336. Helena Zuma.
337. Benedicta da Conceição Peixoto.
338. Maria da Gloria Costa.
339. Aurora Fernandes Passos.
340. Maria da Gloria Pinto.
341. João Pacheco Netto.
342. Wantuil Baptista Vieira.
343. Maria do Carmo Rodrigues.
344. Alice Esteves dos Santos.
345. Petain Braga Peixoto.
346. Angelo Dionisio dos Santos.
347. Yone Monteiro Valadão.
348. Nair Lisboa.
349. Aurora Lisboa.
350. Irealino Fonseca.
351. Avelino Barbosa Bittencourte.
352. Carmen Dolores Barreto Gondim.
353. Percio Dias Gomes.
354. José Antonucci.
355. João Alves Batista.
356. Lucinéa Santos.
357. Glaucy Pinheiro de Sousa.
358. Delcy Silva.
359. Aldahyl Paulo de Rense Tórres.
360. Jenny Rodrigues Blandy.
361. Abílio Moutinho.
362. Virtemberg Luiz Gonzaga.
363. Luzia Astuto.
364. Buemia Astuto.
365. Elza Ribeiro Sampaio.
366. Inah Ribeiro Sampaio.
367. Sylvia Ribeiro Sampaio.
368. Maria José dos Santos Freitas.
369. Nilda Barreto.
370. Yvonne de Alencar Araripe.
371. Edith Fagundes.
372. Maria Amélia de Oliveira Almeida.
373. Marina Luiza Nascimento Silva.
374. Angelina Arena.
375. Fortune Anefe.
376. Paulino de Oliveira Souza.
377. Vera Cupertino.
378. René Cordeiro da Cruz.
379. Edina Ferreira de Souza.
380. Zilda Silva.
381. Juvenio de Vasconcellos.

382. José Pereira Campos.
 383. Doralice Roberto de Siqueira.
 384. Bruno Borges.
 385. Rosa Soares Martins.
 386. Nésia Fernandes Machado.
 387. Luiz Everaldo Bandeira Villela.
 388. Arina Peixoto Munk.
 389. Celina de Souza.
 390. Douglas Anderson.
 391. Nilda Cândido Silva.
 392. Almira Cardoso Vaz.
 393. Vivaldo Papes de Oliveira.
 394. Renato da Silva Damião.
 395. Olga Silva.
 396. Carmelia da Silva Lemos.
 397. Ary de Mendonça.
 398. Clodoaldo Salgueiro.
 399. Lucy Scofield de Souza.
 400. Nelson Azevedo do Prado.
 401. Pedro Luna Alencar.
 402. Jorge Ferreira Leitão.
 403. Hylbette Salerno.
 404. Idomar Dias.
 405. Nair e Silva.
 406. Maria Florentina Ramos de Araújo.
 407. Paulo dos Santos Estruchado.
 408. José Bosco Vieira.
 409. Elizabeth Corso.
 410. Erico Marques Martins.
 411. Dulce Almeida Vasconcellos.
 412. Esther Florentina dos Santos.
 413. Roberto da Silva Tavares.
 414. Judith Nogueira de Xerez.
 415. Célia Leite da Cunha Bastos.
 416. Wanda Maria de Fontenelle.
 417. Josias de Moraes Vidal.
 418. Adalgiza Ignacia dos Santos.
 419. Elza Cliterio.
 420. Zeneide Silva Aguiar.
 421. Eunice de Sêllos.
 422. Dayse Freire Lobo.
 423. Marilú Carneira.
 424. Maria Salomé da Silva.
 425. Armanda Marcella.
 426. Julieta de Lucca Seixas.
 427. Aurca do Nascimento.
 428. João José Giardulli.
 429. Alayde Passos.
 430. Myrthes de Vasconcellos Guimarães.
 431. Luzia Souza e Silva.
 432. Francisco Costa da Silva.
 433. Cesar de Assis Alves.
 434. Ercilia Andrade Valverde.
 435. Elza Pinto de Almeida.
 436. Antonio Lucena Baptista.
 437. José Rêgo do Nascimento.
 438. Edith Marques d'Assumpção Bastos.
 439. Lydia Pereira da Silva.
 440. Lydia Pereira da Silva.
 441. Rachel Souto.
 442. Edmundo Schenk Dardeau Vieira.
 443. Arlete dos Santos.
 444. Aglaísse Dasmaceno Lemos.
 445. Maria Stella de Lima.
 446. Maria Helena Ribeiro dos Santos.
 447. Wilma Reis.
 448. Eloyza Rossi.
 449. Clarice Garcia Martins.
 450. Maria de Lourdes Tavares.
 451. Helio Ferreira da Costa.
 452. Neusa Ferreira Guimarães.
 453. Venancio Saldanha.
 454. Walter Amorim.
 455. Sebastião Ribeiro.
 456. Doramia de Almeida Teixeira.
 457. Manoel Nestor de Souza.
 458. Eunice de Oliveira Bittencourt.
 459. Dora Santos Pereira.
 460. Maria Campos Gloria.
 461. Mercês Peres.
 462. Deolinda Rodrigues Perez.
 463. Maria de Lourdes Moraes.
 464. Walder Monteiro Bertholo.
 465. Walter Monteiro Bertholo.
 466. José Ferreira.
 467. Edith Alves da Cunha.
 468. Adiléa Guimarães Torres.
 469. Ruth de Meira Lima.
 470. Edson Dias.
 471. Noelia Gomes de Souza.
 472. Marcionila Angelica de Almeida.
 473. Anselmo Francisco Peixoto.
 474. Tubal Carlos da Luz Filho.
 475. Lúcia de Andrade Kropf.

476. Hilda Paranhos Guimarães.
 477. Maria Clara R. de Barros Caputo.
 478. José Heitor Martins.
 479. Zayra Ferreira dos Santos.
 480. Carlos Ribeiro Romey.
 481. Hda Nunes Fernandes.
 482. Thais Maia de Souza.
 483. Lia Carlota Ferreira Müller.
 484. Walter Castanheira Henriques.
 485. Edina Rocha Ethal.
 486. Margarida Etebert Costa.
 487. Lucia Lopes Ribeiro da Silva.
 488. Geraldo Augilberto de Azevedo.
 489. Maria Tereza Zorron de Pina.
 490. Jacob Singer.
 491. Almerinda Thomaz Pereira.
 492. Odette Nilza dos Santos.
 493. Wandette Fraga.
 494. Maria das Graças de Mello Mendes Bezerra.
 495. Lucy de Azevedo Lacerda.
 496. José Pires de Almeida Filho.
 497. Libania da Silva Vianna.
 498. Dulce Araújo Santos.
 499. Hercy Alves Ferreira.
 500. Ruth Ferreira do Nascimento.

TIPO B

1. Lamasonete Lopes da Costa.
 2. Waldemar Aleixo.
 3. Appollo Rangel.
 4. Regina Noemia Schnabier Feital.
 5. Maria Auxiliadora Barbosa de Castro.
 6. Maria Aparecida Figueira Costa.
 7. Genaura de Moraes Lacerda.
 8. Geny Rondinelli Montoro.
 9. Dylahir Rabello.
 10. Noemia Mathias da Costa.
 11. Maria Delza de Souza.
 12. Maria José Ribeiro de Souza.
 13. Francisca Carneiro Dias.
 14. Maria de Lourdes da Silva Pavia.
 15. Lordelina Faria Balaza.
 16. Maria José dos Anjos.
 17. Lucila Gomes Sampaio.
 18. Helena Vieira da Cunha.
 19. Maria das Dores Mendes Capelo.
 20. Terezinha de Jesus Afonso.
 21. Dulce Jacobina Vieira Santos.
 22. Marietta Lara da Fonseca.
 23. Beatriz Gibesca.
 24. Romeu Batista Saraiva.
 25. Dulce Silva.
 26. Anna Maria Mac-Dowell da Rocha.
 27. Estellina Pina Leal.
 28. Marilda Rezo Pinto.
 29. Regina Popeice Ponsosa.
 30. Annilton Ferreira Gomes.
 31. Coralina Barroso de Siqueira.
 32. Iracema Alves Ferreira.
 33. Amara da Costa Gomes.
 34. Zilah Pereira Salles.
 35. Nilza Pereira Cardoso.
 36. Ilda Gongol.
 37. Maria Sylvia da Cruz.
 38. Nathercia de Lourdes Gasmão da Cruz.
 39. Zeneida Gonçalves de Oliveira.
 40. Esther Mendes.
 41. Ivette Ribeiro.
 42. Kittie Ayre Martins.
 43. Hilda de Vasconcellos.
 44. Maria Aparecida Nogueira da Silva.
 45. Maria Ferreira do Espírito Santo.
 46. Maria do Carmo Menezes.
 47. Clarice Fraga.
 48. Maria Nazareth Gomes Ferreira.
 49. Paula Angela Rodrigues da Costa.
 50. Thereza Alves de Salles.
 51. Juventina Guerra.
 52. Manoel do Espírito Santo.
 53. Zeny Jablonofsky.
 54. Josué de Assis Martins.
 55. Noemia Silva de Almeida.
 56. Saphira Amaral Carvalho.
 57. Ignez dos Santos Freitas.
 58. Maria do Nascimento.
 59. Diva Mendes Campos.
 60. Sylvio do Couto.
 61. Ivone Sobrinho.
 62. Léa Almeida Ribeiro.
 63. Catharina Ward.
 64. Clovis de Medeiros Lopez.
 65. Arcy Lopes Estrela.
 66. Alina dos Santos Varoila.
 67. João Rodrigues de Carvalho.
 68. Antonio Amaro.
 69. Yonesia Neves Modesto.
 70. Irene Portella.
 71. Maria Carlota Fontencile.
 72. Alda Mauro.
 73. Maria de Lourdes Malhuga de Lima.
 74. Jesuina Reis Ferreira Lima.
 75. Lúcia Sarnelli.
 76. Cesarina Tinoco Elias.
 77. Edmê Neves Rocha.
 78. Alda Alves Ribeiro.
 79. Cancelada.
 80. Dalila de Moraes Passos.
 81. Ana Pimentel Montenegro.
 82. Leocelia Braga da Silva.
 83. Elsa Lacerda da Silva.
 84. Carmen Walker Ribeiro.
 85. Dircé Azevedo Theodósio Gonçalves.
 86. Maria Alice Cirino da Silva.
 87. Odalécia de Figueiredo Louro.
 88. Anna Lanzieri.
 89. Victoria dos Santos.
 90. Sobolade Castro Trigo.
 91. Odilia Fernandes de Oliveira.
 92. Orlando Leão.
 93. Ernesto Alves Ferraz.
 94. Margarida Beinler.
 95. Alice Pereira Hung.
 96. Ivette Rodrigues de Godoy.
 97. Nélia Thereza de Amorim Araújo.
 98. Nair Corrêa de Sá.
 99. Irene Santiago.
 100. Argen Pereira Maciel.
 101. Aracy Bellerophonite de Lima.
 102. Ingeez Ferreira de Araújo.
 103. Maria Gomes Barros.
 104. Nilsa Antunes dos Santos.
 105. Rubens Sousa Papi.
 106. Alberto Kalil Mausur.
 107. Hilda de Mello Menezes.
 108. Diva dos Santos.
 109. Leonor Ferreira.
 110. Vandete Lima Ribeiro.
 111. Annita Vicenzi.
 112. Ophelia Guedes.
 113. Newton Gomes Machado.
 114. Carmelita Martins de Avellar.
 115. Carmen Soares de Azevedo.
 116. Brocion Lopes de Lima.
 117. Anice Salim.
 118. Olga da Graça Castello Branco.
 119. Nantilde Chagas Pires.
 120. Antonio Gonçalves Ferreira Junior.
 121. Susie Siqueira Pereira.
 122. Dina da Silva Vasconcellos.
 123. Edith Antunes Amorim.
 124. Ilka Rodrigues.
 125. Meryta Benetiel Israel.
 126. Amelia Cotta da Silva.
 127. Dina Gonçalves Dias Filho.
 128. Judith da Nóbrega Fernandes.
 129. Aida de Brito Souza.
 130. Laurentina Ordinat Folly.
 131. Cremilda Afonso.
 132. Adelaide da Silva.
 133. Edineia Torno.
 134. Maria de Lourdes Malheiro.
 135. Armando Rodrigues.
 136. Noemia Teixeira Pedrosa.
 137. Irene Almendra.
 138. Elza do Carmo Ribeiro.
 139. Jandira Nunes.
 140. Ilka de Carvalho Gomes.
 141. Sylvia Siqueira.
 142. Lúcia Figueiredo.
 143. Lydia Valdeira.
 144. Alzira Mattos.
 145. Carmen Vernet Carneiro.
 146. Jurema Nogueira da Costa.
 147. Mercedes Pereira Figueiredo.
 148. Irene Azevedo da Silva.
 149. Manoel da Silva.
 150. Almerinda Alves Britto.
 151. Lauriana Alves da Silva.
 152. Emilia Ladezenski.
 153. Edi Finza.
 154. Alceu Herculano de Oliveira.

155. Laura Pinto.
156. Olympia Dutra.
157. Lucia de Assis Lima.
158. Armindo Marques
159. Silvina Duarte.
160. Heyda Teixeira.
161. Constança Oliveira Guimarães.
162. Maria Augusta de Souza Alves.
163. Déa Franco Costa.
164. Maria da Ressurreição de Mello.
165. Maria Duarte.
166. Jorge de Araujo Ferreira.
167. Mary da Cunha Galvão.
168. Maria Carolina dos Santos.
169. Nair Lisboa.
170. Aurora Lisboa.
171. Maria Mercês Barbosa.
172. Alice Kaldenberg Franco Moura.
173. Maria Izabel Pontes.
174. Lourival Gomes Avelino.
175. Cléria Pires Galvão.
176. Maria da Penha Ferreira Lima.
177. Celeste Aida da Rocha Passos.
178. Maria Judith Rodrigues.
179. Carimen de Souza Carneiro.
180. Juracy Serapio de Azevedo.
181. Vilma Pládena.
182. Zilda Silva.
183. Maria de Lourdes da Silva Marcogé.
184. Irinêa Soares.
185. Flora Soares de Souza.
186. Maria do Carmo Rodrigues
187. Marina do Nascimento.
188. Alice Florião da Silva.
189. Joventina Monteiro.
190. Magdalena Juliano.
191. Marina Francisca Barbosa.
192. Jucyrá Silva.
193. Maria da Graça Pereira Barbosa.
194. Nice de Araujo Jorge.
195. Dalila Corrêa de Almeida.
196. Ernani Soares do Nascimento.
197. Elfriede Lydia Erna Louro.
198. Maria da Luz de Almeida.
199. Yone de Souza.
200. Cancelada.

TIPO "C"

1. Cenaura de Moraes Lacerda.
2. Waldo Silveira Carvalho.
3. Marina de Araujo.
4. Dylson Machado Leobons.
5. Auta Augusta Jacomini.
6. Joper Cezar de Andrade.
7. Marina Manzano da Silva.
8. Haydée Braga Guimarães.
9. Maria Raineri de Magalhães Machado.
10. Euclides Pacheco de Souza.
11. Diva Arena.
12. Vitória Pinto Magalhães.
13. Pierre Perrelli.
14. Aurea Cruz Nunes Calainho.
15. Oswaldo da Cunha.
16. Maria de Lourdes Marçal.
17. Genny Gomes de Araujo.
18. Eduardo Eugenio Sisson.
19. Vicente Paz Fontenla Junior.
20. Mariêse Rosa da Silva.
21. Amancio Ramão de Faria.
22. Moema Leite.
23. Maria da Conceição Ladeira Duarte.
24. Maria da Conceição dos Santos.
25. Vanda Rodrigues Bizarro.
26. Adaltiva Duarte da Silva.
27. Wanderly Gomes.
28. Victor Josué.
29. Elisa Cerqueira Maia.
30. Zelia Candido Barbosa.
31. Ilda Ennes.
32. Wagner de Castro.
33. Carlos Batista dos Santos Neto.
34. Sergio da Silva Freire.
35. Márcio Lobo de Medeiros.
36. Moacyr Lobo de Medeiros.
37. Dolores da Costa Fernandes.
38. Geraldo Pinto de Oliveira.
39. José Felix do Nascimento.
40. Wanda Manna.
41. Cleto Henrique Mayer.
42. Alzira Moreira.
43. Irene Portella.
44. Thêia Teixeira Campos.
45. Aidacy Pereira da Silva.

46. Elaine Biar de Ornellas.
47. Ary Kerner Calazans Pimentel.
48. Heliodoro de Oliveira Reis.
49. José Valner Moreira do Nascimento.
50. Benone Werneck de Souza.
51. Ernandi Teixeira Coimbra.
52. Silvia Carvalho de Mesquita.
53. Wilson Corrêa de Mello.
54. Anfrizio Maia Filho.
55. Neusa Araujo Devesa.
56. Marcus Vinicius Escobar Monteiro.
57. Edith Bonilha Garcia.
58. Agnaldo Ferreira de Almeida.
59. Claudio Lopes de Andrade.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de março de 1945.
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de melhoria de salário para preenchimento de vaga existente na referência XIV, e decorrentes, da série funcional de Amanuense Auxiliar da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica.

P. H. — 1.227

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de inser. — Nome — Parte I — Parte II

1. Ari Comarú da Rocha 74,7 80,0

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º da inser. — Nome — Média final

1. Ari Comarú da Rocha 76,4

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Conservador Auxiliar IX.

P. H. 1.228

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida:

D.S. do D.A.S.P., em 17 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Aeronáutica Civil, do Ministério da Aeronáutica — Projetor Auxiliar XV.

P. H. 1.243

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova acima referida será realizada no dia 24 do corrente, às 13 horas, na Escola Nacional de Belas Artes.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Fiscal VII da Delegacia Regional do Trabalho no Piauí.

P. H. — 1.292

Faço público a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Regional do Trabalho, no Piauí, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Fiscal VII.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Teresina, na sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Rua Coelho Rodrigues n.º 3, 1.º andar.

3. Dia da abertura: 9-4-45; dia do encerramento: 18-5-45, às 17 horas e 30 minutos.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Regional do Trabalho, no Piauí, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Fiscal VII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Legislação trabalhista, constante de resolução de questões objetivas, baseadas na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943), que versar sobre os seguintes assuntos:

1. Identificação profissional — carteira profissional, emissão, anotações, falta ou recusa de anotação, valor das anotações; livros de registro de empregados; penalidades.

2. Duração do Trabalho — jornada do trabalho, período de descanso, trabalho noturno, quadro de horário, penalidades.

3. Salário mínimo e salário adicional.

4. Férias — direito a férias, duração, concessão e época, remuneração; disposições gerais e especiais sobre férias.

5. Disposições especiais sobre duração e condições de trabalho — dos bancários, dos empregados nos serviços de telefonia, telegrafia submarina e sub-fluvial, radiotelegrafia e radiotelefonía, dos músicos profissionais, dos operadores cinematográficos, no serviço ferroviário, nas minas do sub-solo, dos jornalistas profissionais e dos professores; penalidades.

6. Nacionalização do trabalho — proporcionalidade de empregados brasileiros, relações anuais de empregados; penalidades disposições gerais.

7. Trabalho da mulher — duração e condições, trabalho noturno, período de descanso, método e locais de trabalho, proteção a maternidade; penalidades.

8. Trabalho do menor — disposições gerais, duração do trabalho, admissão em emprego, carteira de trabalho, deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores; aprendizagem; penalidades; disposições finais.

9. Acidente de trabalho — Decreto-lei número 7.036, de 10-11-44.

10. Imposto sindical — recolhimento; penalidades; disposições gerais.

11. Fiscalização, autuação e imposição de multas.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Português (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de:

a) correção de textos que apresentem erros relativos aos seguintes assuntos.

1. Ortografia oficial.

2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Sintaxe regular de concordância.

6. Regência de verbos usados com mais frequência.

7. Emprego da crase.

b) relatório ou comunicação sobre ocorrência de serviço.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

a) correção de textos, até 50 pontos

b) relatório ou comunicação, até . 50 pontos

7. Nota final. — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2

Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945.
— *Carlando Huguency*, substituto do Diretor.

Assistente jurídico do D. A. S. P.

P. H. 1.293

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente Jurídico XVII.

2. Dia da abertura: 26-3-45; dia do encerramento: 9-4-45, às 17.30 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de março de 1945
— *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente Jurídico XVII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 21 anos completos, à data do encerramento da inscrição; Máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da Inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Diploma — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, diploma de conclusão de curso jurídico, expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

6. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

7. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Direito Constitucional e Administrativo que compreenderá:

a) dissertação sobre ponto sorteado e resolução de três questões que versem sobre assuntos do seguinte programa de *Direito Constitucional*:

1. A Constituição e as leis ordinárias. Hierarquia. Leis federais, estaduais e municipais. Princípios de interpretação dos textos constitucionais.

2. Federação. A União e os Estados. Demarcação de competências, proibições recíprocas.

3. Intervenção nos Estados. Antecedentes históricos Arts. 9.º e 176 da Constituição. Os Decretos-leis ns. 1.202 e 5.511.

4. Competência legislativa da União. Legislação federal e legislação local do Distrito Federal e dos Territórios. Casos de prevalência das leis federais sobre as estaduais. Competência tributária da União.

5. Competência legislativa dos Estados: privativa e supletiva. Autonomia financeira. Impostos interestaduais. Empréstimos externos. Polícias dos Estados. União e desmembramento de Estados. Convenções entre Estados.

6. Os Municípios. Competência legislativa. Autonomia financeira. Organização. Agrupamento de Municípios.

7. Os territórios. Legislação e administração. Criação de territórios. Transformação de Estados em Territórios.

8. O Distrito Federal: Legislação e administração. Autonomia financeira.

9. Elaboração das leis. Colaboração e iniciativa do Presidente da República. Processo de elaboração. Decretos-leis: competência privativa, delegada e supletiva. Lei e regulamento.

10. Elaboração orçamentária. Os princípios da unidade e da universalidade do orçamento; a discriminação ou especialização de despesas.

11. O Presidente da República. Atribuições. Função executiva, regulamentar e legislativa. Posição no mecanismo constitucional. Confronto histórico. O Departamento Administrativo.

12. O Poder Judiciário. Garantias dos magistrados. Competência de seus órgãos. Declaração de inconstitucionalidade.

13. Nacionalidade e cidadania. Brasileiros natos e naturalizados. Opção de nacionalidade. Direitos civis e direitos políticos. Restrições aos direitos dos estrangeiros.

14. Direitos e garantias individuais. Restrições. Deveres.

15. Estado de emergência e de guerra. Seus efeitos. Competência para sua decretação e suspensão. Julgamento dos atos praticados durante a sua vigência.

b) dissertação sobre ponto sorteado e resolução de três questões que versem sobre assuntos do seguinte programa de *Direito Administrativo*:

1. Organização geral da administração pública federal. Presidência da República. Ministérios e Conselhos. O Departamento Administrativo do Serviço Público: organização e atribuições. As Comissões de Eficiência.

2. Funcionário Público. Natureza da relação de emprego. A teoria estatutária. Classificação legal dos servidores públicos.

3. O Sistema de Pessoal no serviço público. O D.A.S.P. e os diversos órgãos de pessoal dos Ministérios; relações entre eles.

4. Organização do funcionalismo e a Lei número 284, de 1936. Relações entre o funcionário e o Estado. Os funcionários públicos civis e o seu Estatuto.

5. Formas de provimento em funções e cargos públicos; nomeações, concursos, posse, finança, exercício. Vacância.

6. Promoção. Regulamento das promoções dos funcionários públicos civis.

7. Transferência, readaptação, remoção, permuta, reintegração, readmissão, reversão, aproveitamento, substituições.

8. Diretos e vantagens, vencimentos e remuneração, gratificações, diárias, ajudas de custo. Acumulação remunerada. Férias, licenças, concessões.

9. Tempo de serviço. Estabilidade, disponibilidade, aposentadoria. Assistência ao funcionário. Direito de petição.

10. Da ação disciplinar do Estado. Regime jurídico de funcionários e extranumerários, quanto a penalidades. Dos deveres. Proibições determinantes da pena de demissão a bem do serviço público. Proibição de comerciar e de exercer funções de direção ou gerência de estabelecimentos dessa natureza.

11. Responsabilidade administrativa de servidor público. Conceito e extensão. Responsabilidade em razão de atribuições especiais. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Normas para a atribuição da responsabilidade. Circular n.º 9-43, da Secretaria da Presidência da República.

12. Penas disciplinares. Enumeração. Casos em que devem ser aplicadas. Abandono de cargo ou de função. Advocacia administrativa. Competência para aplicação de penalidades. Cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. Circular n.º 11-42, da Secretaria da Presidência da República.

13. Apuração de irregularidades. Meios sumários e processo administrativo. Prazos e formalidades processuais, fases principais. Diligências. Defesa e julgamento. Designação, atribuições e relatório da Comissão de Inquérito. Providências ulteriores ao julgamento. Processo administrativo e inquérito policial.

14. Suspensão preventiva e prisão administrativa. Casos em que se lançam mão dessas medidas legais. Efeitos de uma e de outra. Competência para aplicação dessas providências. Decreto-lei n.º 3.415, de 10-7-41.

15. Extranumerários, diversas categorias: formas de admissão. Transferências, readmissão e reversão. Aposentadoria.

16. Autarquias e entes paraestatais. Elementos que os constituem. Classificação. Tutela e controle.

17. Sociedade de economia mista. Histórico. Regime jurídico.

18. Serviços públicos executados por terceiros. Autorização, permissão e concessão. A regulamentação dos serviços concedidos. Extensão e limites do poder regulamentar. O mecanismo fiscalizador. Fixação de tarifas.

19. Obras públicas. Caracterização. Meios de executá-las. O contrato para a construção de obra pública.

20. Contratos administrativos. Caráter. Cláusulas contratuais e matéria regulamentar. Formação do contrato e sua execução.

21. Condições de validade dos atos administrativos. Revogação e anulação. Desvio e abuso do poder. Capacidade para pleitear a revogação ou anulação. Competência para anular ou revogar.

22. Controle jurisdicional sobre a administração pública. O *habeas-corpus*. Os interditos. O mandado de segurança. Privilégios da Fazenda Pública. Execução de sentença contra a Fazenda Pública.

23. Responsabilidade civil do Estado.

24. Tribunal de Contas. Sua competência e organização.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Direito Constitucional, até cinquenta pontos, sendo:

Dissertação, até 20 pontos
Questões, até 30 pontos

Direito Administrativo, até cinquenta pontos, sendo:

Dissertação, até 20 pontos
Questões, até 30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Parte II — Escrita de Direito Civil e Penal, que compreenderá:

a) dissertação sobre ponto sorteado e resolução de três questões sobre assunto do seguinte programa de **Direito Civil**:

1. Interpretação e aplicação da lei. Princípios. Métodos. Doutrina. Jurisprudência. Equidade.

2. Vigência, obrigatoriedade e revogação da lei.

3. Analogia. Costume. Princípios gerais de direito. Fins sociais.

4. Eficácia da lei. Retroatividade. Situações jurídicas definitivamente constituídas. Ato jurídico perfeito.

5. Conflito de leis. Regras do direito brasileiro.

6. Pessoa natural. Pessoa jurídica.

7. Bens. Coisas. Bens particulares e bens públicos.

8. Ato jurídicos. Nulidades.

9. Prescrição. Suspensão. Interrupção. Prazos.

10. Família. Casamento. Direito e deveres dos cônjuges. Regime de bens.

11. Dissolução da sociedade conjugal. Nulidade. Anulação. Desquite.

12. Parentesco. Filiação. Adoção. Patrio-poder.

13. Alimentos. Tutela. Curatela. Ausência.

14. Contratos. Noções gerais. Locação. Empreitada. Mandato. Sociedade.

15. Sucessão, legítima e testamentária. Herança jacente. Inventário.

b) dissertação sobre ponto sorteado e resolução de três questões sobre assunto do seguinte programa de **Direito Penal**:

1. Aplicação da lei penal.

2. Crime. Responsabilidade. Co-autoria.

3. Das penas. Medidas de segurança.

4. Penas acessórias. Efeito da condenação.

5. Da extinção da punibilidade.

6. Graça. Indulto. Anistia e reabilitação.

7. Dos crimes contra a Administração Pública praticados por funcionários (Código Penal, arts. 312 a 327).

8. Dos crimes contra a Administração Pública praticados por particulares (Código Penal, arts. 328 a 337).

9. Dos crimes contra a Administração da Justiça (Código Penal, arts. 338 a 359).

10. Contravenções.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Direito Civil até cinquenta pontos, sendo:
Dissertação, até 20 pontos
Questões, até 30 pontos

Direito Penal, até cinquenta pontos, sendo:

Dissertação, até 20 pontos
Questões, até 30 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte III — Prática, constante de elaboração de informação ou parecer em processo, sendo permitida consulta à legislação anotada ou comentada, em que se apreciarão também a clareza de expressão, precisão dos termos e correção de linguagem.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

8. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 4
Parte III 4

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na parte I; e
b) melhor resultado na parte III.

9. **Observações gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de março de 1945. — *Carlimo, Hugueney*, substituto do Diretor da Divisão de Seleção.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Administrativo

Divisão do Material

Ata de concorrência administrativo para fornecimento de material para revenda a Criadores.

Aos dezesseis dias do mês de março de mil e novecentos e quarenta e cinco, às treze horas, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão do Material, reuniu-se a Comissão composta dos funcionários Oscar Moreira da Costa Lima, Cláudio de Brito Reis e Holdrado de Abreu, respectivamente, Oficial Administrativo, classe I, Merceologista-auxiliar, referência XV e Auxiliar de Escritório, referência VIII.

Aberta a sessão, compareceu a firma "Instituto Vital Brasil", a qual foi julgada idônea em face dos documentos apresentados.

Em seguida, recebida e aberta a sua proposta, que achada conforme o Edital da concorrência, publicado às folhas 3.549, do *Diário Oficial*, de três de março corrente, foi rubricada pelo Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e, eu, Holdrado de Abreu, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Divisão do Material, em 16 de março de 1945. — *Oscar Moreira da Costa Lima*. — *Cláudio de Brito Reis*. — *Holdrado de Abreu*.

Proposta que faz o Instituto Vital Brasil, Laboratório de Produtos Químicos e Biológicos S. A. estabelecido em Niterói, na Avenida 7 de Setembro n.º 314, com Depósito nesta Capital na Rua Senador Dantas n.º 20-A — Loja, para fornecimento no corrente ano, à Divisão de Defesa Sanitária Animal, de Material para revenda a criadores:

1 — 5.500 (cinco mil e quinhentas) ampolas de soro contra garrotilho a quatro cruzeiros e cinquenta centavos	4,50
2 — 4.000 (quatro mil) ampolas de soro contra a pneumo-entorite dos bezerros a quatro cruzeiros e cinquenta centavos	4,50
3 — 2.500 (duas mil e quinhentas) ampolas de soro anti-oftídico a seis cruzeiros	6,00
4 — 2.000 (duas mil) ampolas de soro anti-tetânico a quatro cruzeiros	4,00
5 — 1.250 (mil duzentas e cinquenta) ampolas de soro anti-carbunculozo a quatro cruzeiros	4,00
6 — 1.200 (mil e duzentas) ampolas de soro contra as pasteuroloses aviárias a quatro cruzeiros	1,00

Os produtos terão a embalagem original de cada ampola e acondicionados em caixa de madeira com 50 (cinquenta) unidades cada uma. Todos os produtos acima estarão devidamente registrados na Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Prazo de entrega — imediato.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945 — *Alvaro Protasio da Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 9-45

Ata relativa à concorrência pública para prosseguimento das obras do Leprosário de Carpina, em Paraíba, Estado do Piauí, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 2 de fevereiro de 1945, páginas 1.869-70.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Drs. Rui Moreira Reis, Presidente, Renato Mesquita dos Santos, pelo Chefe da 3-T-D. Ob., Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D. Ob., e José Luís S. Fontes e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às treze horas, o Sr. Presidente, de acordo com o artigo 717, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que eu, José Luís S. Fontes, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *José Luiz S. Fontes*. — *Iracema C. Barroso*. — *Renato Mesquita dos Santos*. — *Ruy Moreira Reis*.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10-45

Ata relativa à concorrência pública para construção do Centro de Saúde de João Pessoa, Estado da Paraíba, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro de 1945, páginas 1.947-48.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Drs. Rui Moreira Reis,

Presidente, Renato Mesquita dos Santos, pelo Chefe da 3-T-D. Ob., Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D. Ob., e José Luís S. Fontes e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às treze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente, de acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que eu, José Luís S. Fontes, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — José Luís S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Renato Mesquita dos Santos. — Ruy Moreira Reis.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

EXIGÊNCIAS PARA VENDA DE LENTES DE CÔR, COM OU SEM GRAU

De ordem do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, chamo a atenção dos interessados para o cumprimento do disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.849 de 23 de setembro de 1943, conforme instruções publicadas no *Diário Oficial* de 4 de março de 1944, devendo os estabelecimentos que não dispuserem de licença das autoridades sanitárias para o comércio de ótica, se desfazerem até 31 de março próximo de todo estoque de lentes de côr, com ou sem grau.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, em 16 de fevereiro de 1945. — José Monteiro de Sá Freire, Chefe da S. A.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Belas Artes

De ordem do Senhor Diretor e na conformidade da resolução do C. T. A., faço saber que se acha aberta na Secretaria desta Escola, pelo prazo de dez meses, a partir da presente data, a inscrição ao concurso para provimento da Cadeira de "Legislação — Noções de Economia Política", do Curso de Arquitetura, desta Escola, cujo programa foi publicado no *Diário Oficial* de 23 de dezembro de 1944, quinta-feira, à página n.º 19.835.

O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de nacionalidade brasileira.
- b) Prova de sanidade e idoneidade moral.
- c) Prova de quitação com o serviço militar.

d) *Curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso.

e) Diploma de arquiteto, engenheiro arquiteto, engenheiro ou bacharel em Direito, conferido por instituto superior, oficial ou oficialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina na cadeira posta em concurso.

f) Cinquenta exemplares de tese que haja escrito sobre assunto da cadeira posta em concurso.

g) Recibo provando ter pago a taxa de Cr\$ 100,00 relativa à inscrição.

Deverá ainda o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

h) Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

i) Exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente

dos que assinalam contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor.

j) Documentação relativa à atividade didática.

l) Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O concurso de provas que se realizará de acordo com a legislação universitária vigente, obedecerá à seguinte ordem:

- 1.ª Prova escrita;
- 2.ª Prova prática ou experimental;
- 3.ª Defesa de tese;
- 4.ª Prova didática.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 15 de março de 1945. — Nelson Henrique Baptista.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 16-3-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

53.422-B — Cia. Química "Merek" Brasil Sociedade Anônima.

53.423-B — Inst. Pinheiros Ltda

53.424-B — Sousa, Vieira & Cia.

53.425-B — "Soforme" Forn. de Medicamentos S. A.

Cheques emitidos n.º data "4" correspondentes a "5" faturas no valor de Cr\$ 4.363,80. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

AVISOS

Em virtude dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste aviso, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Adolfo Botelho	413.055	7.428	10-3-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	418.119	32.073	8-3-1945

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Companhia Industrial Freitas Soares.....	503.002	897	6-3-45	26-3-45
Dias Garcia & Comp. Ltda.	205.095	31.736	15-3-45	26-3-45
Empresa Progresso Ltda.	204.744	22.309	15-3-45	26-3-45
Idem	205.036	25.973	15-3-45	26-3-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de prazo e de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Companhia Industrial de Móveis.....	501.051	406	23-3-45	Completar a entrega do material do item n.º 6.
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.....	903.136	15.885	25-3-45	Completar a entrega do material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente *aviso*.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Em virtude dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste *aviso*, não terem dado cumprimento a essa obrigação nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Adolfo Botelho	126.075-A	8.688	25-2-1945
Idem	126.072-E	8.293	25-2-1945
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	903.576	27.486	26-2-1945
Fern. Ferragens Guimarães Ltda.	903.721	30.850	26-2-1945
Gráfica Belas Artes Ltda.	112.034	31.710	27-2-1945
Newton Nogueira & Comp. Ltda.	903.610	24.396	26-2-1945
Somacel Soc. Máq. Com. Ltda.	903.413	12.551	26-2-1945

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Antônio Saldanha Vasconcelos.....	903.690	26.760	8-3-45	25-3-45
Adolfo Botelho	126.137	15.907	28-2-45	25-3-45
Casa Hilpert, S. A.	624.603-A	30.392	28-2-45	25-3-45
Companhia Nacional Anilinas Com. Indúst.	624.036	437	28-2-45	25-3-45
Idem	624.146-A	665	28-2-45	25-3-45
Idem	624.035-A	435	28-2-45	25-3-45
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	624.640	30.180	28-2-45	25-3-45
Idem	624.640	30.179	28-2-45	25-3-45
Idem	624.640	20.178	28-2-45	25-3-45
Idem	903.376	27.487	10-2-45	25-3-45
D. T. D. Azevedo.....	903.759	29.142	20-2-45	25-3-45
General Electric Raios X, S. A.	126.089/92	32.504	28-2-45	25-3-45
Idem	204.017/9	20.303	28-2-45	25-3-45
Instituto Mercantil Vitória Ltda.	205.131	31.289	30-1-45	25-3-45
Jaime Loureiro & Comp. Ltda.	903.099	925	6-3-45	25-3-45
Mesbla, S. A.	903.155/6	12.796	28-2-45	25-3-45
Idem	109.072	13.529	28-2-45	25-3-45
Idem	903.607	24.573	28-2-45	25-3-45
Idem	903.608	24.576	28-2-45	25-3-45
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	124.002	825	2-3-45	25-3-45
M. H. Resende & Comp.	903.437/9	15.718	28-2-45	25-3-45
Oto Meister	204.232	18.878	15-2-45	25-3-45
P. Saldanha Cruz & Comp. Ltda.	903.014	340	6-3-45	25-3-45
Idem	501.053	326	26-2-45	25-3-45
S. Brum & Comp.	903.760/1	32.735	10-2-45	25-3-45
Sociedade Ind. Bras. Gasogênio Gohin-Poulenc Ltda.	903.001	99	10-3-45	25-3-45
Somacel Soc. Máq. Com. Ltda.	903.729	32.105	15-2-45	25-3-45
Sudeleiro, S. A.	903.197/8-A	20.484	31-1-45	25-3-45
S. A. Casa Pratt.....	203.359-A	20.456	28-2-45	25-3-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor, que havendo-se esgotado o prazo de entrega do material referente à requisição mencionada neste *aviso*, fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer na data abaixo indicada:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.....	450.176	F-216	13-3-45.	23-3-45

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1932.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Rio, 19 de março de 1945. — O Chefe da Seção. — *Aristarco Xavier Lopes Filho.*

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL — EXERCÍCIO DE 1932

Fernandes — Adriano Cândido.
Lara — Nelson.
Oliveira — A. G.
Quesada — Joana Maria.
Santos — Domingos da Silva.
Simões — Antônio J.
Sousa — Antônio de Oliveira.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Policlínica Militar

Pelo presente, e de ordem do Senhor Presidente da Comissão encarregada do processo administrativo a que responde pelo crime de abandono de cargo o funcionário civil, Rosalvo Nascimento, fica este funcionário intimado a comparecer à Policlínica Militar, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, a fim de prestar as declarações necessárias em sua defesa.

Capital Federal, em 11 de março de 1945. — 1.º Ten. Méd. Dr. *Lutz Guimarães Fernandes da Silva*, Secretário.

Dias 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21 e 22-3-45.

Diretoria do Material Bélico

Fábrica de Juiz de Fora

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Diretor da Fábrica, faço público, a abertura da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista deste Estabelecimento — Amariense, XVII, até do dia 5 de abril próximo.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. Serviço Militar — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português (nível de dificuldades da 2.ª série ginasial) e noções de Direito Administrativo e Constitucional, e compreenderá:

a) redação de comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço;

b) correção de, no mínimo, dez textos e resolução de, no mínimo, dez questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia Oficial.

2. Flexões nominais de gênero, número e grau.

3. Pronome. Formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbo. Conjugação de verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Vozes do verbo. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5. Preposição e seu uso como regime do nome e do verbo.

6. Sintaxe regular de concordância.

7. Regência de verbos usados com mais frequência.

8. Coordenação e subordinação. Orações substantivas, adverbiais e adjetivas.

9. Uso do infinito pessoal. Funções do *que* e do *se*.

c) resolução de, no mínimo, dez questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Organização do Estado Federal segundo a Constituição de 10 de novembro de 1937. Poderes que competem à União, aos Estados e aos Municípios, Territórios Federais.

2. Presidência da República. Ministérios. O.D.A.S.P., atribuições e constituição. Órgãos diretamente subordinados. Órgãos autárquicos. Tribunal de Contas.

3. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. Nomeação. Estabilidade. Estágio probatório. Demissão. Exoneração. Readmissão. Reintegração. Reversão. Aposentadoria. Disponibilidade. (Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39).

4. Extranumerários. Categorias. Admissão. Dispensa. Readmissão. Reversão. Aposentadoria. Licenças. Férias. Pessoal para obras, seu conceito. (Decretos-leis ns. 240, de 4-2-38; 1.909, de 26-12-39; 3.768, de 28-10-44; 5.175, de 7-1-43).

5. Orçamento brasileiro. Regra de unidade, universalidade e especialização. Anualidade orçamentária. Orçamento segundo a constituição de 1937. Execução orçamentária.

6. O material no Serviço Público. Conselho de Material. D.A.S.P.; Departamento Federal de Compras. Instituto Nacional de Tecnologia. Divisão de Material dos Ministérios Civis, atribuições. (Decretos-leis ns. 2.266, de 29 de maio de 1940; 5.175, de 7-1-43; Decretos nºs 5.848, de 22-6-40; e 5.873, de 26 de junho de 1940).

Esta parte valerá até com pontos, assim constituídos:

Redação de comunicação, até 10 pontos
Correção de textos, até 20 pontos
Resolução de questões de Português, até 20 pontos
Resolução de questões de noções de Direito, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Conhecimentos gerais, que compreenderá:

a) resolução de, no mínimo, dez questões sobre assuntos do seguinte programa de noções de *Economia Industrial e Prática de Arquivo*:

1 — Preço de custo direto, industrial, e de venda.

2 — Classificação das despesas e distribuição das despesas gerais.

Salários.

3 — Controle da marcha da produção — Gráfico de Gantt.

4 — Cálculo do preço de custo, segundo normas estabelecidas pela Diretoria do Material Bélico do Exército.

5 — Prática de arquivo — sistema decimal (Aviso do Ministro da Guerra, n.º 190, de 21-3-39).

b) resolução, de, no mínimo, dez questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de *Matemática* (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial):

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3 — Regra de três simples.

4 — Porcentagem.

5 — Área de figuras geométricas planas: triângulos, quadriláteros e círculo.

c) resolução de, no mínimo, dez questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de noções de *Estatística*:

1 — Distribuição de frequência: agrupamento de valores em classes; valores limítrofes das classes, intervalo de classe, ponto médio.

2 — Traçado de gráfico em barras, curvas e setores.

3 — Cálculo da média aritmética, mediana e moda.

Esta parte valerá até com pontos, assim distribuídos:

Noções de Economia Industrial e

Prática de Arquivo, até 40 pontos

Matemática, até 40 pontos

Noções de Estatística, até 20 pontos

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2

Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. *Observações Gerais* — A) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; b) a prova de sanidade e capacidade física será feita, nesta Fábrica; e c) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção, do D.A.S.P.

9. Nota — Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 1) — Certidão de idade ou de casamento; 2) — Prova de quitação com o serviço militar; 3) — Carteira de identidade; e 4) — Atestado de Vacina anti-variolica.

Fábrica em Juiz de Fora, 15 de março de 1945. — *Arthur Torres* — 2.º Tenente Secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência pública n.º 3-45, para fornecimento e colocação de caixilhos basculantes de ferro no 4.º pavimento da Imprensa Nacional.

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniu-se na sala das sessões da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores a Comissão composta dos Srs. Dr. Antônio Paulino Cavalcanti, Diretor da D. Ob.; Edmundo Gouveia Cardilo, Secretário do Diretor e Luís José Pereira das Neves, Of. Administrativo J, para, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* n.º 49, de 1 de março corrente, às páginas 3.359-360 e aviso de transferência de data, publicado no *Diário Oficial* n.º 59, de 13-3-45, à pág. 4.227, recolher e proceder a abertura de propostas para fornecimento e colocação de caixilhos basculantes de ferro no 4.º pavimento da Imprensa Nacional.

Estando presente as firmas "A. J. Ferreira Leal", "Fradique Ferreira de Almeida" e "Fichet-Schwartz-Hautmont", foi, pelo Presidente da Comissão, aberta a sessão e recolhidos os envólucros de que trata a condição segunda do edital, os quais estavam fechados e lacrados.

Imediatamente foram abertos os envólucros que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta, após o que foram julgadas idôneas todas as firmas concorrentes.

Ato contínuo, foram abertas as propostas contidas nos segundos envólucros, as quais depois de lidas em voz alta apresentaram o seguinte resultado:

	Cr\$
A. J. Ferreira Leal	63.112,00
Fradique Ferreira de Almeida ..	76.000,00
Fichet & Schwartz-Hautmont ..	103.120,00

Estavam as propostas estampilhadas de acordo com a lei, foram devidamente rubricadas nas

Tipo	Especificações	Quantidade	Preço unitário	Preço do item
A-3	Janelas basculantes	60,00m ²	322,00	19.320,00
A-4	Janelas basculantes	136,00m ²	322,00	43.792,00
Total		196,00m ²	322,00	63.112,00

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — P. p. — (Assinatura ilegível).

Proposta para o fornecimento e colocação de caixilhos basculares de ferro, no 4.º pavimento da Imprensa Nacional, de acordo com as plantas e especificações que me foram apresentadas pelo preço global de Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros).

suas quatro vias e serão publicadas, na íntegra, no *Diário Oficial*, juntamente com esta ata.

Divisão de Obras, em 12 de março de 1945. — Antonio Paulino Cavalcanti. — Edmundo Gouveia Cardillo. — Luiz José Pereira das Neves.

PROPOSTA

A. J. Ferreira Leal, comerciante e Industrial, brasileiro, matriculado na MM. Junta Comercial desta Capital, estabelecido à Avenida Presidente Vargas nº 816, vem apresentar sua proposta, à Concorrência pública nº 3-45, para fornecimento e colocação de caixilhos basculares de ferro no 4.º pavimento da Imprensa Nacional, tudo de conformidade com as plantas e Edital de Concorrência publicado no *Diário Oficial* de 1 de março deste ano, pela importância global de Cr\$ 63.112,00 (sessenta e três mil, cento e doze cruzeiros).

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias consecutivos.

O proponente declara submeter-se inteiramente a todas as cláusulas publicadas no *Diário Oficial* nº 49, de 1 de março de 1945 às páginas nº 3.359-40, bem como ao Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Fradique Ferreira de Almeida.

Concorrência pública 3-45 para dia 12-3-45 — V. S. a presente proposta relativa ao fornecimento do material abaixo discriminado, de acordo com as condições constantes do edital de concorrência, plantas e especificações dêsse

Temos o prazer de submeter a apreciação de Serviço de Obras.

Tipo	Largura	Altura	Quant.	Unidades	Preços totais Cr\$
A-3	1.438 m/m	1.715 m/m	60m ²	540,00	32.400,00
A-4	1.616 m/m	1.715 m/m	136m ²	520,00	70.720,00
Total					103.120,00

Pagamento: A combinar.

Prazo de fabricação: 90 (noventa) dias.

Imposto de Consumo: O novo imposto de consumo (4%) não será incluído em nossos preços acima. Ele será adicionado nas notas fiscais e, conseqüentemente, na importância das respectivas faturas, caso venha a ser cobrado.

Aguardando as suas prezadas ordens, aproveitamos o ensejo para arreiterar a V. S. os nossos protestos de elevada consideração.

Rio, 12 de março de 1945. — Companhia Brasileira de Construção — Fichet e Schwartz-Hautmont.

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência administrativa nº 3-45, para fornecimento e colocações de grades, portões, caixilhos, etc. de ferro nos Presídios do Distrito Federal.

Aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniu-se na sala das sessões da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores a

Comissão composta dos Srs. Dr. Antônio Paulino Cavalcanti, Diretor da Divisão de Obras; Dr. Edmundo Gouveia Cardillo, Secretário do Diretor e Luiz José Pereira das Neves, Oficial Administrativo J, para, nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* nº 46, de 26 de fevereiro último, às págs. 3.113-114, e aviso de transferência de data, publicado no *Diário Oficial* nº 54, de 7-3-45, à pág. 3.323, proceder ao recebimento de abertura de propostas para fornecimento e colocação de grades, portões, caixilhos, etc. de ferro nos Presídios do Distrito Federal.

Nos dia e hora assinalados no edital acima mencionado compareceu uma única firma, "Fradique Ferreira de Almeida", que apresentou proposta no valor de Cr\$ 404.745,00, tendo, nessa ocasião, resolvido a Comissão Julgadora anular a presente concorrência, pelo motivo da única proposta recebida apresentar um preço que a referida Comissão julgou exagerado.

Deverá esta ata ser publicada no *Diário Oficial*, para os devidos fins.

Divisão de Obras, em 13 de março de 1945. — Antonio Paulino Cavalcanti. — Edmundo Gouveia Cardillo. — Luiz José Pereira das Neves. — ssc

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAMES DE MOTORISTAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA. (C. N. II.)

Eduardo Piragibe da Fonseca, José Rosa. Resultado dos exames efetuados nos dias 17 e 19 do corrente.

Ap. Celi Regis, Kurt Félix Spitz, Eraldo Monteiro Caldas, Severino Luís Gonzaga, José Ferreira da Silva, Vitorio Lira, Lourival Dias da Silva, Alexandre Rodrigues, Fileto Medeiros Ribeiro, Milton Ribeiro de Castro, Dahir Barolomeu, Valdir Ferreira, Francisco de Sousa, Afonso de Oliveira Castanheira, Leovegildo Nunes da Silva, Tomé Ferreira, Cosme Antônio Correia, Palsius Schmitz, Valdemar Dias, Jerusahi Peixoto Ferreira, João Carlos Fuchs, Jacob Dofors, José Tavares de Lacerda Filho, Joaquim de Sousa, Jofre Nobre de Melo, Osvaldo Dias dos Santos, Juvenal Caetano, Novis Tavares das Neves, Eurides Antônio Cordeiro, Fidelcino da Silveira Duarte, Orestes de Oliveira, Orlando Menezes, (Substituição de carteira. C. N. II. — Rafo Luigi, Robem Ferreira Paim, Eduardo Turi de Oliveira, Nilo Nilson Fonseca e Sousa, Eduardo Piragibe da Fonseca, José Rosa).

Rep. 1.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 19 de março de 1945. — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

1. Pelo presente e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-postalista auxiliar G Casio Amaral, notificado de que, pela Portaria nº 728, de 6 do corrente, desta Diretoria Regional, foi responsabilizado pela importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), nos termos do artigo 227, inciso IV do referido Estatuto, relativa aos salários de dois dependentes indevidamente recebidos, por falta de comprovação, no período de dezembro de 1943 a setembro de 1944.

2. Fica esclarecido que, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação dêste edital, deverá a referida importância ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional e que o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei.

São Paulo, 13 de março de 1945. — O Diretor Regional, Heitor de Almeida Lopes.

Serviço de Material

EDITAL DE CARIMBO COMEMORATIVO DO X CONGRESSO BRASILEIRO DE ESPERANTO

Faço público, de ordem do Sr. Diretor Geral que, no período de 14 a 22 de abril, será utilizado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, observadas as prescrições contidas na Portaria nº 860, de 28 de setembro de 1942, um carimbo de borracha comemorativo, não postal, do X Congresso Brasileiro de Esperanto, que se realizará no recinto do referido Congresso, no Edifício do Silogeu, onde tem sua sede o Instituto Histórico Brasileiro nesta Capital, no período acima citado, com as seguintes características:

- I — Formato — Retangular;
- II — Dimensões — 46 mm de altura por 40 mm de largura;

III — Tinta a empregar — *Côr verde* em correspondência, selos, folhas, blocos, quadros e papéis avulsos; *côr vermelha escura* exclusivamente nas Folhas Filatêlicas Comemorativas do mesmo Certame;

IV — Motivo — Homenagem ao Dr. L. L. Zamenhof;

V — Descrição — Retrato do homenageado, tendo na base uma estrela de 5 pontes;

VI — Legendas — Circulando o carimbo: — Rio de Janeiro — Brasil — Deka Basila Kongresso de Esperanto — Abril 1915 e Dr. L. L. Zamenhof encimando o retrato.

Esse carimbo não poderá obliterar selos postais representativos de franquimento de correspondência e sua aplicação será feita, tão somente por servidores postais, no período acima mencionado, em correspondência, selos, folhas, blocos, quadros e papéis avulsos, mediante estrita observância das normas reguladoras da matéria, contidas na circular n.º 328, de 30 de setembro de 1942, que transcreve a Portaria acima citada.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, Chefe do Serviço do Material.

CARIMBO COMEMORATIVO A XI EXPOSIÇÃO FEIRA AGRO-PECUÁRIA DE UBERABA

Faço público, de ordem do Sr. Diretor Geral, que, no período de 1 a 8 de maio de 1945, será utilizado pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, observadas as prescrições contidas na Portaria n.º 860, de 28 de setembro de 1942, um carimbo comemorativo, não postal, da XI Exposição Feira Agro-Pecuária, que se realizará no recinto do "Parque Fernando Costa", naquela cidade, no período acima mencionado, com as seguintes características:

I — Formato — circular.

II — Dimensões — 40 milímetros de diâmetro.

III — Tinta a empregar — *côr azul-rei*.

IV — Descrição — desenho do portão da entrada principal do "Parque Fernando Costa" dentro de um círculo.

V — Legenda — contornando exteriormente a circunferência — "XI Exposição Feira Agro-Pecuária de Uberaba 1945".

Esse carimbo não poderá obliterar selos postais representativos de franquimento de correspondência, e sua aplicação será feita, tão somente por servidores postais, no período acima mencionado, em correspondência, selos, folhas, blocos, quadros e papéis avulsos mediante estrita observância das normas reguladoras da matéria, contidas na circular n.º 328, de 30 de setembro de 1942, que transcreve a Portaria acima mencionada.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Romeu de A. Gouveia e Silva*, Chefe do Serviço do Material.

Dias 19, 20 e 21.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação em São Paulo

Proc. n.º 863-44 — Pelo presente edital ficam intimados Ernando da Cunha Matos e Gabriel Simões Pena, coletores e escrivão da Colêtoría Federal em Ourinhos, no Estado de São Paulo, para no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias respectivamente de Cr\$ 1.416,10 (mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos) e Cr\$ 535,80 (quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) acrescidas dos juros de mora que forem devidos, alcance apurados no processo de tomada de contas n.º 863-44, relativamente ao período de 22 de março de 1921 a 31 de dezembro do mesmo ano.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 15 de março de 1945. — *Homero Dutra Niccio*, Delegado do Tribunal de Contas.

Delegação no Estado do Rio Grande do Sul

Proc. n.º 1.468 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Francisco da Silva Leal, ex-administrador da Agência Fiscal de "Quaraí", neste Estado, para no prazo de trinta dias contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos, ou alegarem o que for a bem de seus direitos, a importância de Cr\$ 2.837,50 (dois mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) acrescida dos juros de mora que forem devidos, importância esta proveniente da diferença entre o débito de Cr\$ 14.837,50 (quatorze mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) e a importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), já recolhida, apurado no processo de tomada de contas n.º 1.968, do dito ex-administrador no período de 1 de janeiro de 1929 a 8 de maio de 1932, a cujo alcance de Cr\$ 2.837,50 (dois mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) foi condenado por sentença de 7 de março atual.

Delegação do Tribunal de Contas em Porto Alegre, 9 de março de 1945. — *Olyntho Guedes Pinto*, Delegado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital, que, no processo n.º 8.529, referente à apreensão de 913 sacas de café, dos lotes 7.842, 8.093, 8.323 e 8.541 da Arm. DNC-Rio, desp.ºs 7, 25, 9 e 26, e primeiro de Viçosa e os outros de Cajury, para 226, 187, 200 e 300 sacas remetidas por João Mafia, e respectivamente datados de 25, 31, 28, 31-3-39, o Exmo. Sr. Presidente deste Departamento, proferiu o seguinte:

Despacho — Processo de infração e apreensão n.º 8.529. — Agência do Rio de Janeiro — Autuado: João Mafia.

O presente processo n.º 8.529, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café, nesta capital, trata da apreensão de novecentas e treze (913) sacas de café da safra 1938-1939.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula "Cota Preferencial 38/39", as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto no art. 1.º, inciso 1, da Resolução n.º 387, de 19-5-38 (Regulamento de embarques para a safra 1938-39). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como se fosse preferencial, o embarcador — no caso o Sr. João Mafia, de Viçosa, Estado de Minas Gerais — sonhava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

O autuado, intimado, requereu refulação e reclassificação do produto apreendido (fls. 21), o que tudo foi feito com a presença de representante do mesmo autuado (fls. 43 a 46). Conforme se verifica dos documentos de fls. 55 a 58, o novo exame considerou os cafés apreendidos como cafés comuns, sem as características exigidas para despachos preferenciais, confirmando assim o resultado da classificação anterior, descrita nos laudos de fls. 5 a 8.

Isto posto:

Considerando que a defesa apresentada (fls. 60 a 63), não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas precípuas atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, *ex-vi* do Decreto n.º 24.142, de 18-4-34, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-1939, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19-5-38, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como preferenciais;

Considerando que, embora não satisfazendo às exigências deste Departamento para serem considerados preferenciais, os cafés em apreço são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estrada de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus devidos trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem,

Julgo procedente o auto de fls. 2 e 3 para homologar a apreensão de 17,65 % (dezessete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a COTA DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e frete da mercadoria para os armazéns do DNC. Quanto aos restantes 82,35 % (oitenta e dois e trinta e cinco centésimos por cento) das partidas apreendidas, só poderão ser liberados e entregues aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também àquela Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

Baixei o processo à Agência de origem, a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Orídio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Exmo. Sr. Presidente, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *H. Fariado*, Contador. — *H. Barbeyra*, Gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Dívida Externa do Brasil

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores dos títulos da Dívida Externa do Brasil — Empréstimos Federais 1901 — 4% (Rescisão) e 1898 — 5% (Funding) — que estamos habilitados a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-lei n.º 6.019 de 23 de novembro de 1943, as quais, entretanto, não poderão ser exercidas após 30 de abril de 1945.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio (4.º andar, sala 26), e os domiciliados nos Estados procurarão a Agência local do Banco ou a que lhes fôr mais próxima.

Comunicamos outrossim que só serão válidas as opções sobre os títulos que estiverem em poder da sede deste Banco até 20 de abril deste ano.

Quanto aos demais empréstimos em libras, faremos, oportunamente, as respectivas chamadas.

(Dias: 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23).

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda da totalidade das ações representativas do capital da Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1-10 de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 22 do mês em curso, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de 4.000 (quatro mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, integralizadas na base de 50 % e representativas do capital da firma Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação, com sede em Vila Amazônia, Município de Parintins, Estado do Amazonas.

2. A venda compreende a transferência de todo o ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir o mesmo a responsabilidade de todo o respectivo passivo.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos elementos seguintes:

	Cr\$
Ativo Real	2.605.969,10
Passivo Real	304.472,20

4. É a seguinte a relação dos principais bens que constituem o ativo:

— propriedades representadas por prédios, armazéns, farmácia, loja e hospital, plantações de seringueiras, juta indiana, guaraná, mandioca, etc., mercadorias e materiais diversos (artigos de ferragens e eletricidade), olaria, serraria e aparelhamento mecânico para fabricação de farinha.

5. As ações não serão vendidas isoladamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

6. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição das ações representativas do capital da Companhia Industrial Amazonense S. A., em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente fornecendo desde logo os necessários comprovantes e em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionali-

dade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil, a importância de Cr\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros), correspondente a 2 % do valor atribuído aos bens em causa;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha, e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

7. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do vigésimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 e meia às dezesseis horas, diariamente.

8. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em Manaus, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter na sede da Companhia Industrial Amazonense S. A., em Vila Amazônia, Estado do Amazonas, dados pormenorizados sobre os bens da firma liquidanda, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas.

9. Os preços oferecidos entender-se-ão, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência das ações.

10. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

12. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho proferido pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das ações, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta ou telegrama expedidos para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 6.

13. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das ações correrão por conta dos compradores.

14. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: Clóvis Castelo Branco.
Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, Manoel Augusto Penna.
Dias: 8, 10, 13, 15, 17 e 20.

Concorrência para a venda de bens imóveis e cotas sociais da "Sociedade Técnica Bremen- s Limitada, em liquidação", com sede na Capital do Estado de São Paulo.

Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 3 de abril próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de bens imóveis e da totalidade das cotas so-

ciais que constituem o patrimônio da "Sociedade Técnica Bremen- s Limitada, em liquidação", com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. São os seguintes os bens postos à venda:
a) Um prédio para fins comerciais, com 4 pavimentos, de concreto armado, com duas fachadas, dando uma para a Rua Florêncio do Abreu, n.º 815, onde mede 19,84 metros de frente, e outra para o prolongamento da Avenida Tiradentes (parte nova), onde mede 28,36 metros, ocupando integralmente uma área de 720,73 metros quadrados, avaliado por Cr\$ 4.960.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros);

a) um terreno situado à Avenida Ipiranga ns. 114-118, com frente de 24,15 metros, ocupando uma área de 1.000,00 metros quadrados, avaliado por Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros);

uma construção localizada no mesmo terreno, ocupando 900,00 metros quadrados, avaliada por Cr\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros);

Uma oficina para automóveis, instalada na mesma construção, compreendendo máquinas, motores, ferramentas e pertences, avaliada por Cr\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos cruzeiros).

Base para proposta: Cr\$ 8.561.600,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros).

b) 130 (cento e trinta) cotas do valor nominal de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros), correspondentes ao capital social da "Sociedade Técnica Bremen- s Limitada, em liquidação". Esta sociedade é formada por um conjunto de departamentos técnicos e comerciais, tais como: Seção de Fabricação de Máquinas Industriais, Bombas Hidráulicas, Máquinas Gráficas, etc., Seção Gráfica, Seção de Eletricidade, Seção Ferroviária e etc. — As diversas Oficinas e Seções estão instaladas em prédio próprio, à Rua Florêncio de Abreu ns. 702 a 780, e no desvio ferroviário, à Rua Borges de Figueiredo n.º 1.358, à margem da S. Paulo Railway, onde estão localizados os armazéns de depósito. Possui filiais no Rio de Janeiro, em prédio próprio, à Rua Ten. Possolo ns. 15-25, e escritórios em Recife e Curitiba. É cotista o financiadora das firmas "Máquinas Krohn Limitada, em liquidação" e "Funtymod-Fundição de Tipos Modernos Limitada, em liquidação", sendo, também, distribuidora de seus produtos. Em suas diversas seções tem produzido: máquinas e aparelhos para o ramo gráfico, bombas de vários tipos para uso doméstico e industrial, conjunto de irrigações, chuveiros para agricultura, ejetores para vácuo, injetores de sução profunda, fogareiros, aquecedores, peças para motores de locomotivas, desvios leves e pesados, vagonetes com caçambas, serras, tornos mecânicos e muitos outros artigos de utilidade imediata.

I — A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 31 de julho de 1944:

	Ativo	Cr\$
Imobilizado (deduzidos os valores contábeis correspondentes aos imóveis da alínea a..)		10.158.528,30
Realizável		30.349.716,40
Disponível		1.422.535,30
Total		41.930.780,00

Passivo	3.311.773,80
---------------	--------------

II — A venda das cotas compreende a transferência do ativo da firma ao comprador (menos o valor dos imóveis constantes da alínea a), com a obrigação de assumir o mesmo a responsabilidade de todo o passivo exigível.

III — As citadas 130 (cento e trinta) cotas foram avaliadas em Cr\$ 46.438.400,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e

oito mil e quatrocentos cruzeiros), ou sejam Cr\$ 357.218,50, cada uma, e não serão vendidas isoladamente, mas em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

3. As propostas poderão ser feitas para o conjunto dos imóveis e cotas das alíneas a e b, ou para cada uma das alíneas a ou b, isoladamente.

4. Os imóveis e cotas citados serão vendidos aos proponentes que melhor oferta fizerem para cada grupo, ou para o conjunto, dando-se preferência, em igualdade de condições, às ofertas de conjunto, ressalvada a hipótese de não serem ditos proponentes julgados idôneos pela Agência Especial de Defesa Econômica, que, no caso, se reservará o direito que lhe confere o item 10 deste edital.

5. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho, pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu averso os dizeres: Proposta para a aquisição de imóveis e/ou cotas da Sociedade Técnica Bremensis Limitada, em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricadas cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 2);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

6. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do 10.º dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 ½ às 16 horas, diariamente.

7. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência do Banco do Brasil S. A., em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da "Sociedade Técnica Bremensis, em liquidação", dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas em dia e hora previamente combinados.

8. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos imóveis ou das cotas sociais.

9. Dentro de 10 (dez) dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente ou aos concorrentes que melhores ofertas fizerem, tendo em vista a melhor conveniência para todo o conjunto, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do melhor preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

11. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos imóveis ou cotas sociais, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo Diário Oficial e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 5.

12. Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos imóveis ou das cotas sociais correrão por conta dos compradores.

13. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: José Maria Carneiro da Cunha, Alvaro José Bueno de Oliveira, Hermann Dutra Hamann, João de Sousa Macedo.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal — Manoel Augusto Penna.

HERM. STOLTZ & CIA.

Em Liquidação

Concorrência pública para a venda de imóveis na Capital de São Paulo e Município de Ponta Grossa no Estado do Paraná.

1 — A Agência Especial de Defesa Econômica — Banco do Brasil S. A., com fundamento no Decreto-lei n.º 5.699 de 27 de julho de 1943, torna público que, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital, fica aberta concorrência pública para a venda dos imóveis que constituem parte dos ativos das firmas Herm. Stoltz & Cia., em liquidação, sediadas e com escritórios, respectivamente, no Rio de Janeiro, à Av. Rio Branco 66-74, em São Paulo, à Rua Álvares Penteado 70-72 e em Recife à Av. Marquês de Olinda 35.

2 — A venda consiste na transmissão aos compradores dos imóveis compreendidos neste edital, com as dimensões e características seguintes:

a) Imóvel (armazém) situado à Avenida Martin Burchard n.º 249, na cidade de São Paulo, constituído de terreno, área pavimentada a paralelepípedos, áreas edificadas e faixa de servidão da "São Paulo Railway". O terreno tem duas testadas, de 49,45 metros e 50,00 metros, respectivamente, voltadas para a Avenida Martin Burchard e Rua Domingos Paiva; entre estas testadas, nas divisas laterais, tem 130,50 metros de comprimento. E plano e tem a área de 6.489,11 metros quadrados.

A área pavimentada com paralelepípedos, situada na parte que se volta para a Avenida Martin Burchard é um pátio de manobras com 972 metros quadrados.

As áreas edificadas compreendem: — um galpão em alvenaria de tijolos construído na divisa direita do lote, tomando por testada a Avenida Martin Burchard, e seu acréscimo, com 923,50 metros quadrados; galpão em alvenaria de tijolos construído na divisa esquerda do lote, sobre porão, com assoalho de tábuas de madeira de lei, com 1.801,20 metros quadrados; galpão situado entre as edificações das divisas do lote, armado em estrutura metálica, dispondo de uma ponte rolante de 15,99 metros de vão, com percurso em toda a extensão do referido galpão, dotada de talha "Demag" para 5 toneladas de carga útil, com 1.017,90 metros quadrados; galpão construído na divisa direita do lote em terrapleno, chão batido, com girau de madeira em toda largura, com 1.232,71 metros quadrados.

Na testada do lote voltado para a Rua Domingos Paiva, existe uma faixa de 12 metros de profundidade por onde corre um desvio utilizável pela SPR, com servidão dessa estrada, sendo o leito e trilhos de propriedade da firma em liquidação.

O imóvel, compreendendo o terreno, a área pavimentada, as áreas edificadas e a servidão da SPR foi recentemente avaliado em — Cr\$ 3.965.000,00.

b) Prédio e terrenos (Xácara Cortopassi), situados no bairro da "Vila Carrão", na Capital de São Paulo. Os terrenos medem dez mil metros quadrados e constituem uma quadra inteira sob número setenta e oito, formada pelas ruas Osvaldo Gomes Barreto, Água Funda, Evangelina e Córrego, perfazendo um quadrilátero regular. A casa de moradia contém varanda, quatro dormitórios, banheiro e terraço, com luz elétrica, outras dependências e benfeitorias de valor. A xácara é toda cercada e se acha em regular estado de conservação. Base para proposta — Cr\$ 171.600,00.

c) Terreno, quadra sem número, da "Vila Carrão", composto de seis lotes numerados de 1 a 6, medindo ao todo 100 metros de frente para a Rua do Córrego, 7,40 metros na Rua Osvaldo Gomes Barreto, 35 metros na Rua Evangelina e 105 metros nos fundos, perfazendo a área aproximada de 2.100 metros quadrados. Base para proposta — Cr\$ 31.500,00.

d) Terreno situado na Ronda, arrabalde do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representado pelos lotes sob números 254, 225, 226, 406, 407, 408 e 409, num total de mil novecentos e oitenta e cinco metros quadrados, com os limites e confrontações da planta aprovada pela Prefeitura.

Base para proposta — Cr\$ 3.600,00.

3 — As propostas deverão obedecer aos requisitos seguintes:

I. Ser formulados em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza levarão no seu averso os dizeres: "Proposta para aquisição de imóvel que constitui parte do ativo das firmas Herm Stoltz & Cia., em liquidação".

II. Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado.

III. Fornecer desde logo os necessários comprovantes da nacionalidade brasileira do proponente e, em se tratando de pessoa jurídica, declara o montante do capital, nome e nacionalidade dos sócios e respectivas cotas, ou nome e nacionalidade dos principais acionistas.

IV. Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil importância correspondente a 2% (dois por cento) da base para proposta, conforme o estabelecido no número 2.

V. Ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde.

VI. Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

4 — Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 (dezesseis) horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no número 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, nesta Capital, onde poderão ser obtidos informes, diariamente, das 13 30 às 16 horas.

5 — Aos interessados idôneos a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter dados pormenorizados sobre os imóveis, nos escritórios das firmas em liquidação.

6 — Todas as despesas e impostos relativos à transferência correrão por conta do comprador.

7 — Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato de assinatura da escritura respectiva.

8 — Dentro de 10 dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9 — Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10 — No prazo de 5 (cinco) dias, a partir do despacho proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura da necessária escritura, o pagamento do preço e transferência do imóvel, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no inciso IV do número 3.

11 — Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

A Comissão Liquidante: — *Ministro Ataulpho Nóbres de Paiva*, presidente. — *Josué Serra da Mota*. — *Dr. Luiz Lavigne de Lemos*. — *Isolino Santos Filho*.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Dr. Manuel Augusto Penna*.

(Firmas reconhecidas no 18.º Ofício).
(N.º 3.901 — 19-3-45 — Cr\$ 817,00 — Dias: 20, 28-3 e 10-4-45).

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 95

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Pregos n.º 95, para fornecimento de mesa para chefe de serviço — tipo M 1, mesa para funcionário — tipo M 2, cadeira giratória — tipo G 1 e cadeira fixa — tipo G 3.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *Romero Fernando Zander*, C. M.

Segunda retificação do edital de concorrência administrativa n.º 43, a realizar-se no dia 3 de abril próximo vindouro, publicada no Diário Oficial n.º 56 e no Boletim "CCC" n.º 180, ambos de 9 deste mês.

Onde se lê:

Item 8 — Óleo para transformador, tipo II, (em tanque de 200 litros, peso líquido) (até 44.800) — Litro.

Leia-se:

Item 8 — Óleo para transformador, tipo II (em tanque de 260 litros, peso líquido, tipo "Transil-Oil" n.º 10-C) (até 44.800) — Litro.

Divisão do Material, 16 de março de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

Primeira retificação do edital da concorrência administrativa n.º 47, a realizar-se no dia 9 de abril p. vindouro, publicada no Diário Oficial n.º 58, de 12 do corrente.

Onde se lê:

Quilos.

Leia-se:

Quantidades.

Divisão do Material, 16 de março de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

CASAS EM CAMPO GRANDE — "VILA COMAR"

Pelo presente estão convidados a comparecer à Divisão Imobiliária do I. P. A. S. E., à Rua Pedro Lessa n.º 27 — 3.º andar, das 12 às 14 horas, os candidatos abaixo relacionados, a fim de, apresentados e julgados os documentos relativos às suas inscrições, ser-lhes proporcionada a escolha e entrega dos prédios pela ordem de suas classificações:

TIPO "A"

Classificação e nome

- 1.º Alberto Celestino dos Santos.
- 2.º Manuel Bento da Silva.
- 3.º Manuel José de Assunção.
- 4.º Pedro Vieira da Rocha.
- 5.º Durval Magalhães da Cruz.
- 6.º Rubem de Sousa.
- 7.º Asdrubal Antônio da Silva.
- 8.º Arlindo Muniz Cordeiro.
- 9.º Manuel Martins.
- 10.º João Pereira dos Santos.
- 11.º Paulo Afonso Ferreira de Melo.
- 12.º João Gomes da Silva.
- 13.º Zulmar David de Macedo Ferreira.
- 14.º Mário Veríssimo do Carmo.
- 15.º Elpidio de Matos.
- 16.º Paulo de Saldanha Gama Brito.
- 17.º Argemiro Acioli Lins.
- 18.º Artur de Castro Borges.
- 19.º Gorazil Pereira do Nascimento.
- 20.º Marcos Bento dos Santos.
- 21.º Juraci Timóteo.
- 22.º Antônio José Fonseca.
- 23.º José Castro Ribeiro.
- 24.º Henrique Chaves de Medeiros.
- 25.º Raul de Matos.

TIPO "B"

Classificação e nome

- 1.º Horácio Ferreira de Melo.
- 2.º Francisco Júlio de Medeiros.
- 3.º André da Paixão Pinheiro.
- 4.º Antônio Pereira Bezerra.
- 5.º Acácio Santos.
- 6.º Jorge da Silva Marques.
- 7.º Nelson Gomes Filgueiras.
- 8.º Clarindo Neri Gomes.
- 9.º Júlio da Costa Braga.
- 10.º José Pedro Nogueira Aranha.
- 11.º Uíara Gonçalves da Costa.
- 12.º Osvaldo Gonçalves Bastos.
- 13.º Artur de Araújo Souto Maior.
- 14.º Heitor Cleistenes P. de Farias.
- 15.º José Maria Fernandes Guimarães.
- 16.º João Malheiros dos Santos.
- 17.º Ulisses Martins de O. Horta.
- 18.º Oscar Cruz do Nascimento.
- 19.º José Henrique Perrayon.
- 20.º Horácio Hermeto B. Cavalcanti.

Esta convocação terá seu prazo findo na data de 22 do mês corrente.

I. P. A. S. E. — Seção de Controle e Revisão. — *Sady Ribeiro Alvares*, Chefe.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Concorrência pública para a construção da cobertura de ligação entre os corpos do hospital dos Servidores do Estado.

De ordem do Sr. Presidente, faço público, para ciência dos interessados, que o Conselho Administrativo do Hospital, em sessão realizada em 14 do corrente mês, resolveu anular a concorrência para a construção da cobertura de ligação entre os corpos do Hospital dos Servidores do Estado, tendo em vista o que dispõe a cláusula décima segunda do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Francisco Sérgio Strauss Vasques*, Secretário interino.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Faço público que, no dia 17 de abril de 1945, às 11 horas, no terceiro pavimento do Hospital dos Servidores do Estado, à Rua Sacadura Cabral, 178, na sala do respectivo Conselho Administrativo, serão recebidas propostas para a concorrência pública para a montagem e instalação da lavanderia do Hospital dos Servidores do Estado de acordo com as especificações e plantas que serão fornecidas aos interessados.

Presidirá a concorrência o Presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado e no seu impedimento o Vice-Presidente do referido Conselho.

Cláusula primeira — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer à Secretaria do Conselho até o dia 16 de abril de 1945, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em moeda corrente, ou em títulos da Dívida Pública Federal a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), destinada a garantir a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma depois de aceita. Esse depósito reverterá em favor do Hospital dos Servidores do Estado, se deixar o proponente de apresentar proposta uma vez presente à concorrência, ou, se escolhida, recusar assinar o respectivo contrato dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data do convite feito para esse fim.

Cláusula segunda — As propostas constarão de dois invólucros, devidamente fechados e lacrados: o primeiro invólucro — A — terá o seguinte subscrito: comprovação de idoneidade da firma (nome da firma concorrente) e deverá conter:

a) comprovantes de quitação de todos os impostos e taxas municipais e federais, inclusive o de imposto sobre a renda e contribuições exigidas por lei;

b) certidão relativa ao Decreto-lei n.º 1.813, de 7 de dezembro de 1939;

c) certidão de quitação com as instituições de seguro social (art. 3.º do Decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940), bem como do imposto sindical, quer da entidade empregadora quer da dos empregados;

d) recibo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, provando ter efetuado o depósito de que trata a cláusula primeira deste edital;

e) certidão do contrato social ou do registro da firma individual, passada pela seção competente do Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

f) prova de estar constituída legalmente, nos termos do Decreto-lei n.º 434, de 4 de julho de 1931, e demais disposições legais relativas ao assunto, quando se tratar de sociedade anônima;

g) prova de estar legalmente autorizada a funcionar no Brasil, tratando-se de firma estrangeira (mencionar o *Diário Oficial* que publicou o decreto);

h) prova de ter satisfeito o pagamento de anuidades no Conselho de Engenharia e Arquitetura e, bem assim, do imposto sindical;

i) prova de que a firma proponente está habilitada, perante as autoridades competentes, a executar os serviços objeto da presente concorrência;

j) prova de haver executado serviços similares de valor superior a duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00);

k) prova de capacidade financeira, fornecida por um estabelecimento bancário idôneo;

l) prova de registro a que se referem os Decretos-lei n.º 4.081, de 3 de fevereiro de 1942, e o Decreto-lei n.º 4.736, de 23 de setembro de 1942, caso a êle esteja sujeito a firma proponente.

Os documentos de idoneidade poderão ser apresentados em cópias fotostáticas, devendo, porém, no ato da abertura deste envólucro — A —, ser apresentados os respectivos documentos originais, para o necessário confronto e visto do Presidente do Conselho Administrativo e dos concorrentes presentes.

O segundo envólucro — B — terá o seguinte subscrito: proposta da firma (nome da firma proponente) e deverá conter:

a) proposta, em três (3) vias, sendo a primeira selada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, indicando por extenso e em algarismos, os preços unitários e o preço global do trabalho e o prazo, em dias consecutivos (inclusive domingos e feriados), dentro do qual serão entregues os serviços contratados, inteiramente prontos, em perfeito estado de utilização imediata, tudo de acordo com as especificações e plantas que serão fornecidas às firmas interessadas;

b) declaração formal de inteira submissão a todas as cláusulas do presente edital, dos projetos e das especificações;

c) declaração de residência legal, que aceite como foro o desta capital e se sujeita a todas as leis federais e municipais, referentes aos objetos desta concorrência.

A proposta será acompanhada das especificações e das plantas dos serviços a executar, fornecidas pelo Hospital, devendo ser rubricadas, folha por folha, pelo proponente.

Cláusula terceira — Não serão aceitas as propostas que ofereçam redução sobre o preço da proposta mais barata ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência.

Cláusula quarta — No dia e hora acima designados, em sessão pública o Presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado mandará fazer a chamada dos concorrentes inscritos e recolherá os envólucros especificados na cláusula segunda.

Cláusula quinta — Após a recepção dos envólucros, o Conselho Administrativo passará ao julgamento da idoneidade das firmas concorrentes, abrindo o Presidente do mesmo Conselho os envólucros correspondentes sendo lidos em voz alta os documentos neles contidos. Depois de julgada a idoneidade, em face dos documentos e alegações documentadas dos interessados, poderá ser aberto o segundo envólucro — B —, unicamente dos concorrentes julgados idôneos, ou marcada dia e hora para essa abertura, de tudo fazendo-se lavrar a competente ata, a qual será publicada no *Diário Oficial*, juntamente com a relação dos concorrentes julgados idôneos, no primeiro caso, e com as respectivas propostas, no último.

Cláusula sexta — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, cada um dêles bem como os membros do Conselho, rubricarão as propostas recebidas, lavrando-se uma ata.

Cláusula sétima — Na classificação serão levados em conta em primeiro lugar o preço global condicionado às vantagens técnicas; em segundo, o prazo para a conclusão integral de todos os serviços, na forma da cláusula segunda, item segundo, letra a); e em terceiro lugar o prazo de garantia das instalações, ou vantagens relativas ao serviço de assistência às instalações. Não serão aceitas as propostas cujo prazo exceder de cento e vinte (120) dias consecutivos para a execução integral dos trabalhos contratados, ou cujo preço o Conselho Administrativo entender elevado, ou ainda, cujos preços globais forem condicionados à qualidade do material.

Cláusula oitava — No caso de igualdade de preço, entre duas propostas, será preferida aquela que fixar prazo menor. Na hipótese de haver igualdade de preço e prazo, terá preferência o proponente nacional e, se ambos forem nacionais, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dêles caberá a adjudicação dos serviços.

Cláusula nona — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado a assinar o respectivo contrato dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, contando da data do convite, e a depositar, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, nova caução que corresponda a cinco por cento (5%) do valor do contrato, para garantia de execução do mesmo.

Antes da assinatura do contrato, o concorrente classificado deverá provar que os sócios da firma, ou os diretores da empresa ou da sociedade anônima, se for o caso, estão quites com o serviço militar; caso não o faça será sujeito à desclassificação por inidôneo além da perda da caução.

Se, porém, o concorrente classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato para a execução dos trabalhos constantes deste edital e de suas especificações, perderá a caução a que se refere a cláusula primeira em favor do Hospital, sendo promovido o necessário expediente para a cassação da idoneidade para contratar com o Governo, salvo motivo imperioso, de força maior, devidamente justificado, a juízo do Conselho Administrativo.

Neste caso, o Conselho Administrativo anulará a concorrência ou convidará a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem rigorosa da classificação, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Cláusula décima — Assinado o contrato e na hipótese de anulação da concorrência, serão restituídas a todos os concorrentes, as cauções prestadas para garantia da apresentação da proposta, mediante requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Administrativo do Hospital.

Cláusula décima primeira — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere este edital e suas especificações será feito em três ou mais prestações, nas condições que forem estipuladas no contrato e de acordo com o andamento das obras, observadas todas as demais cláusulas do edital, sendo que a última prestação somente será paga depois de decorridos sessenta (60) dias da aceitação definitiva dos serviços pelo Conselho Administrativo. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado ou por conta de prestações não vencidas, correspondente a serviços não completados.

Cláusula décima segunda — O Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado reserva-se o direito de anular a presente concorrência, não cabendo aos proponentes nesse caso, direito algum a qualquer indenização ou reclamação.

Cláusula décima terceira — A firma contratante ficará sujeita à multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), por dia que exceder ao prazo estipulado no contrato, salvo as interrupções determinadas, por escrito, pelo Conselho Administrativo ou pela Seção Técnica. Quando o excesso injustificado do prazo por culpa exclusiva do contratante, atingir a trinta (30) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata a cláusula nona deste edital, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como as quantias que forem necessárias para completar os serviços contratuais, que serão executados pela Seção Técnica ou por quem êle designar.

Cláusula décima quarta — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas não previstas neste edital e nem quaisquer alterações nos fornecimentos e nas especificações. Será, contudo, facultado ao concorrente sugerir, em separado, modificações de ordem técnica, tendentes a melhorar as instalações pre-

vistas, sem que isso importe em qualquer compromisso de aceitação das mesmas pelo Conselho Administrativo.

Cláusula décima quinta — Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos de ordem técnica na Seção Técnica e de ordem administrativa na Secretaria do Conselho Administrativo, diariamente das 9 às 16 horas à Rua Sacadura Cabral n.º 178, 3.º.

Cláusula décima sexta — Todas as despesas inerentes ou necessárias à lavratura do contrato, seus registros e outras, correrão por conta da firma contratante.

Cláusula décima sétima — As cláusulas deste edital, os projetos e as especificações dos serviços a executar, farão parte integrante do contrato que for assinado, independentemente de transcrição.

Cláusula décima oitava — As multas em que incorrer o contratante, por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula nona deste edital, quer das prestações de que trata a cláusula décima primeira. Na primeira hipótese, a caução será novamente integralizada, dentro de cinco (5) dias úteis.

Cláusula décima nona — Os trabalhos deverão ser iniciados dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data da assinatura do contrato pelo Presidente do Conselho Administrativo, sob pena de rescisão, a juízo do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, e perda da caução de que trata a cláusula nona deste edital.

Cláusula vigésima — Todos os materiais empregados nos serviços serão de primeira qualidade, a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes podendo, em qualquer tempo, ser rejeitados todos os materiais ou trabalhos que, a juízo da Seção Técnica, não satisfizerem aquelas condições, devendo a contratante retirá-los do local da obra, ou fazer os trabalhos rejeitados, dentro do prazo de vinte e quatro horas, a partir da entrega da ordem por escrito. Fica proibido manter na obra qualquer material não constante das especificações.

Cláusula vigésima primeira — O contratante deverá também demolir, consertar ou refazer todo e qualquer serviço que sofra impugnação por parte da Seção Técnica.

Cláusula vigésima segunda — O contratante obriga-se a dispensar imediatamente dos serviços todo e qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu, julgado inconveniente pelo Conselho Administrativo ou pela Seção Técnica.

Cláusula vigésima terceira — Ao Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado competirá resolver as dúvidas que por ventura verificadas na aplicação do contrato.

Cláusula vigésima quarta — A construção não responde por compromisso de espécie alguma assumidos pela firma contratante perante seus fornecedores ou terceiros, ficando entendido que qualquer material da instalação existente na obra considera-se desde logo propriedade do Hospital dos Servidores do Estado.

Cláusula vigésima quinta — Correrão por conta da firma contratante todas as despesas com seguros de operários contra acidentes de trabalho e demais decorrentes das leis sociais, devendo a firma contratante observar rigorosamente todas as prescrições referentes a mesma legislação.

Cláusula vigésima sexta — Toda e qualquer modificação que por ventura acarrete aumento ou traga diminuição de despesa deverá ser previamente autorizada, por escrito, pelo Conselho Administrativo, e só nesses casos será levada em consideração no final ajuste de contas.

Cláusula vigésima sétima — Correrão por conta da firma contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais ou posturas municipais, bem como as indenizações de danos porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Cláusula vigésima oitava — O andamento dos serviços deverá ser conduzido de forma que não perturbe os demais trabalhos contra-

tados, correndo sob a responsabilidade da firma contratante qualquer prejuízo decorrente de negligência, atraso ou engano.

Cláusula Vigésima Nona — Correrão por conta da firma contratante todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, tais como materiais, maquinismos, ferramentas, matéria prima, andaimes, mão de obra, impostos e taxas, transporte de pessoal, aparelhos, enfim, tudo quanto possa determinar dispêndio.

Cláusula Trigesima — A firma contratante terá plena liberdade de direção dos respectivos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) manter, quanto ao pessoal operário, todos os dispositivos da legislação em vigor;

b) manter, permanentemente, nos serviços, pessoa autorizada a receber as reclamações ou avisos da Seção Técnica e a providenciar para a imediata solução dos casos que se apresentarem;

c) manter operários capazes de executar todos os trabalhos mencionados neste edital, nas especificações e no projeto, com a máxima perfeição, sem morosidade, e observando, em tudo, os preceitos da boa técnica, a fim de dar a todos os serviços o mais rigoroso e o perfeito acabamento possível.

Cláusula Trigesima Primeira — A firma contratante não poderá fazer quaisquer alterações nos serviços, no projeto ou nas especificações, sem prévia e expressa determinação por escrito do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, sob pena de rescisão do contrato e da aplicação de multas estipuladas no presente edital, a juízo do mesmo Conselho.

Cláusula Trigesima Segunda — Fica convençãoado que o contratante se sujeita à multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e ao dôbro nas reincidências, pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do dispositivo na cláusula décima terceira.

Cláusula trigesima terceira — Se, no decorrer da execução dos serviços a cargo da firma contratante e antes da respectiva entrega e aceitação definitiva por parte do Conselho Administrativo, vierem eles a sofrer algum dano, mesmo por caso fortuito, que os altere, modifique ou destrua, no todo ou em parte, correrão tais prejuízos por conta exclusiva da

firma contratante, que se obriga a fazer, à sua custa, a respectiva restauração, no prazo que lhe for determinado pelo Conselho Administrativo. Caso a firma contratante se recuse a fazê-lo naquele prazo, poderá o Conselho Administrativo mandar executar os serviços por conta própria ou por outrem, correndo as respectivas despesas por conta da firma contratante, sendo-lhe descontada da caução e dos recebimentos a que tiver direito. Nesse caso, será observado o que dispõe a cláusula décima oitava.

Cláusula trigesima quarta — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, além dos demais previstos em lei, nos seguintes casos:

a) falência da firma contratante;

b) suspensão dos trabalhos, sem motivos justificados, a juízo do Conselho Administrativo do Hospital;

c) inobservância das cláusulas constantes do edital, contrato e especificações, qualidade dos materiais empregados, mão de obra e condições contratuais;

d) excesso de prazo na entrega dos serviços contratados.

Verificada a rescisão, o Conselho Administrativo entrará imediatamente na posse dos serviços contratados, salvo o direito ao recebimento das prestações vencidas, ressaltando o pagamento devido aos operários.

Cláusula trigesima quinta — Toda e qualquer ordem de serviço, do Conselho Administrativo ou da Seção Técnica aos contratantes, será sempre transmitida por escrito e devidamente protocolada, somente dessa forma produzindo efeito.

Cláusula trigesima sexta — A contratante deverá obter, por sua conta, todas as licenças para instalação, a obtenção de matéria prima, fabricação, inspeção, vistorias e transporte de aparelhagem contratada, que forem necessárias.

Cláusula trigesima sétima — Se em qualquer ocasião a Seção Técnica, que exercerá a fiscalização da obra, tiver a menor dúvida sobre a qualidade dos materiais que estiverem sendo empregados nos serviços contratados,

poderá enlargar o uso desses materiais, recolhendo amostras dos mesmos para serem examinados no Instituto de Tecnologia. Correrão por conta da firma contratante, todas as despesas provenientes desses exames, ficando a mesma sujeita às multas e penalidades contratuais, se os resultados dos exames não forem plenamente satisfatórios.

Cláusula trigesima oitava — Todas as multas e demais penalidades previstas neste edital de concorrência serão impostas pelo Engenheiro Chefe da Seção Técnica, cabendo ao contratante, dentro do prazo de três (3) dias úteis, o direito de recurso ao Conselho Administrativo do Hospital.

Cláusula trigesima nona — No contrato a ser lavrado poderão ser incluídas outras cláusulas, contanto que não prejudiquem as cláusulas essenciais, aqui expressas, mas que sirvam para tornar mais claras ou explícitas as condições do contrato.

Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1944.

Dr. Mario Kroeff, Presidente.

LLOYD BRASILEIRO

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Nascimento & Cabral, Estabelecidos à Rua do Costa n.º 123, sobrado, comunicou ter extraviado o conhecimento n.º 386 de Recife para o Rio de Janeiro, do Navio "Taubaté" VGM. 30 — Volta, entrado em 12-4-45, relativo a 461 engradados caramelos, marca R, embarcados pela Firma Renda Priori & Cia. E consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.754, de 18-3-931, será a carga entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Oscar Pettezzoni de Almeida.

Reconheço a firma de Oscar Pettezzoni de Almeida.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade, Dante Guarinello.

N.º 3.882 — 17-3-45 — Cr\$ 73,40 — 19, 20 e 21-3-45).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

BANCO DE EXPANSÃO COMERCIAL DO BRASIL S.A.

Rio de Janeiro

SEDE PROVISÓRIA: TRAVESSA DO OUVIDOR, 28 — 1.º ANDAR
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DE EXPANSÃO
COMERCIAL DO BRASIL S. A., REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO
DE 1945.

As dezesseis horas do dia quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede provisória do Banco de Expansão Comercial do Brasil S. A., sita à Travessa do Ouvidor, vinte e oito, primeiro andar, presentes acionistas em número legal, de conformidade com o respectivo livro de presença, folhas dois, o Diretor substituto do Banco, Sr. Alcides Caneca, convocado de acordo com o parágrafo primeiro do artigo sétimo dos estatutos sociais, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, solicitando a designação, por aclamação, por parte da Assembléia, de um acionista para presidir-lá, de conformidade com o que preceitua o artigo 17 dos estatutos sociais. O acionista Dr. Onaldo Pereira propôs à Assembléia que, por aclamação, continuasse dirigindo os trabalhos, como presidente da mesma, o Sr. Alcides Caneca, proposta esta que foi recebida com uma grande salva de palmas. O Sr. Alcides Caneca agradeceu e, assumindo a direção dos trabalhos, como presidente aclamado pela Assembléia, convidou para secretário o Dr. Onaldo Pereira. Completada a mesa, o Sr. Presidente mandou proceder, pelo Secretário, a leitura dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias cinco, seis e sete e "Jornal do Comércio" de quatro, seis e sete do corrente. O Sr. Secretário procede, então, à leitura das referidas publicações que constituem a ordem do dia e são do seguinte teor: "Banco de Expansão Comercial do Brasil S. A. Assembléia Geral Extraordinária. Primeira convocação. Convoco os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em primeira convocação, no dia quinze do corrente mês, às dezesseis horas, em sua sede provisória, à Travessa do Ouvidor, vinte e oito, primeiro andar, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) tomar conhecimento da renúncia da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; b) eleição de Diretores e membros do Conselho Fiscal; e c) interesses gerais. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — Alcides Caneca, diretor". — Terminada a leitura dos editais, o senhor Presidente mandou que o Sr. Secretário procedesse à leitura das cartas de renúncia dos Diretores e membros do Conselho Fiscal e suplentes, nomeados no ato da constituição do Banco, por escritura pública de dois de setembro de mil novecentos e quarenta e três, para conhecimento da Assembléia, o que foi feito. Após a leitura, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por cinco minutos, para que os Srs. acionistas se munissem das respectivas cédulas para a eleição dos cargos vagos de Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, estes para o período a terminar em março de mil novecentos e quarenta e seis, com as remunerações já estabelecidas no ato da constituição do Banco. Reabertos os trabalhos, foi apurado o seguinte resultado: para Diretores, os Srs. Alcides Caneca, brasileiro, contador bancário, residente à Rua Joaquim Nabuco número onze, apartamento mil trezentos e cinco, e Dr. Virgílio Bacelar Caneca, brasileiro, bacharel em direito, bancário, residente à Rua Paissandu, cento e oitenta e seis, apartamento cento e quatro, e para membros do Conselho Fiscal, efetivos: João Antônio da Costa, brasileiro, bancário, residente à Rua Joaquim Palhares, trezentos e treze, apartamento duzentos e dois; Aristides Vicente Cartolano, brasileiro, bancário, residente à Rua São Clemente, duzentos e trinta e três, apartamento quinhentos e dois, e Agostinho Camargo Silva, brasileiro, bancário, residente à Rua Gratiidão, noventa, apartamento quatorze. Para suplentes: Raimundo Soares Cruz, brasileiro, comerciante, residente à Rua dos Artistas, cento e doze, apartamento duzentos e quatro; Abel Lourenço dos Santos, brasileiro, bancário, residente à Rua Filgueiras Lima, noventa e um, e Mário Vasconcelos Dantas Cavalcante, brasileiro, advogado, residente à Rua Idumé, duzentos e trinta. A seguir, o Sr. Presidente declarou empossados os Diretores e membros do Conselho Fiscal que foram eleitos, e comunicou à Assembléia o início das operações do Banco em primeiro do corrente mês, assim como fez uma exposição detalhada sobre a futura instalação do mesmo, no prédio sito à Rua São José, setenta e sete e setenta e nove, retardada pelos motivos explicados verbalmente, tendo a assembléia dado a sua aprovação a todas as providências adotadas pelo então Diretor substituto, Sr. Alcides Caneca, assim como a todos os atos e contas prestadas pelos Diretores demissionários, durante o período de organização do Banco. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, e, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente ata, que, depois de lida, achada conforme e aprovada pela Assembléia, vai por mim, Onaldo Pereira, servindo de secretário, e por todos os presentes assinada. — Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Onaldo Pereira, secretário da Assembléia. — Alcides Caneca, presidente. — Ana Maria Pietro Caneca.

(N.º 3.873—17-8-45—Cr\$ 163,20).

MESBLA IMOBILIÁRIA S.A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais estatutárias, vimos apresentar nosso relatório do ano social encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Terminado o segundo ano de nossas atividades, temos a satisfação de trazer ao vosso conhecimento, o resultado das operações que realizamos, embora estas não tenham alcançado ainda índice elevado.

E' que apesar de ter continuado, durante o exercício, a valorização dos imóveis, atingindo estes valores que nos parecem exagerados, pareceu-nos medida de prudência, realizar por ora, as transações com certo retraimento.

Assim é que adquirimos alguns terrenos em Santa Tereza com o propósito de neles edificar, e um prédio na Praia das Flexas em Niterói.

Temos a esperança de que, no correr do presente exercício, possamos levar a maior desenvolvimento as nossas operações.

Segundo a política de invariável prudência que nos impusemos, propomos à Assembléia, ainda nesse exercício, não distribuir dividendos nem gratificações, deixando em suspenso os lucros realizados.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — Luiz La Saigne, Presidente. — Henrique de Botton, Diretor. — Dr. Demosthenes M. de Pinho, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Terrenos e prédios		784.213,90	
Veículos em Uso		19.000,00	794.213,90
Disponível:			
Caixa e Bancos			792.677,00
Realizável:			
a curto prazo:			
Acionistas			1.062.500,00
Contas de Compensação:			
Ações em Caução			30.000,00
			2.679.390,90
Passivo		Cr\$	Cr\$
Exigível:			
a curto prazo:			
Obrigações a Pagar		30.000,00	
Inst. de Apos. e Pensões dos Comerciantes		187,40	
Despesas a Pagar		34.593,20	64.780,60
Não Exigível:			
Capital		2.500.000,00	
Reservas:			
Fundos de Reserva Legal		4.080,60	
Fundo de Previsão		4.080,60	
Lucros não distribuídos		73.449,10	2.581.610,30
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria			30.000,00
Contas de Resultado Pendente:			
Fundo para Leis Sociais			3.000,00
			2.679.390,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
Lucros Diversos		141.535,20
Despesas Gerais	88.862,50	
Impostos	6.625,80	
Fundo de Reserva Legal	2.302,40	
Fundo de Previsão	2.302,40	
Lucros não distribuídos	41.442,10	
	141.535,20	141.535,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Luiz La Saigne, Presidente. — Henrique de Botton, Diretor. — Demosthenes M. de Pinho, Diretor. — R. Rombauer, Contador Reg. n.º 8.962.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e balanço, referentes ao ano de 1944, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Luiz Arana Barinaga.*
— *Arnaldo Pereira de Souza.* — *José Doria Mendonça.*
(N.º 3.991 — 17-3-45 — Cr\$ 285,60).

COMPANHIA TERRITORIAL LOTEADORA (CTL)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas da manhã, na sede social, à Rua São Bento, dezoito, primeiro, nesta, estando os acionistas da Companhia Territorial Loteadora (CTL), em primeira convocação, abaixo-assinados e representando a totalidade do capital social, reunidos em assembléia geral ordinária, o Diretor-Superintendente, Doutor Eduardo Corrêa da Silva, comunicou a ausência do Diretor-Presidente e convidou os acionistas a escolherem o presidente da assembléia. Por aclamação, foi indicado o nome do Doutor Arnaldo Pinheiro de Andrade, que escolheu para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Américo de Almeida e Doutor Pedro Landim, e declarou instalada a assembléia, que fôra regularmente convocada pelo anúncio seguinte, que leu em voz alta, publicado no *Diário Oficial*, parte primeira, nos dias vinte e sete, vinte e nove e trinta de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e no "Jornal do Brasil", nos dias vinte e oito, trinta e trinta e um de janeiro próximo passado:

"Companhia Territorial Loteadora (CTL)

Convidam-se os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se em 28 de fevereiro de 1945, às 10 horas a. m., na sede da Cia., à Rua São Bento, 19, 1.º, com a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, conta de lucros e perdas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos a 1944; 2) Eleição de membros e suplentes do Conselho Fiscal; 3) Assuntos de interesse geral. Outrossim, leva-se ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40. — Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — Pela Cia. Territorial Loteadora (CTL). — *M. Pinheiro de Andrade.* — *Eduardo Corrêa da Silva, Diretores.* Aberta a ordem do dia pelo Presidente, este convidou o 1.º Secretário a ler o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro e publicado no *Diário Oficial*, parte primeira, de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e "Jornal do Brasil" de vinte e quatro de fevereiro próximo passado. Feito isso, esclareceu o Presidente, mostrando a publicação, que a Imprensa Oficial recebera os originais no dia vinte e três do dito mês de fevereiro, no prazo, portanto, da lei, e pôs em discussão os ditos documentos. Ninguém se manifestando, declarou-os o Sr. Presidente em votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade. Anunciou a seguir o Presidente a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Foram eleitos unanimemente e proclamados: para membros do Conselho Fiscal, o Doutor José Gonçalves Júnior, José de Oliveira Leal e Antônio Carneiro da Silva, todos reeleitos, e, para suplentes, os Doutores José do Amaral Osório, Alvaro Albuquerque e Alvaro Mandarino, também em reeleição, sendo todos brasileiros e residentes nesta cidade. Com a palavra, o acionista Doutor Aparício Pinheiro de Andrade propôs que ficassem fixados em cinquenta cruzeiros por reunião os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal e que eles fôsse considerandos empossados, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, livre a palavra e ninguém querendo dela fazer uso, o Presidente encerrou a lista de assinaturas no Livro de Presença com sua rubrica e declarou suspensa a sessão para feitura da ata no livro competente, que foi ditada pelo Primeiro Secretário e lavrada pelo Segundo, na forma estatutária, e aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Américo de Almeida, 1.º Secretário.* — *Noemia Pinheiro de Andrade.* — *Dr. Arnaldo Pinheiro de Andrade, Presidente.* — *José Varques Plaza.* — *Pedro Landim, 2.º Secretário.* — *Aparício Pinheiro de Andrade.* — *Luiz Bergerot.* — *Carlos Lobato Pereira.* — *Eduardo Corrêa da Silva.*
(N.º 3.779 — 17-3-45 — Cr\$ 124,40)

BANCO DO INTERCAMBIO NACIONAL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo o que dispõem a Lei e o Estatuto Social, vimos apresentar o resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 1944.

Como já é do conhecimento de todos, ante o disposto nas leis bancárias decretadas no ano findo, este Banco, em petição à autoridade competente, desistiu do aumento de seu capital social, levando,

tando, com a autorização devida, o depósito feito no Tesouro Nacional. Continua a funcionar com o capital primitivo.

No que concerne à Diretoria eleito posteriormente à promoção do aumento de capital, foi ela modificada com a renúncia do Comandante Atila Soares e com o afastamento, por motivo de grave moléstia e posterior falecimento do Dr. Leopoldo Laborne do Vale, a cuja memória cumprimos o dever de aqui deixar consignada a expressão de nossa homenagem.

Como poderéis verificar do Balanço e demais documentos à vossa disposição, o resultado do exercício financeiro que ora se encerra, permite a esta Diretoria propor a distribuição de um dividendo de 10 %.

De acordo com a Lei, deveréis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945, bem como fixar a remuneração dos primeiros.

A Diretoria aproveita esta oportunidade para agradecer-vos a confiança que lhe vindes dispensando, bem como recomendar-vos atenção para a lealdade e a dedicação com que todos os funcionários deste Banco vem cooperando para o desenvolvimento e correção dos negócios sociais.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — *Dr. José de Freitas Bastos, Presidente.* — *Dr. Henrique de Almeida Gomes, Diretor.*

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Carta-patente n.º 2.729, de 28-12-42. Operações iniciadas em 6 de abril de 1943

Ativo

Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Móveis e utensílios.....	129.834,30	
Imóveis sob promessa de compra e venda.....	6.486.000,00	
Gastos de instalação.....	154.918,30	6.770.572,60
Disponível:		
Caixa	175.675,20	
Depósito no Banco do Brasil...	209.480,90	
Depósitos em outros Bancos...	520.807,90	905.964,00
Realizável em curto prazo:		
Títulos descontados	1.792.219,90	
Empréstimos em c/ correntes..	4.416.752,60	6.208.972,50
Correspondentes no país.....		233.115,70
Diversas contas		1.600,00
Contas de compensação:		
Cobrança simples na praça...	817.931,30	
Cobrança caucionada na praça	1.650.676,30	
Endossatários de títulos p/ cobrança	1.323.011,30	
Valores caucionados	29.031.000,00	
Garantias diversas	7.770.000,00	
Depositários de valores em garantia	2.000.000,00	
Garantias hipotecárias	150.000,00	42.712.618,99
		56.863.023,70

Passivo

Não exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva legal.....	17.623,50	
Reserva de previdência.....	35.247,10	
Fundo de amortização de móveis e utensílios e gastos de instalação.....	18.551,20	
Fundo de previsão.....	80.000,00	
Lucros e perdas, saldo transferido para o exercício seguinte	2.410,40	1.153.832,20
Exigível a curto prazo:		
Depósitos de movimento.....	3.262.237,50	
Depósitos limitados	276.813,60	
Depósitos de aviso prévio....	1.078.690,30	4.617.741,40
Empréstimos em c/ correntes, saldos credores..		9.956,20
Credores por c/ garantidas.....		900.209,00
Correspondentes no país.....		208.252,50
Efeitos a pagar		4.750,90

Exigível a longo prazo:

Depósitos a prazo fixo.....	1.363.477,60
Obrigações contratuais, resultantes da compra de imóveis	5.706.000,00
Dividendos a distribuir, dependente da aprovação da assembléa geral	100.000,00
Diversas contas	56.185,00

Contas de compensação:

Endossantes de títulos em co-brança	1.079.860,60
Endossantes de títulos em caução	2.710.445,10
Títulos descontados em Co-brança	1.313,20
Depositantes de Valores em Caução	29.181.000,00
Contratos de garantia	7.770.000,00
Valores em garantia	2.000.000,00
	42.742.618,90
	56.863.023,70

José de Freitas Bastos, diretor-presidente. — H. Almeida Gomes, diretor. — Lauro de Oliveira Guimarães, gerente interino. — Arthur Camara Portocarrero, contador, registro n.º 37.402.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

Cr\$

Despesas gerais:	
Diversas (incl. aluguéis, ordenados, honorários, impressos e material de escritório).....	441.089,30
Impostos	31.387,70
Juros e descontos passivos:	
Juros de créditos de terceiros.....	264.527,10
Descontos e comissões passivas	59.844,90

324.372,00

Prejuízos verificados neste exercício..... 11.178,60

Fundos de reserva:

Fundo de reserva legal.....	12.557,60
Reserva de previdência.....	25.115,20
Fundo de amortização de móveis e utensílios e gastos de instalação	13.218,60
Fundo de previsão	80.000,00
Reserva para imposto de renda	16.000,00
	146.891,40

Dividendos a distribuir, dependente da aprovação da assembléa geral	100.000,00
Porcentagem da administração	15.069,20
Saldo transferido para o exercício seguinte.....	2.410,40

1.072.398,60

Crédito

Produção das operações sociais:	Cr\$	Cr\$
Receita de descontos, deduzidos os que passam para o exercício seguinte	356.951,40	
Juros ativos	18.727,20	
Juros s/ empréstimos em c/ correntes	283.279,00	658.957,60

Comissões	411.452,10
Saldo transferido do exercício anterior.....	1.988,90

1.072.398,60

José de Freitas Bastos, diretor-presidente. — H. Almeida Gomes, diretor. — Lauro de Oliveira Guimarães, gerente interino. — Arthur Camara Portocarrero, contador, registro n.º 37.402.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Intercâmbio Nacional, S.A., tendo examinado minuciosamente o Balanço, Contas, Documentos, toda a escrituração, em suma, relativa ao exercício de 1944 e encontrando tudo em perfeita ordem e de acordo com os dispositivos legais e regulamentares, são de parecer, e, conseqüentemente, propõem aos Srs. Acionistas, sejam aprovadas a gestão e as contas do aludido exercício.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Dr. Heitor da Silva Frota — Dr. Elvin Louis Landru — Dr. Rubens Gomes de Almeida.

(N.º 3.965 — 19-3-45 — Cr\$ 408,00)

"VANGUARDA S.A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "VANGUARDA SOCIEDADE ANÔNIMA"

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, à Rua do Rosário número cento e setenta, primeiro andar, sede desta Sociedade Anônima "Vanguarda", reuniram-se, conforme o Livro de Presença, em Assembléa Geral Ordinária de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e em "Vanguarda", todos os acionistas desta Sociedade abaixo assinados representando a totalidade do capital de dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros (2.400.000,00) dividido em doze mil ações nominativas do valor de duzentos cruzeiros cada uma, sendo seis mil preferenciais. Assumiu a presidência de acordo com os Estatutos, o Senhor Ozéas Motta, que convidou para primeiro e segundo secretários, os senhores Josué Serôa da Motta e José Leão Padilha que aceitaram o convite e tomaram assento à mesa. O Senhor Presidente declarou, então, constituída a mesa e disse que o fim da Assembléa era conhecido por todos, pois fora publicado em editais: tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas relativas ao exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e os seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. O senhor Alvaro Brandão da Rocha pediu e obteve a dispensa da leitura do relatório da Diretoria bem como do balanço e parecer do Conselho Fiscal, uma vez que já se achavam publicados, na forma da lei, no *Diário Oficial* e em "Vanguarda". O Senhor Presidente declarou que o lucro apurado, conforme o balanço distribuiu seis por cento (6%) às ações preferenciais, ficando o restante para ser distribuído noutra oportunidade. O Senhor Presidente declarou, ainda que as ações preferenciais de acordo com a lei e com os Estatutos desta Sociedade, perderam o direito de voto automaticamente adquirido por força dos Estatutos. Em seguida o Senhor Presidente pôs em discussão e votação os documentos, que foram aprovados sem nenhuma restrição, reserva ou discordância, com a abstenção dos diretores. Por proposta do acionista Coronel Hercules Weaver, também foram aprovados, sem qualquer impugnação, os atos praticados pelos diretores Ozéas Motta e Alice Affonso de Carvalho Motta, até à data do encerramento do balanço do exercício findo. Procedida à eleição para o Conselho Fiscal, foram eleitos membros os senhores General Firmo Freire do Nascimento, Coronel Hercules Weaver e engenheiro civil Adolpho José Moreira, e suplentes os senhores Alvaro Maia Vianna, Renato Christiano Soares e Antonio Ribeiro França Filho. Por proposta do acionista Alvaro Brandão da Rocha aprovada sem objeção por todos, menos pelo seu beneficiado que se absteve de votar, a importância restante de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 24.000,00), que o senhor Presidente disse ficar para ser distribuída noutra oportunidade, foi atribuída ao diretor-Presidente da Sociedade como prêmio pelo seu esforço como diretor do jornal. O pagamento de dividendo às ações preferenciais foi motivado pelo fato de se ter verificado que os lucros da Sociedade no ano findo comportavam o pagamento dos juros previstos para essas ações. Foi levado ao Fundo de Reserva a quota de cinco por cento (5%), ex-vi dos Estatutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E eu, Josué Serôa da Motta, secretário, lavrei a presente ata que depois de conferida lida e achada conforme, vai por mim e por todos os demais presentes assinar. — Ozéas Motta Diretor-Presidente. — Josué Serôa da Motta, Primeiro Secretário. — José Leão Padilha, Segundo Secretário. — Alice Affonso de Carvalho Motta, Diretor-Gerente. — Hercules Eduardo Weaver. — Firmo Freire do Nascimento — Alvaro Brandão da Rocha. — Adolpho José Moreira. — Guilhermino Soares Bonfim. — Agamenon Serôa da Motta. — Renato Christiano Soares. — Alvaro Maia Vianna. — Antonio Ribeiro França Filho.

(N.º 3.776 — 16-3-45 — Cr\$ 114,20)

CASA BANCÁRIA BARROSO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CASA BANCÁRIA BARROSO S. A. REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1945

As quinze horas do dia nove do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Casa Bancária Barroso S. A., à rua Araújo Porto Alegre, número sessenta e quatro, segundo andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, o presidente da Sociedade Sr. Dr. Guilherme Romano declarou que, atendendo aos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias", acham-se reunidos, conforme acusa o Livro de Presença, oito acionistas, representando a totalidade de Capital Social, e que já tendo sido publicados também no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias" os anúncios de que trata o art. 99 do Decreto n.º 2.627 de 26 de setembro de 1910, bem como o Relatório da Diretoria com o respectivo Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho, pode a Assembléa funcionar legalmente pelo que pede aos Srs. Acionistas que, de acordo com o art. 21 dos Estatutos indiquem o nome daquele que deva presidir os trabalhos. Indicado por aclamação o nome do Sr. Artur da Cunha Cabrera, para presidente da Assembléa, este

tem palavras de agradecimento para com os Srs. Acionistas e, ocupando seu lugar à mesa, convida os Srs. Vicente Gomes da Silva Júnior e Armando Sales respectivamente para 1.º e 2.º secretários, completando-a. Em seguida procede-se a leitura do Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, e, como ninguém fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente submete esses documentos à votação, sendo todos unânimemente aprovados, com abstenção de votos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Declara em seguida o Sr. Presidente que se vai proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, e passando-se ao recolhimento das cédulas e contagem dos votos apura-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Mário de Carvalho, brasileiro, diretor do Banco Andrade Arnaut S. A., residente à rua Buenos Aires número vinte; Draull Ernani de Melo e Silva, brasileiro, diretor do Banco do Distrito Federal S. A., domiciliado à rua da Assembléia número setenta e dois; Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho, brasileiro, engenheiro, morador à rua Araújo Porto Alegre número sessenta e quatro 10.º andar; e para suplentes os Srs. Antônio José Pereira das Neves, brasileiro, diretor do Banco Financeiro do Comércio à rua da Assembléia número quarenta e cinco; Dr. Oscar Saraiva, brasileiro, Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Av. Aparício Borges número duzentos e cinquenta e um e Antônio Marques Ribeiro, brasileiro, diretor da Companhia Eletro-Química Fluminense, à rua 1.º de Março número trinta e sete todos por unanimidade, tendo se absteido de votar o Senhor Mário de Carvalho, no seu próprio nome. O mandato é gratuito, por resolução da própria Assembléia e por um ano. Achando-se terminada a ordem dos trabalhos e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, declara o Sr. Presidente que vai suspender a reunião e manda lavar a presente ata. Reaberta a sessão, eu, Vicente Gomes da Silva Júnior, 1.º secretário, li esta ata que, submetida a apreciação da Assembléia, é unânimemente aprovada e vai assinada pela mesa e acionistas presentes, que também assinam duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas para fins legais. — *Vicente Gomes da Silva Jr.* — *Arthur da Cunha Cabreira.* — *Armando Sales* — *Arlindo Barroso.* — *Carlos Mario Barroso.* — *Dr. Guilherme Romano.* — *Mário José de Carvalho.* — *Cícero Garcia Oliveira.*

(N.º 3.994 — 17-3-45 — Cr\$ 112.80)

INDÚSTRIAS QUÍMICAS MANGUAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1945, às 17 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Rua Paulino Fernandes ns. 53-55 — em virtude de convocação da Diretoria, devidamente publicada no *Diário Oficial* e no "Diário de Notícias", em tempo oportuno, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade de capital social, assumiu, na forma estatutária, a presidência o Sr. Hugo de Moraes Pontes, e, convida respectivamente para primeiro e segundo secretários os senhores Paulo Moura Brasil e George William Terrell, em seguida, mandou proceder à leitura do anúncio de convocação da Assembléia, acima referido. Terminada esta leitura, o Sr. Presidente da Assembléia, dando começo à ordem do dia, manda proceder à leitura do relatório, balanço e contas referentes ao ano social encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Pedindo a palavra o acionista George William Terrell, propõe a dispensa da leitura, de vez que tais documentos foram publicados no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias", respectivamente de 22 e 21 de fevereiro de 1945 e por terem os acionistas conhecimento deles que estão em mesa na sessão, juntamente com os demais exigidos pelo artigo 99 do Dec.-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, o que foi aprovado pela Assembléia. O Sr. Presidente da Assembléia põe em discussão, conjuntamente, o relatório, os atos da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944 e não havendo objeção, foram os mesmos submetidos a votos, sendo aprovados pela Assembléia, abstenção de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Também foi, pela Assembléia Geral Ordinária, aprovada por unanimidade a proposta feita pela Diretoria, de ser distribuído um dividendo de 15%, por ação, sem como o de ser realizada uma Assembléia

Extraordinária, nos termos legais, para tratar do aumento do capital da sociedade.

Em continuação, verificou-se a eleição para o novo exercício de 1945, dos membros do Conselho Fiscal, resultando eleitos por unanimidade, com as exclusões legais:

Para Efetivos:

Nelson Magalhães Feitosa — Frank M. Garcia e Joaquim Servera, o primeiro brasileiro e os dois últimos norte-americanos, o primeiro e o segundo casados, e, o terceiro solteiro, todos residentes nesta Capital.

Suplentes:

Heliofar de Alceida Senna, Luiz Rodrigues Velez e Alvaro de Mendonça, o primeiro e o último brasileiros e o segundo norte-americano, o primeiro solteiro e os demais casados, todos residentes nesta Capital.

A Assembléia estabeleceu a mesma remuneração do ano anterior para a Diretoria e o Conselho Fiscal.

E não apresentando-se outros assuntos a resolução, o Sr. Presidente suspende a sessão para a lavratura da ata.

Reaberta a sessão foi lida e unânimemente aprovada a presente ata, que é assinada pela mesa e demais acionistas. — *Hugo de Moraes Pontes.* — *Paulo Moura Brasil.* — *A. W. Terrell.* — *S. Magalhães.* — *Ann Sabathie Vengual.* — *Maria Providência Terrell.* — *P. P. Oscar Delgado O'Neill.* *Paulo Moura Brasil.*

(N.º 3.887 — 17-3-45 — Cr\$ 132.50)

S.A. PUBLICIDADE "JORNAL DO BRASIL"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Srs. acionistas:

De conformidade com as exigências legais e disposições estatutárias, vimos submeter a vosso julgamento o balanço e contas referentes ao exercício de 1944.

Pelos documentos acima referidos, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, verificareis os lucros apurados e sua distribuição, dependendo esta, evidentemente, do vosso assentimento.

Estando à vossa disposição para qualquer esclarecimento que se torne, ainda, necessário, a Diretoria lembra ser atribuição da Assembléia a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e suplentes que deverão exercer suas funções neste ano, agradecendo a todos as atenções que lhe tem sido dispensadas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *E. Pereira Carneiro*, Diretor-Presidente. — *José Pires da Rio*, Diretor-Tesoureiro. — *João Augusto do Rego Barros Mac Dowell*, Diretor-Secretário.

PARECER N.º 24

Atendendo à convocação da Diretoria, reuniu-se o Conselho Fiscal para proceder ao exame das contas e balanço encerrados em 31 de dezembro de 1945. Depois de comprovada a exatidão dos documentos e lançamentos respectivos, apresentando um lucro líquido de Cr\$ 2.724.332,20, já deduzidas as cotas destinadas aos Fundos de Reserva e Depreciação e Conservação, verificaram dever aquela importância ser adicionada ao saldo existente na conta de lucros e perdas, de Cr\$ 849.725,20 perfazendo o total de Cr\$ 3.574.057,40 à disposição da Assembléia Geral. Como já haja sido feita uma distribuição de Cr\$ 1.000.000,00 a título de dividendos provisórios, propõe agora a Diretoria uma nova distribuição de Cr\$ 1.500.000,00 dando, assim, o total de Cr\$ 2.500.000,00 de dividendos distribuídos por conta dos lucros obtidos em 1944. O saldo de Cr\$ 1.074.057,40 deverá permanecer na conta de Lucros e Perdas, achando os membros deste Conselho que as contas e medidas apresentadas pela Diretoria podem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Adolfo Carneiro Lacerda Machado.* — *Paulo Marques de Faria.* — *José de Souza Filho.*

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:	
Litotipos e utensílios	924.000,00		Contas correntes	598.282,40
Rotativa e Estereotipia	1.088.069,20		Obrigações a pagar	26.765,00
Máquinas diversas	270.710,70			625.047,40
Material de composição	80.000,00		Não exigível:	
Máquina Monotipo	185.568,20		Capital	4.000.000,00
Máquinas e utensílios	30.101,80	2.578.149,90	Fundo de reserva	580.748,70
Móveis e utensílios		72.000,40	Fundo de depreciação	1.524.371,30
Marcas e títulos		551.000,00		6.105.120,00
Disponível:			Contas de compensação:	
Caixa		143.771,00	Caução da Diretoria	60.000,00
Bancos		2.180.797,50	Saldo à disposição da assembléia:	
Realizável:			Lucros e Perdas:	
Acionistas e dividendos	1.000.000,00		saldo de 1943	849.725,20
S.A. Edifício Jornal do Brasil — e/esp.	1.425.475,40		exercício de 1944	2.724.332,20
Letras a receber	11.203,40			3.574.057,40
Obrigações a receber	8.962,60			10.364.224,80
Obrigações de Guerra	186.300,00			
Papel	829.850,80			
Contas correntes	709.000,00			
C/C — Anúncios	324.102,40			
Agentes do interior	1.819,20			
Officinas gráficas	183.980,60	4.778.206,00		
Material de consumo	103.211,60			
Contas de compensação:				
Ações caucionadas		60.600,00		
		10.364.224,80		

E. Pereira Carneiro, Diretor-Presidente. — José Pires do Rio, Diretor-Tesoureiro. — João A. R. Barros Mac Dowell, Diretor-Secretário. — Celio Corrêa Fernandes, Contador — Reg. 44.394.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DURANTE O ANO DE 1944

	Despesa	Receita
Publicações		8.992.439,10
Venda avulsa e assinaturas		2.973.511,90
Officinas Gráficas, etc.		218.345,50
Papel	2.593.271,20	
Seguros	103.338,60	
Ordenados, gratificações e auxílios	3.937.881,70	
Impostos	475.570,70	
Colas de previdência	231.666,40	
Comissões	355.206,20	
Despesas de impressão, clichê, etc.	478.505,90	
Despesas gerais, aluguéis, etc.	711.327,30	
Serviço Fotográfico e Telegráfico	158.394,60	
	9.045.162,60	12.184.296,50
Fundo de reserva	456.956,70	
Fundo de depreciação e conservação	257.845,00	
Saldo da conta	2.724.332,20	
	12.184.296,50	12.184.296,50

E. Pereira Carneiro, Diretor-Presidente. — José Pires do Rio, Diretor-Tesoureiro. — João A. R. Barros Mac Dowell, Diretor-Secretário. — Celio Corrêa Fernandes, Contador — Reg. 44.394.

CASA VALE, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Satisfazendo às exigências legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o balanço geral e a demonstração da conta de Lucros

e Perdas referentes ao exercício de 1944, com o parecer do Conselho Fiscal. Os documentos abaixo dizem claramente da nossa situação, entretanto, ficaremos à disposição dos Srs. Acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Jorge Pinto Lisboa*, Diretor Presidente. — *Alberto Coya de Barroso*, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
<i>Titulos de renda:</i>		<i>Não exigível:</i>	
Ações da Cooperativa dos Negociantes		Capital	50.000,00
Alfaíates	5.600,00	Fundo de reserva	31.819,30
Obrigações de guerra	1.000,00	Fundos de amortização	17.826,40
			99.645,70
<i>Imobilizado:</i>		<i>Exigível — Curto prazo:</i>	
Título comercial Casa Vale	5.000,00	Obrigações a pagar	19.000,00
Móveis e utensílios	7.434,30	Dividendos não reclamados	4.200,00
Despesas de instalação	6.974,40	Dividendos a distribuir	6.000,00
		Percentagem da Diretoria	5.953,50
<i>Realizável — Longo prazo:</i>		Contas correntes	30.164,60
Cauções e depósitos	7.540,00	Fornecedores	55.768,90
<i>Realizável — Curto prazo:</i>		Contas a pagar	3.037,80
Contas correntes	7.790,00		121.121,80
Mercadorias	179.843,00	<i>Contas de compensação:</i>	
		Caução da Diretoria	20.000,00
<i>Disponível:</i>			243.770,50
Em caixa	2.159,70		
Nos Bancos	432,10		
<i>Contas de compensação:</i>			
Ações caucionadas	20.000,00		
	243.770,50		

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Jorge Pinto Lisboa*, Diretor Presidente. — *Alberto Coya de Barroso*, Diretor Gerente. — *Aurelio da Silva Freitas*, Contador, registros ns. D.N.I.C. 30.962 e D.E.C. 15.893.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Móveis e utensílios	825,70	Vendas	402.780,00
Despesas de instalação	775,00	Juros e descontos	162,00
Mercadorias	417.403,60	Mercadorias	179.843,00
Despesas gerais	41.986,70		582.785,00
Ordenados e honorários	78.957,20		
Selos de vendas mercantis	4.855,10		
Impostos e licenças	13.323,90		
Aluguéis	31.200,00		
Seguros	377,60		
Instituto dos Industriários	6.172,30		
	562.940,10		
Percentagem da Diretoria	5.953,50		
Dividendos a distribuir	6.000,00		
Fundos de reserva	5.906,90		
Fundos de amortização	1.984,50		
	19.844,90		
	582.785,00		582.785,00

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Jorge Pinto Lisboa*, Diretor Presidente. — *Alberto Coya de Barroso*, Diretor Gerente. — *Aurelio da Silva Freitas*, Contador, registros ns. D.N.I.C. 30.962 e D.E.C. 15.893.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Casa Vale, S. A., após acurado exame dos livros, balanço e documentos referentes ao exercício de 1944, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, motivo porque, são de opinião que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Othon Guimarães Palmeira*. — *Sylvio Figueiredo*. — *Renato Guimarães Palmeira*.

(N.º 3.993 — 17-3-45 — Cr\$ 357,00)

BANCO BRASILEIRO DO COMÉRCIO S.A.

FUNDADO EM 1890

MATRIZ: — Rua do Carmo, 57-59 — Rio de Janeiro — Sede Própria — Carta Patente 2.431 de 8-7-1941
 FILIAL: Rua Álvares Penteado, 49-53 — São Paulo — Sede Própria Carta Patente 2.432 de 8-7-1941

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Matriz e Filial

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:		
Móveis, Máquinas e Utensílios	1.295.245,00		Depósitos:		
Material de Escritório	284.208,20		Prazo Fixo	41.899.181,70	
Imóveis	5.854.973,30	7.434.426,50	Movimento	20.823.940,20	62.723.121,90
Disponível:					
Caixa:			Obrigações a Pagar	9.975.422,30	
em moeda corrente	5.228.988,10		Ordens de Pagamento	3.638,20	
depositado nos Bancos	2.317.610,70	7.546.628,80	Dividendos	140.940,20	
Realizável:			Credores Diversos	9.658.494,50	82.501.617,10
Títulos Descontados	42.856.670,10		Não exigível:		
Empréstimos em C/Corrente	20.344.181,10		Capital	10.000.000,00	
Empréstimos Hipotecários	2.290.018,70		Fundo de Reserva	999.254,70	
Mutuários — C/de Empréstimos	3.061.116,00		Fundo de previsão	24.942,90	11.024.197,60
Mutuários — C/Garantia Hipotecária	845.927,50		De resultado pendente:		
Obrigações a Receber	71.053,40		Juros a receber		1.376.270,50
Títulos de Propriedade do Banco	2.132.742,20		De Compensação:		
Devedores Diversos	966.477,30	72.568.186,30	Valores Hipotecários	4.217.748,90	
De resultado pendente			Cobrança Cauçionada	13.273.736,60	
Prêmios		2.910.999,50	Credores por Títulos em Cobrança	2.650.533,10	
De Compensação:			Cobrança de C/Própria	1.261.666,00	
Hipotecas	4.217.748,90		Credores por Depósitos e Cauções	6.677.110,00	
Títulos em Cobrança	12.258.374,40		Caução da Diretoria	150.000,00	
Cobrança nos Estados	4.927.561,30		Garantias diversas	10.000.000,00	
Valores Cauçionados	1.417.100,00		Mandatos	2.701.138,00	40.931.932,60
Valores Depositados	5.230.010,00		Diversos:		
Ações Cauçionadas	150.000,00		Diversas Contas		608.604,30
Crédito a Utilizar	10.000.000,00				
Garantias Especiais	2.701.138,00	40.931.932,60			
Diversos:					
Filial	91.619,90				
Diversas Contas	4.925.828,50	5.020.448,40			
		136.442.622,10			136.442.622,10

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — José Bellens de Almeida, Diretor Presidente. — Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso, Diretor Secretário. — Mathews Martins Noronha, Diretor Gerente. — Moacyr Martins Câmara, Contador Reg. 35.233 e 23.655.

(N.º 3.781 — 17-3-45 — Cr\$ 459,00).

CONSTRUTORA BOGADO & OLIVEIRA SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL

Senhores acionistas:

É com prazer que, checando a legislação em vigor e as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o presente relatório, o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1944.

Como é fácil verificar, os negócios desta sociedade estão em franca ascensão, num desenvolvimento contínuo e seguro, cumprindo o programa pré-estabelecido de criar uma grande organização no gênero.

No decorrer do exercício de 1944 foram iniciadas diversas obras novas, dentre as quais podemos salientar as seguintes: Edifício Marília, à Avenida Nossa Senhora de Copacabana — Solar Visconde de Figueiredo, à Rua Senador Vergueiro — Edifício Atenas, à Avenida Perimetral — Edifício Júlio de Castilhos, na Rua do mesmo nome — Edifício Canadá, à Avenida N. S. de Copacabana — Edifício Vidal de Negreiros, na Praia do Flamengo e Edifício Mem-Assú, à Rua Barão de Ipanema.

Entregamos ainda em 1944 o Edifício Barão de Antonina, devendo ser entregues no decorrer de 1945 os Edifícios Caiobá, Mayo, Atenas e Júlio de Castilhos.

Em obediência ao nosso programa de não iniciarmos novas incorporações de prédios, para nos dedicarmos exclusiva e simples-

mente à construção dos mesmos, é com satisfação que levamos ao conhecimento dos Srs. Acionistas que a confiança em nós depositada pelos proprietários, nos tem permitido contratar um volume de obras suficiente para preencher os exercícios dos próximos três anos.

Apesar das dificuldades do momento que atravessamos, em que a escassez de material e a dificuldade de mão de obra não permitem um desenvolvimento normal às construções, vamos vencendo esses obstáculos, aguardando o desejado equilíbrio, e que já não deverá tardar.

Em face dos resultados financeiros demonstrados pelo nosso Balanço Geral, propomos à Assembléia seja distribuído um dividendo de Cr\$ 100,00 por ação, na base de 10%. Propomos outrossim, a criação de um Fundo de Reserva Especial, à conta do qual levaremos 10% do lucro líquido obtido, devendo o saldo do mesmo ser levado ao próximo exercício.

Cabe aos Srs. Acionistas elegerem, de acordo com os nossos estatutos, os membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente ano.

Queremos deixar aqui consignado os nossos agradecimentos aos bancos, fornecedores e proprietários, bem como aos nossos funcionários e a todos aqueles que, direta ou indiretamente, têm concorrido para a consecução de nossos objetivos.

Estaremos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Thelio Bogado*, Diretor Superintendente. — *José Basílio de Oliveira*, Diretor.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO de 1944*Exercício de 1-1 a 30-12-44*

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:			I — Não exigível:		
Maquinismos de construção	508.277,10		Capital	1.000.000,00	
Acessórios de máquinas	38.135,30		Fundo de reserva	31.329,10	
Aparelhos e utensílios	67.570,00		Reserva para depreciações	220.917,90	1.252.247,00
Móveis e instalações	168.115,00				
Veículos	205.100,00	987.197,40			
II — Disponível:			II — Exigível:		
Caixa	17.609,70		Fornecedores	3.681.076,80	
Bancos c/movimento	742.037,90	759.617,60	Financiadores	8.506.000,00	
III — Realizável:			Bancos c/ corrente	1.480.359,10	
Materiais de construção	2.284.129,40		Bancos c/ empréstimo	5.064.289,80	
Construções e obras em curso	6.639.238,10		Bancos c/ títulos descontados	1.303.338,60	
Ferramentas	28.621,40		Bancos c/ vinculadas	6.450.000,00	
Terrenos e imóveis	2.030.000,00		Devedores diversos	108.860,50	
Títulos e ações	42.351,00		Terrenos a pagar	1.214.000,00	
Selos e estampilhas	1.088,00		Credores diversos	1.428.053,20	
Depósitos em caução	561.591,00		Condôminos c/corrente	638.810,00	
Bancos c/vinculadas	2.624.976,90		Condôminos c/ a receber	7.980,00	
Condôminos c/contrato	48.806.976,90		Cauções depositadas	6.560,00	
Condôminos c/despesas	676.857,00		Contratos de construção	36.119.816,10	
Condôminos c/dupl. a receber	494.487,40		Contratos de incorporação	6.461.000,00	72.470.174,10
Condôminos c/ a receber	56.010,40				
Duplicatas a receber	385.000,00		III — Pendente de liquidação:		
Letras a receber	3.535.000,00		Diversas contas	369.659,90	
Devedores diversos	445.918,60		Impostos e licenças	133.388,40	
Credores diversos	30.599,50		Construções e obras em curso	379.101,70	882.150,00
Bancos c/ empréstimos	25.200,00				
Fornecedores c/ contrato	2.272.558,60		Lucros e perdas		532.595,50
Indústrias subsidiárias	536.113,70	71.466.801,70			75.137.166,60
IV — Pendente de liquidação:			IV — Transitório:		
Juros a cobrar	53.978,60		Incorporações em curso	53.471.000,00	
Diversas contas	7.578,00		Construções aceitas	63.121.000,00	116.592.000,00
Construções e obras	7.042,00				
Despesas de incorporações em curso	1.854.921,30	1.923.519,90	V — Em compensação:		
			Financiamentos contratados	30.578.800,00	
V — Em potencial:			Títulos em cobrança	376.685,70	
Incorporações lançadas	53.471.000,00		Títulos e ações caucionados	22.790,40	
Construções a realizar	63.121.000,00	116.592.000,00	Contratos de fornecimento	6.310.218,80	37.288.494,90
VI — Em compensação:					
Contratos de financiamento	30.578.800,00				
Cobranças e cauções	376.685,70				
Títulos e ações em caução	22.790,40				
Fornecimentos contratados	6.310.218,80	37.288.494,90			
		229.017.661,50			229.017.661,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Exercício de 1-1 a 30-12-44

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas de administração	525.604,30	— Lucro do exercício de 1943	31.427,70
Despesas seção técnica	101.154,90	Incorporações e construções	7.054.976,00
Despesas de incorporação	1.594.092,80	Renda de títulos	208,80
Despesas de financiamento	2.895.336,80		7.055.184,80
Despesas de transporte	148.446,30		
	5.261.635,10		
Contribuições Instituto de Previdência	39.413,20		
Juros e descontos	770.434,90		
Impostos e licenças	214.564,20		
Reserva para depreciações	119.229,70		
Reserva para imposto de renda de 1945	51.752,60		
— Fundo de reserva	31.329,10		
— Percentagens da Diretoria	62.658,20		
— Saldo à disposição da Assembléia Geral	532.595,50		
	7.086.612,50		7.086.612,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Télio Bogado*, Diretor Superintendente. — *José Basílio de Oliveira*, Diretor de Obras e Ar-
mando da Silva Areal, G. Livros, Reg. 40.291. no D.N.I.C. e n.º 24.316 no D.E.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Construtora Bogado & Oliveira S.A., tendo em vista os exames feitos nos livros e nos documentos comprovativos das operações escrituradas nos mesmos, nos atos da Administração da Sociedade assim como a verificação do Balanço Geral e respectiva Conta de Lucros e Perdas, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas, visto se encontrar em ordem e exprimir a veracidade das operações realizadas no ano de 1944, achando ainda providente que o resultado líquido seja aplicado na forma sugerida pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Renato Amorim Pereira da Silva*. — *José Mendes Figueiredo*. — *Dionysio Cabeda Silveiro*.
(N.º 3.962 — 17-3-45 — Cr\$ 479,40).

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE LADRILHOS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM TERCEIRA
CONVOCAÇÃO NO DIA 15 DE MARÇO DE 1945

Aos quinze dias do mês de março de mil e novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se na sede da Sociedade Industrial de Ladrilhos S.A., os acionistas cujas assinaturas constam do livro de presença, representando um total de 1.279 ações. Aberta a sessão pelo Sr. João Manuel de Melo, Presidente em exercício, este passou a presidência ao Sr. Antônio Fróes Cruz, que indicou para Secretários os Srs. Antônio Rodrigues Nunes e Armando Calmon Costa. Postas em discussão as contas da Diretoria, o Sr. José Martins do Amaral declarou que não as discutiria, visto que se absteria de as votar. Passou-se em seguida à votação, tendo sido as mesmas aprovadas por maioria, com as abstenções legais e a do Sr. José Martins do Amaral. Em seguida foi submetida à assembléia a fixação dos vencimentos do Conselho Fiscal para os exercícios de 1942 a 1944, tendo os mesmos sido arbitrados em Cr\$ 100,00 por sessão para cada membro. Para 1945 esses vencimentos foram fixados em Cr\$ 500,00 por sessão. Passando à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e feita a tomada de votos na forma legal, apurou-se o seguinte resultado, por 1.136 votos: Presidente: Armando Calmon Costa, brasileiro, casado, residente à Praça Eugênio Jardim n.º 6; Tesoureiro: Antônio Rodrigues Nunes, brasileiro nacionalizado, casado, residente à Avenida Maracanã n.º 1.238, ambos residentes nesta Capital. Membros do Conselho Fiscal: José da Silva, Francisco José da Costa e Roberto Camanho Martins de Macedo; Suplentes: Leonídio Gomes, Joaquim Nunes da Fonseca da Silva e José Martins do Amaral. Tendo achado certa a votação o Sr. Presidente declarou eleita e deu posse à nova Diretoria. Foi aprovado um voto de louvor à Diretoria que acabava o seu mandato e em nome dos eleitos o Sr. Armando Calmon Costa agradeceu a prova de confiança que lhes era dispensada e informou que, atendendo a uma sugestão do Sr. José Martins do Amaral, a nova Diretoria apresentaria, em breve, um projeto de reforma dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente da assembléia, Secretários e acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Antonio Froes Cruz*, Presidente da Assembléia. — *Antonio Rodrigues Nunes*, 1.º Secretário. — *A. Calmon Costa*, 2.º Secretário. — *José Martins do Amaral*, por *Martins do Amaral*, Comércio e Indústria S.A. e *Lamart S.A.* — *João Manoel de Mello*. — *A. Calmon Costa*, por *J. Melo & Cia. Ltda.* — *Antonio Froes Cruz*. — *Montes, Cruz & Cia. Ltda.* — *Guilherme Gonçalves Montes*. — *Francisco José da Costa*, por *Silva Costa & Cia.* e *José da Silva*.
(N.º 3.992 — 17-3-45 — Cr\$ 100,00)

COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES

RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1944

Srs. Acionistas:

Cumprindo disposições de lei e dos nossos Estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento o que de mais importante ocorreu durante o ano findo.

O Balanço publicado junto mostra, pelos seus algarismos, a situação sólida de nossas Companhia.

Fábricas: — Na mais absoluta ordem e com o melhor entendimento possível entre administradores e empregados, continuam em plena eficiência de trabalho as fábricas de: Valença, Oliveira, Itapemirim, S. João del Rei e Barbacena, as primeiras a nós arrendadas, desde longa data, e a última como credores hipotecários e a todas temos dado nosso maior cuidado.

Negócios — No segundo semestre do ano, tivemos os negócios muito indecisos, talvez devido à invasão da Europa, segundo a opinião mais corrente; entretanto, não nos deixamos impressionar e mantivemos nossa convicção de que não poderia perdurar a crise que de súbito apareceu em quase todas as atividades do País. De verdade, a crise não foi só interna, porquanto o mercado externo também se retraiu inteiramente. Com o novo ano, entretanto, vieram perspectivas promissoras de negócios mais firmes, quer do mercado interno, quer do estrangeiro.

Assistência Social — Com o nosso integral apoio, como se depreende do vulto de nossas contribuições à mesma, continua esta excelente organização, dirigida pelos empregados de nossa Companhia, a prestar relevantes serviços ao nosso pessoal. A verba aplicada pela Companhia nas Assistências Sociais de nossas cinco fábricas foi de Cr\$ 838.997,10.

Restaurante: — O serviço de refeições do nosso pessoal continua sendo de inestimável utilidade. Não obstante o deficit crescente, coberto pela Companhia, mantivemos os preços de Cr\$ 0,10 por café com leite e pão e Cr\$ 0,40 por refeições completas com sobremesas. Podemos assegurar-vos existir o maior cuidado com este serviço, não sendo permitida a aquisição de nenhum gênero que não seja de primeira qualidade.

Donativos: — Dispendemos, durante o ano, com auxílios a Colégios, Asilos e Orfanatos, Cr\$ 143.570,10.

Impostos: — Foram pagos Cr\$ 6.419.603,51 de impostos Federais, Estaduais e Municipais e mais Cr\$ 777.681,30 de cota especial sobre algodão, Cr\$ 237.256,10 ao I. A. P. I. e Cr\$ 39.648,90 à L.B.A.

Salários e Gratificações: — Pagamos aos nossos empregados e auxiliares de administração Cr\$ 9.132.474,50 e à Diretoria Cr\$ 126.000,00.

Conclusão: — Terminando, colocamo-nos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos, que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*. — *Júlio Mourão Guimarães*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Certificados de Equipamentos . . .	6.669.150,10	Capital	20.000.000,00
Hipoteca	1.400.000,00	Fundo de Reserva	3.673.060,52
Instalações	1.190.192,10	Descontos e Comissões Prováveis .	277.000,00
Depósitos	8.548,70	Devedores	86.753,20
Cauções	3.958,00		24.036.813,72
Móveis & Utensílios	1.000,00		
	9.272.818,90	Exigível a Curto Prazo:	
Disponível:		Dividendos a distribuir	2.000.000,00
Depósito em Bancos	1.940.621,20	Contas e salários de Dez. a pagar	1.000.940,70
Dinheiro em Caixas: Rio-S. Paulo		Idem — Garantidas	11.106.460,70
e 5 Fábricas	435.084,50	Diversos Credores	884.107,70
	2.375.705,70		14.991.509,10
Realizável a Curto Prazo:		Exigível a Longo Prazo:	
Matéria Prima, Manufatura e Ma-		Diversos Credores	6.632.308,72
teriais nas Fábricas	25.786.107,28		
Diversos Devedores	6.236.117,65	Empresas Coligadas:	
Ações — Cia. Siderúrgica Nacio-		Cia. Textil Industrial de Valença	319.296,60
nal	500.000,00	Cia. Textil Oliveira Industrial ..	269.675,35
Cia. Textil Industrial de Valença	5.000,00	Cia. F. T. São João d'El-Rei . . .	574.077,40
Cia. F. T. São João d'El-Rei . . .	5.000,00		7.795.358,97
Cia. Textil Oliveira Industrial ..	1.000,00	Contas de Compensação:	
Diversos	26.006,20	Duplicatas em Caução e Cobrança	4.066.421,70
Obrigações de Guerra	1.620.512,70	Valores em Depósitos	2.990.780,00
	31.180.073,83	Idem, em Custódia e/própria	481.600,00
Realizável a Longo Prazo:			7.538.801,70
Estado do Espírito Santo (Novas			51.562.482,59
instalações na Fábrica Itape-			
mirim)	622.255,36		
Espólio Manuel Caetano Teixeira .	183.432,30		
Apólices	155.875,00		
	961.562,66		
Créditos Prescritos:			
Contas Diversas			
Contas de Compensação:			
Duplicatas em Caução e Cobrança	4.066.421,70		
Valores Depositados	1.097.300,00		
Em Caução	2.375.080,00		
	7.538.801,70		
	51.562.482,59		

RESUMO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo	4.999.810,60	
De Fábricas		12.132.673,83
Juros de Títulos ao Portador		14.157,90
A Juros	127.957,70	
Donativos	77.972,10	
Impostos	1.830.361,20	
Despesas Gerais	1.758.405,20	
Instalações	132.243,70	
Dividendos	2.000.000,00	
Fundo de Reserva	1.220.051,28	
	12.146.831,78	12.146.831,78

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Benjamin Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Manoel Ferreira Guimarães. — Julio Mourão Guimarães, Diretores. — Paulo Macedo, Guarda-livros n.º 31.120-D. E. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

(Exercício de 1944)

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Textil Ferreira Guimarães, tendo examinado o inventário, balanço e demais contas da Administração e tendo achado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — Antonio Zeferino da Fonseca. — Paulo Pena Rocha — Alberto Santos Foz.

(N.º 3.990 — 17-3-45 — Cr\$ 408,00).

COMPANHIA FERRO E AÇO DE VITÓRIA S.A.

Srs. acionistas:

Comprimos com prazer o dever de trazer ao vosso conhecimento os principais atos praticados em 1944 e que submetemos à vossa apreciação e aprovação.

Orçamento da Construção da Usina

O orçamento previsto em 8 de setembro de 1943 e aprovado pela Assembléia de 31-3-44 foi ultrapassado pelo desenvolvimento dos serviços, contribuindo para isso o aumento do salário mínimo decretado

em 1 de maio de 1944 e o alto preço a que atingiram todos os materiais necessários à montagem da Usina.

Temos também a considerar a compra de novos imóveis, entre os quais a Jazida de Calcáreo, por Cr\$ 30.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a compra de mais veículos para o serviço de carvão, construções novas não orçadas anteriormente e as despesas gerais de instalação, inclusive juros do Capital, o que em conjunto ultrapassa à dois milhões de cruzeiros.

Capital

Pelas razões acima seremos obrigados à integralização total do capital cuja décima e última chamada se processará a 21 de abril próximo.

Concessões

O Governo do Estado do Espírito Santo, por Decreto sob número 15.470, de 11 de abril de 1944, concedeu-se pelo prazo de 20 (vinte) anos a posse e exploração de 1.500 alqueires de matas para o fomento de carvão, além da isenção, pelo mesmo prazo, de alguns impostos estaduais.

Visitantes

Deixou-nos o prazer de visitar as nossas instalações industriais em Vitória os senhores:

Warren L. Pierson, Presidente do Import and Export Bank, Dr. Israel Pinheiro, Tenente-Coronel João Punaro Bley e Mr. West, Presidente e diretores da Cia. Vale do Rio Doce; Mr. Wichman, representante do governo Inglês; Mr. Anabert, conselheiro técnico da firma P.K.B.D.; senhores G. B. Neale, E. Vognen; F. Pryde, Sousa Aguiar, Freitas Neto, Rafael Crisóstomo de Oliveira, Ormando Aguiar e M. Keam, diretores da The Leopoldina Railway, superintendente e engenheiros da Cia. Vale do Rio Doce, e Diretores e engenheiros das Obras do Porto de Vitória e Sr. Manuel Guimarães, Diretor da Associação Comercial do Rio.

Funcionamento do Forno

A 10 de dezembro tivemos o grande prazer de receber telegrama do nosso Diretor Alberto Teixeira da Silva, comunicando-nos ter sido realizada a primeira corrida de ferro do forno, e posteriormente comunicando-nos o seu magnífico funcionamento, com a obtenção de ferro gusa de ótima qualidade, o que foi confirmado pelo exame tecnológico, revelando tratar-se de um produto de primeira qualidade.

BALANÇO DA "CIA. FERRO E AÇO DE VITÓRIA S.A." EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	2.328.000,00	Ações em cobrança	208.000,00
Imóveis:		Capital	10.000.000,00
Propriedades	795.616,40	Contas correntes	1.697.592,20
Instalação diversas	100.000,00	Construções e montagem	348.563,60
Depósito de carvão	1.100.000,00	Eventuais	2.957,20
Vila Operária	120.000,00	Obrigações a pagar	84.070,00
Usina	4.397.000,00	Sector de transportes	12.632,40
Instalações hidráulicas	200.000,00		
Instalações elétricas	139.537,70		
Desvios	288.939,70		
Rodovias	25.000,00		
Oficinas	267.715,50		
Equipamento de transportes	360.637,00		
Maquinismos diversos	19.164,40		
Produção	29.807,20		
Jazida de calcário	15.277,40		
Olaria	4.608,40		
Pedreira	12.195,00		
Produção de carvão	150.833,20		
Projetos de aço	1.500,00		
Matérias primas	300.160,80		
Ações da Cia. Vale do Rio Doce S. A.	66.200,00		
Banco Com. e Industrial do Brasil, C/Cob.	208.030,00		
Caixa geral	1.000,00		
Caixa de Vitória	13.001,90		
Almoxarifado	226.425,70		
Depósito e cauções	2.540,80		
Medições de terras	95.000,00		
Móveis e utensílios	60.161,70		
Despesas de instalação	1.026.012,90		
Soma	12.353.815,40	Soma	12.353.815,40

Reconhecemos a exatidão do presente balanço, no total de doze milhões trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A. — Antonio de Oliveira Santos, Diretor-Presidente. — Jayme de Oliveira Santos, Diretor-Tesoureiro. — Carlos Moura — Reg. 34.210.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1945, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A., os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados e, na conformidade do § 1.º do art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, passaram a examinar os livros e papéis da Sociedade, bem como o estado da Caixa, inclusive o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, o estudo do relatório contendo as atividades da Diretoria durante o ano decorrido, e lavraram o seguinte parecer que se transcreve a seguir: "Sen. acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A., tendo detalhada e metulosamente examinado os negócios e as operações sociais da Companhia, durante o ano de 1944, tomando por base o inventário, o balanço e as contas, e encontrando todos os documentos na mais absoluta ordem são de parecer que sejam aprovados os respectivos balanço, contas e bem assim as operações e negócios sociais".

Encerrou-se a sessão às 16 horas, da qual foi lavrada a presente ata, e depois assinada por todos os membros do Conselho Fiscal, após ter sido aprovada.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Mirsilo Gasparri. — João Carvalho Macedo. — José Coitinho Gonçalves.

(N.º 3.870 — 17-2-45 — Cr\$ 336,00)

S.A. CHAPÉO MANGUEIRA

Relatório da Diretoria, a ser apresentado à assembléia geral ordinária dos acionistas, a realizar-se em 16 de abril de 1945, à rua Oito de Dezembro n.º 28, conforme os editais de convocação.

Senhores acionistas:

Vimos, mais uma vez, em satisfação a lei que rege as sociedades

anônimas, apresentar a VV. SS. as contas relativas à gestão da Sociedade, durante o ano social ora findo.

Todos os documentos referentes ao balanço, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — *Francisco Teixeira*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Caixa e Bancos	1.077.181,38	Obrigações e Contas a Pagar	1.462.249,17
Selos do Imposto de Consumo	18.723,90	Dividendo de 1944	300.000,00
Estampilhas de Vendas Mercantis	2.425,20	Imposto de Renda de 1944	88.390,50
	<u>1.098.330,48</u>		<u>1.850.639,67</u>
Realizável:		Exigível a longo prazo:	
Contas Correntes	4.479.171,75	Contas Correntes	3.500.013,62
Títulos de Renda	250.082,50	Cota de Provisão — Decreto-lei 4.178, art. 37	350.000,00
Obrigações	52.000,00		<u>3.850.013,62</u>
Estoque de Matéria Prima	3.407.776,80	Inexigível:	
Estoque de Manufatura	560.667,70	Fundo de Depreciação	367.301,14
	<u>8.749.698,75</u>	Fundos de Reserva	2.475.000,00
Imobilizado:		Empréstimo-Obrigações	400.000,00
Terrenos e Edifícios	706.451,00	Capital	2.000.000,00
Maquinismos	383.721,40		<u>5.242.301,14</u>
Depósitos	4.752,80		
	<u>1.094.925,20</u>	Compensação:	
Compensação:		Caução da Diretoria	20.000,00
Ações Cauçionadas	20.000,00		<u>20.000,00</u>
	<u>10.962.954,43</u>		<u>10.962.954,43</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

<i>Receita</i>		<i>Despesa</i>	
	Cr\$		Cr\$
Receita Industrial	6.561.187,70	Despesas Gerais	1.031.818,70
Receitas Diversas	58.634,70	Honorários — Perc. Diretoria — Remuneração do pessoal e Leis Sociais	3.901.642,16
		Impostos e Licenças	847.989,40
			<u>5.781.450,26</u>
		Lucro:	
		Transferido para Fundo de Reserva ..	500.000,00
		Dividendo de 1944	300.000,00
		Transferido para Fundo de Depreciação ..	38.372,14
	<u>6.619.822,40</u>		<u>838.372,14</u>
			<u>6.619.822,40</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Francisco Teixeira*, Diretor. — *Homero Barreto de Sá*, Contador, inscrito no D.N.O. sob o n.º 32.002 e na D.E.C. sob o n.º 2.908.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Chapéu Mangueira, tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e as operações realizadas durante o exercício findo em 30 de dezembro de 1944, nos termos do art. 127-I do Decreto-lei n.º 2.627,

de 26 de setembro de 1940, verificaram a exatidão dos mesmos e são de parecer que devem ser aprovadas as contas apresentadas, o balanço, a proposta de dividendo bem como todos os atos da Diretoria, pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Americo Rodrigues Campello*. — *Helio Gomes Pereira*. — *José Maria Rodrigues*.

(N.º 3.986 — 17-3-45 — Cr\$ 326,40)

S. A. IMOBILIÁRIA GLOBO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

De acordo com a lei das Sociedades Anônimas, vimos apresentar o balanço, contas e demais documentos referentes ao exercício findo encerrado em 31 de dezembro de 1944, para o vosso conhecimento; e pelos quais se constata que nada de extraordinário houve que mereça ser mencionado.

Os lucros obtidos neste exercício montam a Cr\$ 338.886,50 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), que ficam à disposição dos Srs. Acionistas, a fim de deliberarem sobre a aplicação que melhor satisfaça aos seus interesses e da Sociedade.

Ainda em obediência aos nossos estatutos sociais, deveis proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Octacílio Homem Martins e Antonio Santana Mendes, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

<i>Ativo</i>			<i>Passivo</i>		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imóveis	2.371.601,10		Capital	3.000.000,00	
Móveis e Utensílios	3.400,00	2.375.001,10	Fundo de Reserva Legal	59.952,90	
			Fundo de Reserva	339.632,20	3.399.585,10
Disponível:					
Caixa	57.385,30		Exigível a curto prazo:		
Bancos e Banqueiros	339.823,20	388.208,50	Credores Diversos		2.100,00
Realizável a curto prazo:			Compensação:		
Títulos de Renda	611.064,80		Caução da Diretoria		20.000,00
Obrigações a Receber	16.826,20				
Aluguéis a Receber	33.875,00	691.766,00			
Realizável a longo prazo:					
Contas Correntes Garantidas		330.225,10			
Compensação:					
Ações em Caução		20.000,00	Lucros e Perdas (saldo para o ano de 1945)		3.421.685,10
					383.515,60
					3.805.200,70
		3.805.200,70			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

<i>Débito</i>			<i>Crédito</i>		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Honorários	21.600,00		Aluguéis recebidos	391.500,00	
Reparos e consertos	8.480,40		Renda de títulos	35.206,50	
Impostos e licenças	11.059,20		Juros e descontos	25.507,30	
Seguros	363,00				
Gratificações	5.400,00				
Aluguéis	8.540,00				
Imposto sindical	1.030,00				
Imposto de renda	27.495,90				
Gastos gerais	11.522,70	98.491,20			
Fundo de reserva legal		17.836,10			
Saldo para o ano de 1945		338.886,50			
		455.213,80			455.213,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Octacílio Homem Martins. — Antonio Santana Mendes, Diretores. — Euler Mendes Barbosa, Contador Reg. n.º 49.002 D.E.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da S. A. Imobiliária Globo, tendo examinado as contas apresentadas pela diretoria e o balanço referentes ao exercício de 1944, e verificando

que os mesmos estão de acordo com a escrituração da referida Sociedade, opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — M. Lamare. — Antonio Martins do Rego. — José Maria Pinto Junior.

(N.º 3.871 — 17-3-45 — Cr\$ 245,80)

CONSÓRCIO PAULISTA S.A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos da lei e dos estatutos sociais vimos submeter à vossa apreciação e deliberação o relatório da Diretoria e o Balanço Anual, acompanhado das contas respectivas e do parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Os negócios da Sociedade, durante o exercício ora terminado, correram satisfatoriamente. Foi ultimado o aumento de capital, que tinha sido aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em

31 de dezembro de 1943 e que foi ratificada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 1944.

O resultado obtido, permite à Diretoria propor à Assembléia Geral a distribuição de um dividendo à razão de 10% (dez por cento) sobre o montante do capital social levando o restante à conta da Reserva Geral, depois de feitas as deduções para a Reserva Legal e para a bonificação estatutária da Diretoria.

Permanecemos à inteira disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: Carlos Heilborn, Diretor-Presidente. — Antonio Sylvestre da Costa Leite, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Estável:		A Curto Prazo:	
Móveis e Utensílios ..	1,00	Contas a Pagar	409.719,30
Maquinismos	1,00	Despesas a Pagar	31.195,10
Veículos	1,00	Diversos	21.569,90
Instalações e Equipa- mento	1,00	Contas Correntes	648.473,80
Obras e Benfeitorias ..	1,00		1.116.958,10
Marcas Registradas ..	23.783,10	Não-Exigível:	
	23.788,10	Capital	300.000,00
Fixo:		Reserva Estatutária	35.049,10
Terrenos	801.440,00	Reserva Geral	217.637,60
Disponível:		Reserva para Contas Duvidosas	6.489,90
Caixa e Bancos	79.214,79		589.176,60
Realizável:		Transitório:	
A Curto Prazo:		Porcentagem da Diretoria	44.070,60
Mercadorias	818.058,10	Dividendos	30.000,00
Contas Correntes	11.168,80	Contas de Resultado Pendente	103.734,80
Contas a Receber	29.588,10		
Efeitos a Receber	100.210,70	Total — Passivo	1.883.910,10
Aluguéis a Receber	2.480,00	Contas de Compensação	40.900,00
Titulos de Renda	12.206,50		
Depósitos	1.434,00	Total — Geral	1.923.910,10
Sêlos e Estampilhas	2.068,80		
Contas de Resultado Pendente:			
Seguros Antecipados	1.813,30		
Comissões Bancárias Antecipadas	439,00		
Total — Ativo	1.883.910,10		
Contas de Compensação	40.900,00		
Total — Geral	1.923.910,10		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
Mercadorias		1.926.794,00
Juros	73.420,70	
Impostos	264.001,80	
Despesas Gerais	1.411.423,90	
Contas Perdidas	1.965,00	
Reserva para Contas Duvidosas	6.489,90	
Reserva Estatutária:		
(5% de 176.282,60)	8.814,10	
Dividendos 10% sobre o capital	30.000,00	
Bonificação da Diretoria:		
(25% de 176.282,60)	44.070,60	
Reserva Geral (Saldo)	86.908,00	
	1.926.794,00	1.926.794,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — Carlos Heilborn, Diretor-Presidente. — Antenor Sylvestre da Costa Leite, Diretor-Geral. — Golfredo Cuman, Contador — Registros: D.E.C. 12.931 — D.N.I.C. 36.580.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Paulista S.A., tendo examinado as contas e demais documentos relativos ao Balanço Geral correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas, visto se encontrarem em perfeita ordem. Outrossim, examinada a proposta que lhes foi submetida pela Direto-

ria para a distribuição de um dividendo aos Acionistas, relativo ao exercício de 1944 e a razão de 10% (dez por cento) sobre o capital social, recomendam à Assembléia Geral a aprovação da mesma.

Em de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — Americo Couto Brandão — Orlando Francisco. — M. W. Luis M. de Vasconcellos.

(N.º 3.989—17-3-1945—Cr\$ 489,80)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Caixa do Tesouro e emissor nas Colônias Portuguesas (Exceto Angola)

BALANCETE DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL

(Rio de Janeiro — Filial e Sub-agência, São Paulo, Recife, Pará e Manaus)

Cartas patentes n.º 997, de 25-5-32, 933, 934, 935, 936 e 937, de 27-3-31

EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras Descontadas	215.202.140,10	Capital	9.000.000,00
Letras a Receber de c/alheia em cobrança (do Exterior)	11.990.111,70	Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	4.000.000,00
Letras a Receber de c/alheia em cobrança (do Interior)	226.317.010,20	Fundo de Reserva	3.541.285,90
Empréstimos em c/Correntes	86.717.151,00	Depósitos em c/c com juros	168.541.011,40
Valores Cauçionados	20.378.274,60	Depósitos em c/c limitadas	217.022.125,40
Valores Depositados	113.789.214,10	Depósitos em c/c sem juros	17.761.498,20
Caixa Matriz	21.411.088,00	Depósitos a prazo fixo	52.541.031,70
Agências e Filiais no Exterior	566.436,40	Depósitos em c/ de cobrança do Exterior	14.990.111,70
Agências e Filiais no Interior	49.005.663,90	Depósitos em c/ de cobrança do Interior	226.317.010,20
Correspondentes no Exterior	10.470.741,30	Títulos em caução e em depósito	134.167.488,70
Correspondentes no Interior	9.971.805,80	Caixa Matriz	236.323,70
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	26.544.103,80	Agências e Filiais no Exterior	33.235.647,00
Hipotecas	1.254.669,70	Agências e Filiais no Interior	59.430.160,30
Caixa:		Correspondentes no Exterior	1.181.684,10
Em moeda corrente no Banco	28.208.289,60	Correspondentes no Interior	5.812.077,30
Em outras espécies	1.099,50	Valores Hipotecários	1.254.669,70
No Tesouro Nacional	1.000.000,00	Letras a Pagar	937.718,60
Em depósito no Banco do Brasil	122.320.178,90	Diversas Contas	65.194.728,70
Em outros Bancos	24.309.708,60	Ordens de Pagamento	11.177.664,00
Diversas contas	32.945.142,70		
Edifícios e Propriedades	7.845.436,70		
Total do Ativo	1.026.348.266,60	Total do Passivo	1.026.348.266,60

COMPANHIA DE INTERCAMBIO PAN AMERICANO — CIPAN

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência às determinações legais e disposições dos nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço geral, contas e atos da nossa gestão durante o exercício de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Como é do vosso conhecimento, foi realizado o aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.300.000,00, integralmente pago em dinheiro. Todas as providências de ordem legal e administrativa foram tomadas no devido tempo, achando-se esse ato em perfeita ordem.

O balanço e demais contas ora submetidas à vossa apreciação evidenciam a sólida situação financeira da Sociedade. Os lucros verificados no exercício findo, levam-nos a propor a distribuição de um dividendo de 10% (dez por cento) sobre o capital social.

Terminando o mandato dos diretores em exercício, deveréis proceder, na assembléia geral ordinária, à eleição dos seus substitutos, com a fixação da respectiva remuneração, o mesmo fazendo em relação ao Conselho Fiscal.

São estas as informações que nos pareceram de maior interesse, estando à disposição para prestar quaisquer outras, acaso desejadas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Alberto Palacios*, Presidente. — *Carlos Heilborn*, Diretor Geral.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Estável:		
Móveis e instalações	114.993,60	
Benfeitorias	30.027,80	
Maquinismos	15.329,90	
Ferramentas	1,00	
Veículos em uso	73.500,00	233.852,30
Disponível:		
Caixa e Bancos		1.703.363,40
Realizável:		
A curto prazo:		
Contas e efeitos a receber	67.783,90	
Contas correntes	39.776,80	107.560,70
Títulos de renda		33.426,00
Estoque: autos, rádios, refr., acessórios, etc.	1.043.537,30	
Mercadorias em trânsito	60.083,10	1.103.620,40
Depósitos	990,00	
Selos e estampilhas	1.801,90	
Diversos	818,90	3.610,80
A longo prazo:		
Duplicatas a receber		311.358,80
Contas de resultado pendente:		
Seguros e Comissões Banc. Antec.		2.283,10
Total ativo		3.529.105,50
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	40.000,00	
Valores caucionados	38.800,00	78.800,00
Total geral		3.607.905,50

Passiva

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Exigível:			
A curto prazo:			
Contas e despesas a pagar	76.944,40		
Seguros a pagar	7.944,50		
Contas correntes	10.885,00		
Diversos	73.348,90		109.122,80

Não exigível:

Capital			2.300.000,00	
Reservas:				
Estatutária	56.720,70			
Prov. p/contas duvidosas	20.457,10	77.177,80		
Lucros não distribuídos		505.534,90	582.712,70	2.882.712,70
<i>Transitório:</i>				
Dividendos			230.000,00	
Porcent. Diretoria e Gerentes			130.627,20	360.627,20

Contas de resultado pendente:

Juros em suspenso — Garantias div.				116.642,80
Total do passivo				3.529.105,50

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	40.000,00			
Cauções	38.800,00			78.800,00
Total geral				3.607.905,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

			Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Produto das vendas				2.017.318,90
<i>Despesas gerais:</i>				
Impostos	89.836,10			
Amortização do ativo	75.900,70			
Despesas	1.062.942,20	1.228.679,00		
Contas perdidas		23.744,10	1.232.423,10	
Juros				21.278,50
Reserva estatutária			39.308,70	
Provisão p/contas duvidosas			1.632,60	
Porcentagem Diretoria e grat. ger.			130.627,20	
Imposto de renda			51.226,60	
<i>Dividendos:</i>				
10% s/o capital			230.000,00	
Lucros não distribuídos			333.379,20	
			2.038.597,40	2.038.597,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Cia. de Intercâmbio Pan-Americano — Cipan. — Alberto Palacios, Presidente. — Carlos Heilborn, Diretor Geral. — Ruy Saldanha da Motta, Contador, reg. n.º 32.524.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. de Intercâmbio Pan Americano — Cipan, após cuidadoso exame do balanço e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício de 1944, verificaram estarem os mesmos em devida ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devam ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Carlos Vianna Pereira. — Luiz Gonzaga Alves. — Américo Couto Brandão.

(N.º 3.988 — 17-3-45 — Cr\$ 489,60).

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

**Banco Português do Brasil
Sociedade Anônima**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua da Candelária n.º 24 e que terá por objeto:

a) a apreciação do relatório do Conselho Administrativo, balanço e demonstrativo da conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício do ano de 1944, com o parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos diretores que deverão formar o Conselho Administrativo no novo triênio;

c) eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício e fixação da remuneração daqueles.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— O Conselho Administrativo: *Ernesto G. Pontes*, — *Antonio Leite Garcia*, — *Raymundo O. de Castro Maya*, — *Evaristo M. de Novaes*, — *Alberto de Faria Filho*, — *Ruy Lowndes*, — *Genesio Pires*.

(N.º 3.045 — Cr\$ 91,80 — Dias: 6, 13 e 20-3-45 — 6-3-45).

Companhia Comercial do Rio de Janeiro
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de março, às 15 horas, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 57, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais atos administrativos, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro do ano passado, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes. Os Srs. Acionistas, até três dias antes da Assembléia, deverão depositar, no escritório da Companhia, suas ações ao portador ou o certificado do depósito delas, em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da Diretoria, de acordo com o art. 9.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.
— *J. M. Magalhães* e *Carlos Pinto Soares*, diretores.

(N.º 2.979 — Cr\$ 70,40 — Dias: 9, 13 e 20-3-45 — 5-3-45).

Liceu Franco-Brasileiro S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Segunda convocação

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, aos 21 dias do mês de março corrente, às 11 horas, na sede social, à Rua Laranjeiras ns. 13 e 15. Ordem do dia: Apreciação do relatório e das contas correspondentes ao ano de 1944; Eleição do Conselho Fiscal para 1945-1946.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— *A. Pouchot-Lermans*, Diretor-Secretário.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 3.095 — Cr\$ 55,10 — Dias: 7, 13 e 20-3-45 — 6-3-45).

Companhia Nacional de óleo de Linhaça

De conformidade com o que preceitua o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, para o respectivo exame, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 6, 10.º andar, todos os documentos relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945.
— *E. O. de Castro Maya*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.118 — Cr\$ 56,10 — Dias: 20, 28-2, 8 e 20-3-45 — 19-3-45).

Instituto Brasileiro de Microbiologia S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de março corrente às 14 horas, na sede social à Rua Olto de Dezembro n.º 123, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, bem como, proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Pela diretoria: *Helio Maia Pastana*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.370 — Cr\$ 79,60 — Dias: 10, 20 e 24-3-45 — 9-3-45).

Companhia de Seguros "Previdente"

Rua 1.º de Março, 49 — Edifício próprio
131.º DIVIDENDO E BONIFICAÇÃO

Do dia 20 do corrente mês em diante, das 10 às 11,30 horas e das 13,30 às 15 horas, pagar-se-á, na sede desta Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 49, o 131.º dividendo, relativo ao ano social de 1944, à razão de Cr\$ 150,00 por ação, e, conjuntamente, a bonificação de 200 cruzeiros, também, por ação, num total de Cr\$ 350,00 por ação, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada hoje.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Hermano de Villemor Amaral*, presidente, — *Ascendino Caetano Martins* e *Manoel Pereira de Araujo Freitas*, diretores.

(N.º 3.700 — Cr\$ 96,90 — Dias: 15, 17 e 20-3-45 — 14-3-45).

Comercial de Carvão S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 20, 14.º andar, sala 1.411, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945.
— *Francisco José Teixeira Leite*, Diretor, — *Manoel José da Silva Almeida*, Diretor.

(N.º 2.187 — Cr\$ 91,80 — Dias: 22-2, 6 e 20-3-45 — 21-2-45).

Companhia Agrícola Baixa Grande
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira convocação

São convidados os acionistas da Companhia Agrícola Baixa Grande a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na dia 27 do corrente, pelas 10 horas, em sua sede social à Avenida Rio Branco n.º 85, 8.º andar, sala 801, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Dudley de Barros Barreto*, — *Nelson de Magalhães Porto*, Diretores.

(N.º 3.796 — Cr\$ 91,80 — Dias: 16, 20 e 23-3-45 — 15-3-45).

Estados Unidos Companhia de Seguros
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, salas 217-219, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre a aprovação desses documentos.

Outrossim, na mesma reunião da Assembléia será feita a eleição para renovação do Conselho Fiscal, que deverá servir durante o corrente exercício, fixando-se-lhe os honorários respectivos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— *Fernando de Mello Viana*, Presidente, — *João Francisco Coelho Lima*, Diretor-Tesoureiro, — *Francisco G. Valério*, Diretor-Superintendente.

(N.º 3.040 — Cr\$ 122,40 — Dias: 6, 10, 20 e 29-3-45 — 5-3-45).

S. A. Companhia Cervejaria Princeza
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Lúcio Cardoso n.º 339-A, no dia 21 de março corrente, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, e procederem à eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Francisco Freire d'Almeida*, presidente.

(N.º 3.505 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 14 e 20-3-45 — 12-3-45).

Companhia de Mineração de Ferro e Carvão
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 3.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I, leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944;

II, eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *Salvador Pinto Junior*, diretor presidente.

(N.º 3.471 — Cr\$ 83,60 — Dias: 14, 20 e 23-3-45 — 13-3-45).

Companhia Deodoro Industrial
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 28 de março do corrente ano, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 26, 7.º andar, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e os membros do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e bem assim eleger a nova Diretoria para o próximo triênio e os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945.
— *Claudio Velloso Borges*, — *Nelson Velloso Borges*, — *Virgílio Velloso Borges*, Diretores.

(N.º 2.938 — Cr\$ 85,70 — Dias: 6,

Companhia de Seguros "Guanabara"
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 28 de março de 1945, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 123, 6.º andar, sala 608, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal e eleições.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— Os diretores: *Nelson Grimaldi Scabra* e *Fabio Faria Souto*.

(N.º 3.566 — Cr\$ 85,70 — Dias: 13, 20 e 28-3-45 — 12-3-45).

Consórcio Paulista S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 1945, às 15 horas, na sede social, ao Largo da Carioca n.º 14, 2.º andar, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, e bem assim elegerem na forma da lei os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Carlos Heuborn*, Diretor-Presidente, — *Antônio Sylvestre da Costa Leite*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.954 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

ANÚNCIOS

Empresa Granja Paraíso S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Avenida Rio Branco número 120, 7.º andar, às 12 horas do dia 24 de março corrente a fim de deliberarem e resolverem sobre os seguintes assuntos:

a) reforma dos Estatutos sociais e consequente eleição de diretor;

b) aprovação de loteamento de terrenos de propriedade da Empresa e autorização para sua venda;

c) fixação de honorários e demais vantagens aos diretores.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Romulo Cascão*, Diretor.

(N.º 3.538 — Cr\$ 96,90 — Dias: 14, 17 e 20-3-45 — 13-3-45).

Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 10 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 50, para o fim de: 1.º tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício encerrado em dezembro de 1944; 2.º eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 3.º fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal; 4.º deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse do Banco.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Banco Nacional de Descontos — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*, — *Osmar Radler de Aquino*, — *Manoel Mendes Baptista da Silva*, Diretores.

(N.º 3.638 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 17 e 20-3-45 — 14-3-45).

Produtos Químicos Ciba S. A.
Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, na sede social à Avenida Venezuela, 110, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Os diretores: *Dr. Trajano da Miranda Valverde* — *Ivo Barroso* — *Alphonse Brin* — *Dr. Haas Kiefer* — *Gustavo Adolfo de Lima Torres*.

(N.º 3.298 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 15 e 20-3-45 — 8-3-45.)

Sociedade Anônima Roxy
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convindam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de março, às 16 horas, na sede social, à Avenida Copacabana n.º 945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) reforma dos estatutos;

b) aumento do Capital Social.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Raul Martins Ferreira*, Diretor.

(N.º 3.594 — Cr\$ 61,20 — Dias: 14, 20 e 26-3-45 — 13-3-45).

Companhia Rádio Internacional do Brasil

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Alberto Torres Filho*, Diretor-Presidente, — *Fernando Cicero Velloso*, Diretor-Secretário.

(N.º 3.729 — Cr\$ 45,90 — Dias: 16, 17 e 20-3-45 — 15-3-45).

Prince Correia Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo podido realizar a Assembleia Geral Ordinária, convocada para o dia 19 do corrente, convidamos os senhores Acionistas para outra a realizar-se no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua da Assembleia n.º 104, salas 311 e 312, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, correspondentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— **L. Machado Guimarães**, diretor presidente.

(N.º 3.844 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Isa Imóveis S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 (vinte e sete) de março, às 16 (dezesseis) horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 91, 3.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Eduardo Sampaio Queiroz**, diretor-presidente. — **Renato dos Santos Jacintho**, diretor-superintendente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 (vinte e sete) do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, no exercício de 1944, examinarem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem sobre o assunto.

No ensejo, e de acordo com a lei e com os Estatutos, deverá, também, a Assembleia eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Eduardo Sampaio Queiroz**, diretor-presidente. — **Renato dos Santos Jacintho**, diretor-superintendente.

(N.º 3.943 — Cr\$ 132,80 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Frota Carioca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 de abril do ano corrente, às 15 horas, em nossa sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 5.º andar, sala 606 a 510-A, a fim de tomarem conhecimento do Balanço, das contas e dos atos da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, proceder à eleição do Conselho Fiscal e Diretores, fixando-lhes honorários.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— **Dr. João Carlos Machado**, Diretor-Presidente.

(N.º 3.760 — Cr\$ 91,80 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Cinédia Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1945, às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Abílio de. 26 e 32, a fim de deliberarem o seguinte:

a) tomada de contas da Diretoria, exame, discussão do balanço, e do parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria;

c) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, e fixação de sua remuneração.

Estarão à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade a partir desta data, até à realização da Assembleia os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— **Adhemar de Almeida Gonzaga**, Diretor-Presidente-Tesoureiro. — **Luis Braga Junior**, Diretor-Secretário.

(N.º 3.960 — Cr\$ 100,90 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Agrícola Paulista

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Frei Caneca n.º 35, loja, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Companhia Agrícola Paulista** — **Arthur Hortêncio Bastos**, Presidente.

(N.º 3.885 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Melhoramentos de Batatais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação do art. 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Cesar Rabello**, Diretor-Presidente. — **C. J. Snyder**, Diretor Vice-Presidente. — **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro. — **Mário Gama**, Diretor-Secretário. — **José Carlos Coelho da Rocha**, Diretor-Jurídico. — **Marcello de Miranda Ribeiro**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.768 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia Agro-Pecuária e Industrial de Campinas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Frei Caneca n.º 35, loja, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Campinas** — **Arthur Hortêncio Bastos**, Presidente.

(N.º 3.886 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Douradense de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 13,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente. — **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro. — **Mário Gama**, Diretor-Secretário. — **Antonio Benjamin Taques Horta**, Diretor-Jurídico. — **J. M. Fernandes**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.766 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Laminação Brasileira de Ferro S. A.

A Diretoria avisa aos Srs. Acionistas que estão à sua disposição na sede social, à Rua da Candelária n.º 69, 1.º andar, os documentos aludidos pelo artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— **Justo de Moraes**, presidente — **Arthur Oliveira Vecchi**, superintendente — **Florian Peizoto da Rocha**, secretário.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 12 horas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 69, 1.º andar, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- discussão e votação do relatório, contas, balanço geral, apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1944;
- fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1945;
- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
- assuntos gerais.

Cumprindo o que determina o art. 11 dos Estatutos, ficam suspensas, até a realização da Assembleia Geral Ordinária, as transferências das ações nominativas.

Outrossim, os possuidores de ações ao portador, devem depositar, na sede social, as respectivas ações, nos termos previstos pelo art. 18 dos Estatutos. — **Justo de Moraes**, diretor presidente. — **Arthur Oliveira Vecchi**, diretor superintendente. — **Florian Peizoto da Rocha**, diretor secretário.

(N.º 3.662 — Cr\$ 153,00 — Dias: 15, 20 e 25-3-45 — 14-3-45).

Construtora Camargo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º andar, salas 218-220, para examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Contas do exercício de 1944 e eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, e fixarem os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— **Construtora Camargo S. A.** — **Paulo Camargo e Almeida**, Diretor-Presidente. — **Manoel Pontual Machado**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.931 — Cr\$ 81,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Imobiliária Euriana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede da sociedade, à Rua Machado de Assis n.º 36, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944; e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **A. C. Magalhães**, Presidente.

(N.º 3.833 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Têxtil Ferreira Guimarães**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 4.º andar, às 14 horas do dia 30 do corrente mês, a fim de tomarem conhecimento do relatório dos Diretores, balanços, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, aprovação dos contas dos Diretores relativos ao exercício findo, assim como elegerem a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— **Benjamin Ferreira Guimarães**. — **Nunoel Ferreira Guimarães**. — **E. F. Guimarães Filho**. — **Julio Mourão Guimarães**, Diretores.

(N.º 3.987 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

ANÚNCIOS

Fundição Indígena S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Sociedade, à Rua Camerino n.º 150, nesta Capital, o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, cópia do balanço, da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Dr. Camilo Alípio Filho**, Diretor-Presidente. — **Alberto Pereira Braga Filho**, Diretor-Superintendente. — **Armando Pereira Braga**, Diretor 1.º Secretário. — **Dr. Renato Amorim Pereira da Silva**, Diretor 2.º Secretário.

(N.º 3.842 — Cr\$ 45,00 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Gama & Garcia**AVISO**

Avisa-se a quem interessar possa que Gama & Garcia, firma comercial que tinha sede na Rua Uruguaiana n.º 118, sala n.º 612 e explorava o negócio de construções, engenharia e arquitetura, por acordo entre os dois sócios, Milton da Gama e Silva e Antônio Garcia Monteiro, foi dissolvida. A referida firma não tem dívida de espécie alguma e sua única obrigação é representada pelo contrato de construção da obra na Avenida Portugal n.º 318, nesta Capital. Essa obra prosseguirá sob a exclusiva responsabilidade individual do sócio Antônio Garcia Monteiro, que dá ao sócio Milton da Gama e Silva plena ressalva contra qualquer responsabilidade, ficando com todos os direitos e obrigações da firma dissolvida. Nestas condições o sócio Milton da Gama e Silva nada mais tem a ver com as obrigações da mesma firma. Qualquer reclamação deverá ser apresentada ao Dr. José Joaquim da Gama e Silva, Rua do Rosário n.º 2, sala 22, telefone 23-1771. — **Milton da Gama e Silva**.

(Firma reconhecida no Cartório 10.º Ofício de Notas).

(N.º 3.929 — Cr\$ 112,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Força e Luz de Jaboatão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— **Hordácio Penido Monteiro**, Diretor-Presidente. — **Frank J. Way**, Diretor Vice-Presidente. — **Jeffrey Gruber**, Diretor-Tesoureiro. — **Mário Gama**, Diretor-Secretário. — **José Carlos Coelho da Rocha**, Diretor-Jurídico. — **Marcello de Miranda Ribeiro**, Diretor-Comercial.

(N.º 3.770 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia Fabril Brasileira de Lonas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia à Rua Buenos Aires n.º 172, loja, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— **Raul Augusto Dias Gonçalves**. — **Jayme José de Carvalho Amorim**, Diretores.

(N.º 3.872 — Cr\$ 36,70 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Imobiliária Gurinhem (C. I. G.)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para reunirem-se na sede da sociedade, à Avenida Nilo Pecanha n.º 26, 7.º andar, salas 709-11, às 16 horas do dia 4 de abril de 1945 e votarem a seguinte ordem do dia:

Leitura do Relatório da Diretoria;
Aprovação do Balanço e contas do exercício de 1944 com parecer do Conselho Fiscal;
Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945;

Rio de Janeiro, Fevereiro de 1945. — *Virgílio Veloso Borges*, Diretor-Presidente. — *J. C. Miranda Sá*, Diretor-Superintendente.

(N.º 4.007 — Cr\$ 79,60 — Dias: 20, 26 e 31-3-45 — 19-3-45).

Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela

São convidados os Srs. Acionistas da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Bártolo n.º 90, 4.º andar, sala 403, às 15 horas do dia 31 de março corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas de lucros e perdas, o parecer respectivo do Conselho Fiscal; e procederem à eleição da Diretoria e à eleição do Conselho Fiscal para o período de 1945-1946.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Pela Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, Gabriela Benzonzi Lage*, diretor presidente. — *Galba de Boscoli*, diretor técnico.

(N.º 3.997 — Cr\$ 91,80 — Dias: 20, 22 e 24-3-45 — 19-3-45).

Companhia de Expansão Econômica Fluminense

Ficam avisados os Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede social da Companhia de Expansão Econômica Fluminense, à Avenida Rio Branco n.º 128, 4.º andar, nesta Cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Francisco Saturnino Braga*, presidente em exercício. — *Heitor de Sousa Quartim Pinto*, diretor comercial. — *João Leopoldo Moreira da Rocha*, diretor secretário.

(N.º 3.999 — Cr\$ 58,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 31 de março corrente, sábado, às 10 horas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 6.º andar, sala 604, para tomada de contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, sobre eles deliberando. Proceder-se-á, também, à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *W. E. McGregor*, diretor presidente. — *Cesar C. Oliveira*, diretor secretário. (N.º 4.053 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Construtora Itapan S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 11.º pavimento, salas 1.115-6, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — Os diretores: *José Ullmann Junior*, diretor-presidente e *Floriando Raposo de Faria*, diretor-gerente.

(N.º 4.043 — Cr\$ 48,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

"Inca" — Indústria Nacional de Canos de Aço S. A.

A partir do próximo dia 23 do corrente, pagar-se-á, na sede desta Companhia, à Rua Alegria n.º 833, o dividendo relativo a 1944.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Américo Marinho Lutz*, presidente. — *Gustavo Marinho Lutz*, vice-presidente. — *Paul Cohen*, vice-presidente. — *Arnaldo da Costa Ribeiro*, diretor tesoureiro.

(N.º 4.044 — Cr\$ 16,30 — 19-3-45).

Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se todos os Srs. associados, quites, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação a realizar-se no dia 28 de março corrente, às 14 horas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 107, 1.º andar, para cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, (Prestação de contas do exercício de 1944). Não comparecendo número legal de associados, ficam estes, desde já convocados para nova Reunião, em segunda e última convocação, a realizar-se no mesmo local e no mesmo dia às 16 horas, a qual funcionará com a presença de qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, março de 1945. — *Orlando Soares de Carvalho*, Presidente.

(N.º 4.010 — Cr\$ 79,60 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

"Novo Mundo" Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os senhores acionistas do Novo Mundo, Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Rua do Carmo n.º 65, 1.º andar, no dia 29 do corrente, às 11 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Victor Fernandes Alonso*, Presidente. — *Guimerchi Nobre Fernandes*, Diretor-Gerente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, Diretor.

(N.º 4.034 — Cr\$ 91,80 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Artes Gráficas Industrias Reunidas Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de março de 1945, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Marechal Câmara n.º 159, sobrelaje, no edifício do Instituto de Resseguros do Brasil, afim de:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 a 1946.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos e livros a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Guilherme Guinle*, Diretor-Presidente. — *Rubens Porto*, Diretor-Superintendente. — *Cândido Guinle de Paula Machado*, Diretor-Tesoureiro. — *José Vieira Coelho*, Diretor-Secretário.

(N.º 4.082 — Cr\$ 104,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Associação Beneficente dos Sargentos da Polícia Militar

Sede social: Rua Paraíba n.º 56

Fone 48-0278

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação
De acordo com a letra f do art. 40 do estatuto, o Secretário Geral, convoca os Srs. associados, para uma Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no dia 27 do corrente, às 18 horas, para tratar de assunto de que trata o art. letra o, combinado com o artigo 39, tudo dos estatutos.

Sede social, em 19 de março de 1945. — *Hilari Baptista*, Secretário Geral. (N.º 3.996 — Cr\$ 20,40 — 19-3-45).

Companhia Imobiliária Heliópolis**AVISO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de abril p. f., na sede social, à Rua da Alfândega n.º 108, 1.º andar, às 16 horas, a fim de resolverem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e contas diversas, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944. Nessa reunião deverão eleger o Conselho Fiscal que servirá durante o corrente ano, fixando-lhe os respectivos honorários. A disposição dos Srs. acionistas se acham naquela sede os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Sylvio F. Furlan*, Diretor.

(N.º 4.026 — Cr\$ 10,20 — Dias: 20 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Imobiliária Astória Sociedade Anônima

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 164, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, em 17 de março de 1945. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente.

(N.º 4.070 — Cr\$ 42,80 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Imobiliária São Caetano S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade à Rua da Quitanda n.º 60, 3.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Alvaro Soares de Sampaio*. — *Eleazar Real de Azevedo Soares de Sampaio*, Diretores.

(N.º 4.036 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 22 e 24-3-45 — 19-3-45).

Sociedade Anônima Mercantil e Imobiliária

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 60, 3.º pavimento, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Bento Soares de Sampaio*. — *Alvaro Soares de Sampaio*. — *Alberto Soares de Sampaio*, Diretores.

(N.º 4.037 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 22 e 24-3-45 — 19-3-45).

Companhia Fiação do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em seu escritório, à Rua Borborema n.º 249, Madureira, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Cia. Fiação do Rio de Janeiro* — *O. T. Cunningham*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.995 — Cr\$ 39,80 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

"A Patrimonial" S. A.

Não se tendo realizado a Assembleia Geral convocada para o dia 14 do corrente, ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, em 2.ª convocação, a 26 do corrente mês, às 13 horas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 11.º andar, sala 1.106, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas do exercício de 1944, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal para o exercício a terminar em 15 de março de 1945. — *Amaro Lanari*, Presidente. — *Aurelio Augusto Rocha*, Gerente.

(N.º 4.069 — Cr\$ 20,40 — 19-3-45).

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Ativo de convocação**

Ficam os Srs. Acionistas desta Companhia convidados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de março corrente, de conformidade com o art. 5.º dos Estatutos, na sede social, à Rua México n.º 164, 4.º andar, salas 43-45, às 14 horas. — *Pela Diretoria: Carlos Mario Favre*, diretor comercial.

(N.º 4.005 — Cr\$ 49,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

S. A. Estamparia Colombo**Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente mês, às 10 horas, na sede da Sociedade, à Rua Mariz e Barros n.º 824, para tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do Conselho, relativos ao exercício de 1944 e procederem à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o ano vigente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Pela S. A. Estamparia Colombo, Paulo C. Peixoto*, gerente-contador.

(N.º 3.976 — Cr\$ 52,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Banco Central do Comércio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de março corrente, às 15 horas na nossa sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 326, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas e demais atos da Diretoria concernentes ao exercício de 1944 e bem assim proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar os seus honorários.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Alberto Woods Soares*, diretor presidente. — *Alberto de Lucena*, diretor gerente. — *José Gonçalves Duarte*, diretor superintendente.

(N.º 3.978 — Cr\$ 81,60 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro**(Em liquidação)**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, à rua Araújo Porto Alegre n.º 70, sala 303, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Archimedes d'Artagnan Saldanha*, liquidante.

(N.º 3.912 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

União Fabril Exportadora S. A. (U. F. E.)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 121, loja, para a seguinte ordem do dia: deliberação sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo de 1944, apresentados pela Diretoria, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *José Gomes Lobarinhos*, diretor presidente. — *Ilídio Gomes Lobarinhos*, diretor gerente.

(N.º 4.022 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20 e 28-3-45, e 3-4-45 — 19-3-45).

Edifício Teerã

(Avenida N. S. de Copacabana n.º 866)
São convidados os Srs. Co-proprietários a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no dia 24 (vinte e quatro) do corrente, às 14 horas (sábado), no próprio edifício, apart. 101, térreo, a fim de deliberarem sobre:

a) reforma dos artigos da Escritura de Convenção, que estão em desacordo com o Decreto n.º 5.481, de 25 de junho de 1928;
b) remissão do fôro;
c) cota do apartamento duplex, para as despesas do condomínio;
d) situação do terreno nos fundos do edifício; e
e) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Adherbal de Figueiredo Serra*, síndico. (N.º 3.979 — Cr\$ 71,40 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Metropolitana de Papéis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 2 de abril, às 10 (dez horas) em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 12, 2.º andar, Rio de Janeiro, para de acordo com os Estatutos Sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *Mário da Costa Martins*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.915 — Cr\$ 81,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia de Seguros Riachuelo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 23 de março corrente, na sede da Companhia, na Rua da Alfândega n.º 111-A, 5.º andar, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição do novo Conselho Fiscal e fixar a sua remuneração, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— Companhia de Seguros Riachuelo — *Osório Lynch Bezerra de Mello*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.861 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Instituto Nacional de Ciência Política**ASSEMBLÉIA GERAL**

Pelo presente, são convidados os associados do Instituto Nacional de Ciência Política a se reunirem em Assembleia Geral a realizar-se no dia 23 do corrente mês de março, às 16 horas, em sua sede social, à Rua México n.º 90, 3.º andar, salas 301 a 303.

Ordem do dia: Aprovação do relatório anual e prestação de contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945.
— *Pedro Vergara*, pela Diretoria.

(N.º 3.861 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20 e 23-3-45 — 16-3-45).

Indústria de Madeiras Schaeffer Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 do corrente, em nossa sede à Avenida Rio Branco n.º 277, 13.º andar, sala 1.305, às 10 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) aprovação do balanço de 1944, a ser apresentado pela Diretoria.

b) eleição de nova diretoria bem como membro do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Gustavo Adolfo Schaeffer*.

(N.º 3.953 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 91, 6.º andar, sala n.º 4, nesta Capital, às 10 horas do dia 28 de março corrente, quarta-feira, a fim de tomar conhecimento do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, e proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, arbitrando-lhes os seus honorários.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Manoel Mendes Baptista da Silva*, Diretor-Presidente. — *Bartholomeu Araújo de Nascimento*, Diretor Vice-Presidente. — *Mário Gabriela Reis*, Diretor-Secretário. — *Frederico Rader de Aquino Junior*, Diretor-Superintendente.

(N.º 3.681 — Cr\$ 91,80 — Dias: 17, 20 e 22-3-45 — 14-3-45).

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 (quatorze) horas em sua sede social à Rua Itamarati n.º 16, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, para de acordo com os Estatutos Sociais, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

A disposição dos senhores acionistas para serem examinados acham-se na sede desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Pela Diretoria, *Mário da Costa Martins*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.914 — Cr\$ 96,90 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março corrente, às 11 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 307, 2.º andar, para:

- a) tomar conhecimento das contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;
- b) eleger os diretores e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Emílio Eduardo Schlacpfer*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.874 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Metalúrgica Turiaçu S. A.**EM ORGANIZAÇÃO**

São convidados os Srs. subscritores de ações desta Sociedade Anônima, em organização, a se reunirem em Assembleia Geral de Constituição a se realizar no dia 3 de abril, às 10 horas da manhã, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, 3.º andar, sala 35, nesta Capital, para deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade bem como elegerem a primeira Diretoria e o Conselho Fiscal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— *José d'Almeida Vieira Sobrinho*.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 3.931 — Cr\$ 81,60 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Gonçalves Dias n.º 38, 6.º andar, no próximo dia 23 de março corrente, às 14 horas, para a seguinte ordem do dia:

- a) Exame das contas e do relatório da Diretoria;
- b) Exame do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;
- c) Eleição de dois Diretores;
- d) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos honorários dos membros efetivos;
- e) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Gudastem Pires*, Diretor-Presidente. — *Moacyr Barbosa Soares*, Diretor-Secretário.

(N.º 3.773 — Cr\$ 122,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Banco Delamare S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas do Banco Delamare S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua 13 de Maio, n.º 41, no próximo dia 29 do corrente mês, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, que mereceu parecer favorável do Conselho Fiscal, para o aumento do capital do Banco de Cr\$ 5.000.000,00, para Cr\$ 7.000.000,00.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— *Abelardo de Lamare*. — *Lucio Gonçalves de Lamare*.

(N.º 3.839 — Cr\$ 73,40 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

"Sul América Capitalização", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41 (Edifício Sulacap) nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1945.

Os Srs. acionistas possuidores de ações no portador deverão cumprir o disposto no art. 20 dos estatutos, a fim de que possam tomar parte nas deliberações da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Alvaro Silva Lima Pereira*, Diretor-Presidente. — *J. Picanço da Costa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.878 — Cr\$ 97,90 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Empresa de Eletricidade de Araquara, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 22 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam oitrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Casimiro Rabello*, Diretor-Presidente. — *Frank J. Way*, Diretor Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro. — *Mário Gamra*, Diretor-Secretário. — *Rodrigo Penido Monteiro*, Diretor-Jurídico. — *Marcello de Miranda Ribeiro*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.767 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia Territorial Villa dos Lyrios S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de abril deste ano, às 16 horas, na sede da Companhia, à Praça 15 de Novembro n.º 42, loja, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao ano de 1944 e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger a Diretoria para o quadriênio de 1945 a 1948 e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-lhes a respectiva remuneração. — Pela Companhia Territorial Villa dos Lyrios, *Carlos Loure de Oliveira e Lima*, Diretor-Presidente. — *Joaquim da Silva Cabral*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.748 — Cr\$ 61,20 — Dias: 16, 19 e 20-3-45 — 15-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Papel e Celulose**Convocação de Assembleia de Subscritores**

Achando-se encerrada a subscrição do capital, são convidados todos os senhores subscritores para se reunirem em Assembleia Geral, no dia 31 do corrente mês de março, às 15 horas, à Rua Marechal n.º 124, 3.º andar, na cidade de São Paulo, para, de conformidade com o disposto pela Lei de Sociedades Anônimas (Decreto-lei ns. 2.627, de 26-9-40, e 5.956, de 1 de novembro de 1943) tratar da constituição definitiva da Companhia e outros assuntos supervenientes.

Rio, 15 de março de 1945. — *Nino Casale*.

(Firma reconhecida no Cartório Hugo Ramos).

(N.º 3.850 — Cr\$ 64,30 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de março de 1945, às 11 horas, na sede da Companhia, à Avenida Marechal Câmara n.º 159, 3.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição da Diretoria que deverá servir no biênio de 1945-47 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— Companhia Internacional de Seguros — A Diretoria: *Dr. Carlos Galvão* — *Dr. Angelo Mario Cerne* — *Durval Lopes Reis*.

(N.º 3.843 — Cr\$ 102,00 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Internacional de Capitalização**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de março, às 11 horas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 6.º andar, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- a) exame do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1944;
- b) parecer do Conselho Fiscal;
- c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; e
- d) preenchimento de cargo na Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Dr. João Daut d'Oliveira*, presidente — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*, vice-presidente. — *Dr. Affonso Penna Junior*, diretor e *Dr. Persio Pereira Pinto*, diretor.

(N.º 3.865 — Cr\$ 85,70 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

RKO Rádio Filmes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 12.º andar, no dia 29 de março próximo futuro, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e conta de Lucros e Perdas, sobre o exercício de 1944, bem como proceder à eleição dos membros da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *J. C. Osserman*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.730 — Cr\$ 85,70 — Dias: 16, 17 e 20-3-45 — 15-3-45).

Companhia Têxtil Industrial de Valença

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 4.º andar, às 14 horas do dia 5 de abril do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento do relatório dos diretores, balanços, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas dos diretores, relativos ao exercício findo, assim como elegerem a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Benjamin Ferreira Guimarães — Manoel Pereira Guimarães — B. F. Guimarães Filho*, diretores.

(N.º 4.024 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebello Lourenço

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Rua S. José n.º 12, sobrado, às dezesseis horas do dia 27 de março do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao ano social de mil novecentos e quarenta e quatro, e bem assim, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Chama-se à atenção dos senhores Acionistas para o disposto no artigo oitavo dos estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro. — *Joaquim Alves — João Lourenço — Jesuino Lourenço — Germano Moreira*, diretores.

(N.º 3.903 — Cr\$ 70,40 — Dias: 20, 22 e 24-3-45 — 19-3-45).

Cooperativa Coeditora Brasileira Limitada

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Segunda convocação)

Convido os Associados para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março, às 17 horas, na sede à Rua 13 de Maio n.º 44-A, 7.º andar, e também para uma Assembléia Geral Extraordinária, no mesmo dia, lugar e logo em seguida aquela, tendo por objetivo a alteração dos arts. 39 e 16 § 2.º dos Estatutos, satisfazendo assim exigência legal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *João C. da Rocha Cabral*, presidente.

(N.º 4.016 — Cr\$ 22,40 — 19-3-45).

Nova América Sociedade Mútua de Seguros Gerais

Ex-Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo (Antiga Imperial Companhia de Seguro)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Segunda convocação)

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembléia Geral Ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. Associados a se reunirem no dia 29 de março corrente, às 13 horas, na sede da Sociedade, à Rua do Carmo n.º 49, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao ano findo, do parecer do Conselho Fiscal e para eleger o referido Conselho e seus suplentes para servirem de 31 de março de 1945 a 31 de março de 1946 e, na forma dos Estatutos, eleger o Conselho de Administração, diretor Presidente e diretor Gerente para servirem no quadriênio de 31 de março de 1945 a 31 de março de 1949. De acordo com o art. 21 do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, poderá esta Assembléia deliberar com qualquer número de associados. Os Srs. Associados que forem portadores de procuração de outros associados deverão, na forma dos Estatutos, apresentar os respectivos instrumentos na sede da Sociedade, com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Pedro José Sebastião Junior*, diretor presidente. — *Conracy de Medeiros*, diretor gerente.

(N.º 4.060 — Cr\$ 214,20 — Dias: 20, 24 e 28-3-45 — 19-3-45).

Companhia Industrial Gemeli

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 21, 4.º andar, para serem examinados, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Augusto V. Corsino*, presidente.

(N.º 3.911 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Banco Comercial de Descontos S. A.

Rua Teófilo Otoni n.º 72

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Em virtude de falta de número legal, deixou de ser realizada a Assembléia Geral Ordinária convocada para 1.º do corrente, motivo pelo qual ficam os senhores Acionistas convidados a se reunirem no dia 28 do corrente, na sede social, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanços, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, do parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos; eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação de seus honorários.

De acordo com o art. 17 dos Estatutos sociais, as transferências de ações serão suspensas 5 dias antes da data marcada para a realização da Assembléia.

Continuam à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Pela Diretoria: *Alípio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor presidente. — *Ilydio Soares Filho*, diretor secretário.

(N.º 3.701 — Cr\$ 112,20 — Dias: 16, 17 e 20-3-45 — 14-3-45).

Banco do Intercâmbio Nacional, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas deste Banco, de acordo com o art. 5.º, § 1.º dos Estatutos, a comparecer a esta Assembléia Geral Ordinária que se efetuará no dia 29 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 63, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) contas do exercício de 1944, leitura do relatório da Diretoria e balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal; b) aprovação dos dividendos a serem distribuídos; c) eleição do Conselho Fiscal; d) fixação dos honorários do Conselho Fiscal; e) outros assuntos que forem ventilados.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Dr. José de Fátima Bastos*, presidente. — *Dr. Henrique de Almeida Gomes*, diretor.

(N.º 3.964 — Cr\$ 85,70 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Clasa Filmes Mundiais do Brasil Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril vindouro, às 11 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, a fim de tomarem as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99, alíneas a, b, e c, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Pela Diretoria: *Abelardo da Cunha*, diretor secretário.

(N.º 3.967 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Carlos da Silva Araújo, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Barão de Tefé n.º 7, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Carlos Benjamin da Silva Araújo*, diretor presidente.

(N.º 4.068 — Cr\$ 48,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Braga Costa

(em liquidação)

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia, à Rua São Bento n.º 13, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Marino Francisco del Giudice*, liquidante.

(N.º 3.963 — Cr\$ 52,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Navegação das Lagoas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Navegação das Lagoas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 20 de abril vindouro, na sede da Companhia, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 55, sobre-loja, às 11 horas da manhã para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo Conselho.

Estão suspensas até a data da Assembléia as transferências de ações e na sede da Companhia, continuam à disposição dos Srs. Acionistas os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente.

(N.º 4.050 — Cr\$ 30,60 — 19-3-45).

Lojas Americanas S. A.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDO

1. A partir do dia 28 do corrente mês de março, serão pagos 3 % (três por cento) por ação de Lojas Americanas S. A., relativos à 1.ª prestação do 12.º dividendo da 2.ª série e aos lucros verificados no exercício de 1944, a ser efetuada ad referendum da Assembléia Geral convocada para a mesma data.

2. Deverá ser legitimada a posse das ações ao portador, para o recebimento, na sede social, no edifício "A Noite", 15.º andar, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, até o dia 14 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Os diretores: *Dr. Julio Monteiro de Barros Latif*, presidente. — *Henrik Kertt*, vice-presidente. — *James E. Marshall*, diretor gerente. — *Dr. Eurico Teixeira Leite*.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Lojas Americanas S. A. para a 16.ª Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se, na sede social, à Praça Mauá n.º 7, 15.º andar, nesta Cidade, em 28 de março corrente, às 14 horas, para deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e eleger os membros deste e seus suplentes. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede social, com a antecedência de três dias, a fim de que possam tomar parte nas discussões e deliberações da Assembléia. Os acionistas podem ser representados por outros, munidos de poderes especiais, desde que não sejam membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — Os diretores: *Dr. Julio Monteiro de Barros Latif*, presidente. — *Henrik Kertt*, vice-presidente. — *James E. Marshall*, diretor gerente. — *Dr. Eurico Teixeira Leite*.

(N.º 4.021 — Cr\$ 183,60 — Dias: 20, 22 e 27-3-45 — 19-3-45).

Companhia de Expansão do Mate

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a reunir-se no dia 28 de março corrente, às dezesseis horas, na sede social, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 55, sala 63, e que tem por objeto:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício, fixando-se a remuneração daqueles.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Os diretores: *José Vaz de Melo, J. Mader Gonçalves e G. de Gunzburg*.

(N.º 3.827 — Cr\$ 76,50 — Dias: 17, 20 e 23-3-45 — 16-3-45).

Lojas Americanas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados os Srs. Acionistas de Lojas Americanas S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária, que fica convocada para o dia 28 do corrente mês de março, às 15 horas, na sede social, à Praça Mauá n.º 7, 15.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, a fim de: a) tomar conhecimento da proposta da Diretoria, de aumento do capital social e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre essa matéria; b) e, também, sobre a consequente modificação condicional do art. 5.º dos Estatutos, relativo ao capital social; c) projeto de modificação dos arts. 18, 20 e 21, §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 22, e das letras a, b e c do § 2.º do art. 37. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las, com três dias de antecedência, nos cofres da Sociedade, a fim de que possam tomar parte na Assembléia. Serão admitidos a essa, procuradores de acionistas que também o sejam, e não façam parte da Diretoria, do Conselho Fiscal ou do Conselho Técnico Consultivo. A Assembléia funcionará com a presença de acionistas, representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Os diretores: *Dr. Julio Monteiro de Barros Latif*, presidente. — *Henrik Kertt*, vice-presidente. — *James E. Marshall*, diretor gerente. — *Dr. Eurico Teixeira Leite*.

(N.º 3.737 — Cr\$ 132,60 — Dias: 19, 20 e 26-3-45 — 15-3-45).

ANÚNCIOS

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Primeiro de Março n.º 147, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro — *Socrates Mariani Eutenenfort*, diretor presidente.

(N.º 4.058 — Cr\$ 22,60 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Imobiliária Aruoca Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria comunica que se acham a disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Praia do Flamengo n.º 151, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e os convida para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na mesma sede, no dia 23 do próximo mês de abril, às 14,20 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório, atos e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1944, elegerem o novo Diretor-Secretário, em face de seu pedido de demissão, e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Cia. Imobiliária "Aruoca" S. A. — *Ricardo Seabra Moura*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.074 — Cr\$ 81,60 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Casino Balneário Atlântico S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os senhores acionistas do Casino Balneário Atlântico S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Atlântica n.º 1.030, nesta cidade, no próximo dia 31 do corrente, às 15 horas, para tomar as contas da Diretoria, conhecendo do relatório apresentado, examinar e discutir o balanço geral e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1944, sobre o qual deliberando, na forma da Lei, e, eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhes os honorários. Outrossim, previne que, em face do previsto no art. 7.º e seu parágrafo único dos Estatutos vigentes, os senhores acionistas deverão depositar, na Tesouraria, pelo menos três dias antes da reunião, as suas respectivas ações, ou, no caso de ser esse depósito efetuado em estabelecimento bancário, recibo desse estabelecimento, com a firma do signatário devidamente reconhecida por notário público.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— *Chrysantho Moreira da Rocha*, Presidente. — *Antonio de La Rocha Almeida*, Vice-Presidente. — *José Armando Baptista Junior*, Secretário. — *Antonio Lunack do Monte*, 1.º Tesoureiro. — *Grilo Luiz Bianchi*, 2.º Tesoureiro. — *Alberto Quattrini Bianchi*, Superintendente. — *Claudio Victor do Espírito Santo Junior*, Procurador.

(N.º 4.019 — Cr\$ 153,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Predial Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 de abril, às 14 horas, na sede social, à Rua Uruguiana, 24, 4.º andar, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes sua remuneração.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia.

Picam suspensas as transferências de ações, até o dia em que se realizar a Assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Alfredo Cordeiro Pinto*, diretor.

(N.º 3.904 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Gávea Imobiliária S. A. (Gaisa)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede da Gávea Imobiliária S. A. (Gaisa), à Avenida Nilo Pecanha número 26, 8.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 20 de dezembro de 1944, assim como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o atual exercício e fixação dos respectivos vencimentos.

Os referidos documentos acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, como determina o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Gávea Imobiliária S. A. (Gaisa) — *Directores: Antenor de Rezende. — José Gurgel Dantas.*

(N.º 3.899 — Cr\$ 23,70 — 19-3-45).

Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada

Convocamos os Srs. cotistas da Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à Travessa do Comércio n.º 24, 1.º andar. Nessa Assembleia, além dos assuntos a que se refere o art. 20 dos Estatutos deverá ser eleito novo Diretor-Secretário, em virtude do falecimento do Sr. Hernani Coelho Duarte.

Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada — *Pela Diretoria: Arnaldo de Sá Motta*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.903 — Cr\$ 22,40 — 19-3-45).

Companhia Industrial Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua Alvaro Alvim n.º 37, 5.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1944 e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Acham-se desde já a disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, Presidente.

(N.º 3.906 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Industrial Minas Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua Alvaro Alvim n.º 37, 5.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1944 e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Acham-se desde já a disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, Presidente.

(N.º 3.905 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

ANÚNCIOS

Cooperativa de Seguros do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não tendo havido número para as duas primeiras convocações, são convidados os senhores cotistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária em 3.ª e última convocação, às 15 horas do dia 23 do corrente, na sede social, à Praça Tiradentes n.º 73, 1.º andar, a fim de serem homologadas as exigências legais para a anotação da adaptação dos estatutos sociais ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1941. A assembleia deliberará validamente com qualquer número de cotistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Clodoveu d'Oliveira*, Gerente-técnico.
(N.º 4.054 — Cr\$ 22,40 — 19-3-45).

Companhia Brasil de Grandes Hotéis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua Alvaro Alvim n.º 37, 5.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1944 e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Acham-se desde já a disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Vivaldi Leite Ribeiro*, Presidente.

(N.º 3.907 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado do Curso Complementar, concluído em 1939 pelo Colégio Pedro II, Esternato, foi extraviado.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Renato de Blasi*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 3.977 — Cr\$ 10,20 — 19-3-45).

Companhia Americana de Artefactos de Borracha

Acham-se a disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 54, 6.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— *Jayme Martins Sampaio*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.040 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Banco Central Mercantil S. A.**Segunda Assembleia Geral Ordinária****Convocação**

Na conformidade dos Estatutos e do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às doze horas do dia 19 de abril do corrente ano, na sede social, à Rua do Rosário n.º 81, nesta cidade, a fim de: a) tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e prestação de contas do último exercício; b) deliberarem sobre o aumento do capital e ratificação da reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Os diretores: *José Gobat. — Ewald de Carr. Kós.*

(N.º 4.028 — Cr\$ 70,40 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Imobiliária Vilomar

A partir do próximo dia 23 do corrente, pagar-se-á, na sede desta Companhia, à Rua Tibagi n.º 22, o dividendo relativo a 1944.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
— *Americo Marinho Lutz*, presidente.
— *Gustavo Marinho Lutz*, vice-presidente.

(N.º 4.015 — Cr\$ 16,30 — 19-3-45).

"Eletromar" Indústria Elétrica Brasileira S. A.

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua México n.º 98, 10.º andar, salas 1.001 a 1.003, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

"Eletromar" Indústria Brasileira S. A. — *Pedro Leybani*, diretor gerente.

(N.º 4.046 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Aga do Brasil de Gás Acumulado**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua Aníbal Maciel n.º 31, nesta cidade, para tomarem conhecimento das contas e relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, julgando-os como entender de direito e eleger os diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Iden Ramos de Lima*, vice-presidente.
— *Erik Costa Brostrom*, diretor gerente.

(N.º 4.077 — Cr\$ 76,50 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Usina Nacional Indústrias Químicas S. A.**EM ORGANIZAÇÃO**

Oscar Rudge e Danton Tavares Paes, na qualidade de fundadores da "Usina Nacional Indústrias Químicas S. A.", convocam os Srs. subscritores do capital social para se reunirem às 15 horas do dia 28 de março corrente, à Rua Barão de Itaipú ns. 66-68, nesta cidade, a fim de, em Assembleia, deliberarem sobre o laudo dos peritos de avaliação dos bens que deverão entrar para formação de parte do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Oscar Rudge. — Danton Tavares Paes.*

(N.º 3.883 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 17-3-45).

José Silva — Tecidos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Sociedade, à Rua 1.º de Março ns. 149-151, no dia 29 do corrente mês de março, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944 e procederem à eleição da nova Diretoria, dos subdiretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Os possuidores de ações no portador deverão depositá-las na Caixa da Sociedade até três dias antes da realização da Assembleia, na conformidade do disposto no art. 20 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Antonio Ceppas*, diretor gerente — *Franklin Bebiano Ceppas*, diretor tesoureiro — *Roberto Bebiano Costa*, diretor secretário.

(N.º 4.065 — Cr\$ 85,70 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Química Farmacêutica Maurício Villela S. A.**AVISO**

A Diretoria da Química Farmacêutica Maurício Villela S. A. comunica que se encontram a disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Bonfim n.º 411, os documentos a que se refere o art. 99, alínea a, b, c e d, do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, onde serão prestados todos os esclarecimentos que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— A Diretoria — *Química Farmacêutica Maurício Villela S. A. — Mauricio Villela*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.972 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Produtos Químicos Alca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, salas 707 e 709, nesta Capital, às 15 horas do dia 28 deste mês, a fim de deliberarem sobre:

- preenchimento do cargo de Diretor-Presidente, vago em virtude de renúncia do titular Dr. José de Magalhães Pinto;
- reforma dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *Augusto Gonçalves Filho*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.838 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia de Seguros "Aliança Brasileira"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 16 horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 307, 2.º andar, para:

- tomar conhecimento das contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;
- eleger os diretores e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Alberto Eduardo Diniz Schlaepfer*, Diretor.

(N.º 3.875 — Cr\$ 76,50 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia de Ferro Maleável**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Alberto de Faria Filho*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.834 — Cr\$ 39,80 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à Rua Artidoro da Costa n.º 67, o relatório da Diretoria, balanço social do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e demais documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— *Antonio L. Menezes*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.826 — Cr\$ 49,00 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia Eletricidade Taquaritinga**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 11,30 horas do dia 23 de abril de 1945, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Horácio Penido Monteiro*, Diretor Presidente.
— *Frank J. Way*, Diretor Vice-Presidente.
— *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro.
— *Mário Gama*, Diretor-Secretário.
— *José Carlos Coelho da Rocha*, Diretor-Jurídico.
— *Marcello de Miranda Ribeiro*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.771 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

Companhia Agrícola Fazenda do Rochedo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Rua Benjamin Constant n.º 66, no dia 30 de abril próximo vindouro, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal, e bem assim, procederem à eleição do referido Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, todos os documentos expressos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Antenor Ferreira Marques*, diretor gerente.

(N.º 3.852 — Cr\$ 67,30 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Federal de Fundição**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Federal de Fundição a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede social da Companhia, à Rua Neri Pinheiro n.º 70, nesta Capital, para tomar conhecimento das contas e relatório da Diretoria, do balanço e contas de lucros e perdas referentes ao exercício de 1944, do parecer do Conselho Fiscal, bem como da eleição dos novos membros e respectivos suplentes do mesmo Conselho Fiscal, seus honorários e os da Diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Roberto Carneiro de Mendonça*, diretor presidente.
— *Mário da Costa Requinto*, diretor superintendente.
— *Raul d'Escagnolle Tannay*, diretor secretário.
— *Mozart Antunes Maciel*, diretor tesoureiro.
— *Waldemar Monteiro*, diretor comercial.

(N.º 3.956 — Cr\$ 70,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Navegação Paraná Santa Catarina Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de março do corrente ano, na sede social, à Rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, às deztoito horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Amadeu A. Ferreira*, Diretor-Gerente.
— *Ruizem S. Figueiredo*, Procurador.

(N.º 3.759 — Cr\$ 71,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

S. A. Moinho da Bahia

Convidamos os Srs. Acionistas a virem receber, em nossa sede, à Rua da Quitanda ns. 106-110, nesta Capital, o 2.º dividendo, relativo ao ano de 1944, à razão de 10 % (dez por cento) por ação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Joseph Sinclair Carolin*, diretor presidente.
— *José de Miranda Jordão*, diretor tesoureiro.

(N.º 3.923 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Luminosa S. A.

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 21 de março corrente, na sede social, para tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas e relatório, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Aristides Pereira Leitão*, Contador n.º 36.616.

(N.º 3.764 — Cr\$ 36,70 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio, 16 de março de 1945. — *Benito Blanco Sobral*.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 3.835 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Madeirense do Brasil S. A. Indústria e Exportação de Madeiras**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de março do corrente ano, na sede social, à Rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, às quatorze horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Amadeu A. Ferreira*, Diretor-Gerente.
— *Ruben S. Figueiredo*, Procurador.

(N.º 3.758 — Cr\$ 71,40 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Lar da Criança**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 13 horas, do dia 31 do corrente, na sede social, à Rua Voluntários da Pátria n.º 75, a fim de deliberarem sobre o relatório, parecer do Conselho Fiscal e contas da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como elegerem membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945.
— *Adalberto Bittencourt*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.789 — Cr\$ 81,60 — Dias: 16, 19 e 20-3-45 — 15-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 193.413.

Rio, 16 de março de 1945. — *Carlos Reider*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 3.944 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Rua México n.º 164, 4.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações. — *Carlos Mario Faviet*, diretor comercial.

(N.º 3.857 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Sindicato dos Corretores de Navios do Rio de Janeiro

O Sindicato dos Corretores de Navios do Rio de Janeiro, participa aos seus associados que fará realizar no dia 20 do corrente, em sua sede social, uma Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:

- aprovação do balanço de 1944;
- previsão da Proposta Orçamentária para o ano de 1946 e sua aprovação;
- fixação do Imposto Sindical para o ano de 1946; e
- interesses gerais.

A referida Assembleia será realizada em 1.ª convocação às 16 horas e, caso não haja número legal de associados, realizar-se-á em 2.ª convocação uma hora mais tarde, ou seja às 17 horas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Afonso da Silva Junior*, presidente.

(N.º 3.863 — Cr\$ 85,70 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Empresa de Eletricidade do Rio Preto, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta Capital, às 10,30 horas do dia 23 de abril de 1945 para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos estatutos sociais.

Ficam outrossim avisados os Srs. acionistas de que se acham desde já à sua disposição, no local acima indicado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Horácio Penido Monteiro*, Diretor-Presidente.
— *Frank J. Way*, Diretor Vice-Presidente.
— *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro.
— *Mário Gama*, Diretor-Secretário.
— *José Carlos Coelho da Rocha*, Diretor-Jurídico.
— *Marcello de Miranda Ribeiro*, Diretor-Comercial.

(N.º 3.769 — Cr\$ 122,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 16-3-45).

S. A. Imobiliária Globo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 15 horas do dia 31 do corrente mês, na sede social à Rua do Rosário n.º 158, sala 401, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas, referentes ao ano de 1944, parecer do Conselho Fiscal e elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Octavio Homem Martins*. — *Antônio Santana Mendes*, Diretores.

(N.º 3.881 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Banco Auxiliar do Trabalho Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se a 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social à Rua 1.ª de Março n.º 7, 8.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944 e o parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger o novo Conselho e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
— *Honório Viegas*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.985 — Cr\$ 71,40 — Dias: 19, 20 e 21-3-45 — 17-3-45).

Cerâmica Porto Roza S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da sociedade, à Rua Visconde de Inhamitã número 103, sobrado, a 31 de março do corrente ano, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas referentes ao exercício de 1944 e proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *J. B. Horta Barbosa*. — *Luiz Carlos Augusto Beraldo*.

(N.º 3.849 — Cr\$ 61,20 — Dias: 17, 19 e 21-3-45 — 16-3-45).

Declaração

Declaro que se extraviou o meu certificado de terminação do Curso Complementar — Seção de Direito — no extinto Colégio Universitário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— *Perolina Cohen*.

(Firma reconhecida no Cartório de Aracim Machado).

(N.º 3.924 — Cr\$ 30,60 — Dias: 17, 19 e 20-3-45 — 16-3-45).

Brasil Técnico, S. A.
EM ORGANIZAÇÃO
Assembléia Geral de Constituição

O abaixo assinado, fundador de Brasil Técnico S. A., em organização, convoca os senhores subscritores do capital da sociedade para a Assembléia Geral de Constituição, a realizar-se à Avenida Amiral Barroso n.º 90, 7.º andar, sala 708, às 15 horas do dia 2 de abril próximo futuro.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
 — A. D. da Silveira, fundador.
 (N.º 4.038 — Cr\$ 76,50 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Panobra S. A.
Engenharia e Comércio
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 327, 8.º andar, salas 801 a 807, às 17 horas do dia 23 de março de 1945, para o fim especial de: a) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre proposta de alterações do Estatuto Social e b) Elegerem um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
 — Leopoldo Augusto de Affonseca, Diretor-Gerente. — Dr. Rodolpho Marques da Cunha, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.880 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 17-3-45).

Companhia Itatig
Petróleo — Asfalto — Mineração

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 da Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, em sua sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 8.º andar.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
 — Orlando Laurito Prioli, Diretor-Superintendente.

(N.º 4.056 — Cr\$ 52,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Expresso D. C. Andrews-Roope
Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 98, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945.
 — George Henry Roope Guillaume, Diretor Presidente-Gerente.

(N.º 4.020 — Cr\$ 44,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Companhia, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 11.º andar, sala 1.126, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
 — P. Paulo da Rocha, diretor presidente.

(N.º 4.033 — Cr\$ 48,00 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária Paysandú

Comunica-se aos acionistas desta Companhia que se encontram à sua disposição, na sede social à Rua da Alfândega n.º 21, 4.º andar, para serem examinados os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
 — Augusto V. Corsino, Presidente.

(N.º 4.042 — Cr\$ 45,90 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Companhia Brasileira Diamantífera
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Primeiro de Março n.º 147, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro. — Jorge de Toledo Dodsworth, diretor presidente.

(N.º 4.057 — Cr\$ 32,60 — Dias: 20, 21 e 22-3-45 — 19-3-45).

Sociedade Anônima Farrulla

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril p. f., na sede social, à Rua da Alfândega n.º 108, 1.º andar, às 15 horas, a fim de resolverem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas diversas, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944. Nessa reunião deverão eleger o Conselho Fiscal que servirá durante o corrente ano, fixando-lhe os respectivos honorários. A disposição dos Srs. acionistas se acham naquela sede os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.
 — Sylvio F. Farrulla, diretor.

(N.º 4.025 — Cr\$ 10,20 — Dias: 20 e 22-3-45 — 19-3-45).

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.